Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01108	11/03/2026 18:04:09	11/03/2026 18:04:09	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Francisco Edilson Oliveira da Silva	Equipe de Pregoeiros	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
11 Dias (Úteis)	26/03/2026 23:59:59	25/03/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho o processo para adjudicação. Segue em anexo a 2ª parte da documentação referente a fase externa do PE 003/2026. Cumpre informar que não houveram pedidos de esclarecimentos para este processo.

Francisco Edilson Oliveira da Silva
Agente de contratação/pregoeiro

Assinado eletronicamente por
Francisco Edilson Oliveira da Silva
Em 11/03/2026 às 18:04
Código de validação: 94b5e6eb-201d-419e-ad7a-aceb49064d77
Token: UIK0D3VA

REVISÃO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

FORDPASS Baixe o aplicativo através do QR Code ao lado e acesse informações e serviços para seu veículo. Você poderá receber notificações dos períodos de revisão, fazer o agendamento 100% online e ter todos os detalhes dos serviços que serão realizados durante o processo de agendamento. Além disso, você tem um ano grátis de acesso remoto através do FordPass para travar e destravar o veículo, acionar a climatização, monitorar a pressão dos pneus e a vida útil do óleo do motor e receber informações, como localização do veículo em tempo real, alertas de funcionamento e aviso de acionamento do alarme (Guard Mode). Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br.

GARANTIA 5 anos de garantia sem limite de quilometragem. Amortecedor: 24 meses ou 50.000 km. Conjunto de Suspensão e componentes internos: 36 meses sem limite de quilometragem. Bateria: 12 meses sem limite de quilometragem.

Exceção: Para veículos comercializados na modalidade de Venda Direta (CNPJ) a Governo e a Frotista em que o prazo de garantia é de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. Consulte mais informações no manual do Proprietario MY 2026 /pag. 459.

FORD PROTECT Garantia Estendida e Manutenção pré-adquirida destinadas aos Clientes Ford que buscam a garantia de serviços de alta qualidade e peças originais para seu investimento. O Ford Protect assegura tranquilidade, transparência e preços atrativos. Essa comodidade pode ser adquirida na compra do seu veículo 0KM, inclusive podendo ser parcelada no financiamento do veículo. Financiamento sujeito a aprovação de crédito. Acesse: www.ford.com.br/servico-ao-cliente/ford-protect

EXPERIÊNCIA FORD Uma jornada digital, com atendimento personalizado e exclusivo para sua maior comodidade. Para ter a experiência completa, basta agendar online um serviço por meio do aplicativo FordPass, contando também com os benefícios do Serviço Sem Sair de Casa, acesso ao histórico de atendimentos do seu veículo, inspeção por meio de um checklist digital e informação do status do seu veículo por meio da programação da oficina. Confira.

PEÇAS ORIGINAIS FORD São três centros de distribuição que oferecem agilidade na disponibilidade de peças, com preço justo e garantia de 1 ano (quando instaladas nas Concessionárias Ford).Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade de seu Ford.

REVISÃO FORD Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com os planos de revisão Ford, você fica tranquilo e sabe quanto vai pagar no momento do agendamento, tudo com mão de obra especializada inclusa, verificação de itens e troca de componentes conforme o Manual do Proprietário e peças genuínas Ford com 1 ano de garantia se instaladas nas Concessionárias Ford.

AGENDE SEU SERVIÇO A Ford é pioneira no processo de agendamento 100% online, sem a necessidade de contato telefônico para confirmação do seu agendamento para revisões ou manutenções em seu veículo. Basta acessar o aplicativo FordPass ou o site www.ford.com.br, clicar em "Agende seu Serviço" e conferir a praticidade de fazer o agendamento online na Concessionária Ford de sua preferência. Você também pode solicitar o Serviço Sem Sair de Casa, que é a retirada e entrega do seu veículo a domicílio, proporcionando maior conveniência para seu agendamento. Transparência, agilidade e qualidade: esse é o compromisso Ford com sua tranquilidade.

CENTRO DE ATENDIMENTO FORD O CAF fornece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com o nosso atendimento online no site da Ford ou ligue para 0800 703 3673. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h.

REDE DE DISTRIBUIDORES A Ford conta com a Rede de Concessionárias mais moderna, inovadora e preparada do mercado em todo o território nacional. Confira na Concessionária mais próxima de você!

FORD CREDIT A Ford Credit* disponibiliza aos Clientes Ford condições de financiamento para a aquisição de seu Ford 0KM. Acesse www.ford.com.br/compre-o-seu/servicos-financeiros ou ligue para 4004 4581 para capitais e regiões metropolitanas e 0800 722 4581 para as demais localidades. *Contratos de financiamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha de acessórios originais desenvolvidos para todos os seus modelos, testados e aprovados por nossa equipe de engenharia, deixando seu veículo com muito mais personalidade e estilo, tudo com muita qualidade e garantia Ford.

Acesse www.ford.com.br para mais informações

FORD CREDIT | FORD ACESSÓRIOS | FordPass | CAF Centro de Atendimento Ford 0800 - 703 - FORD 3673 | 5 ANOS GARANTIA | IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuá-los, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie.
Alguns equipamentos, cores externas e revestimentos internos descritos nas fotos e nos textos são opcionais e podem ou não estar disponíveis em algumas versões apresentadas na publicação deste catálogo (06/2024). Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança.



NOVA GERAÇÃO FORD RANGER


MOTOR
Novo Motor 3.0L V6 de 250cv com 600Nm, máxima potência e torque para superar qualquer desafio.


INTERIOR
Interior totalmente redesenhado, inaugurando uma nova era de sofisticação e tecnologia no segmento.

● VERSÕES	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Exterior						
Ajuste elétrico da altura dos faróis	x	x	x	x	x	x
Bagageiro de teto	-	-	-	-	-	x
Degrau de acesso à caçamba	x	x	x	x	x	x
Estribo Plataforma	-	-	x	-	x	x
Faróis de neblina em Led	-	-	-	-	x	x
Faróis de neblina halógenos	-	x	x	x	-	-
Faróis Full Led	-	x	x	x	x	x
Faróis Halógenos	x	-	-	-	-	-
Iluminação na caçamba	-	-	-	-	-	x
Lanternas traseiras em Led	-	-	-	-	-	x
Luzes de condução diurna (DRL)	x	x	x	x	x	x
Para-barros dianteiros	x	x	x	x	x	x
Para-barros traseiro	x	x	x	x	x	x
Para-choque na cor do veículo	-	x	x	x	x	x
Para-choque na cor preta	x	-	-	-	-	-
Pneus 255/70 R16 All Terrain	x	-	-	-	-	-
Pneus 255/70 R17 All Season	-	-	-	-	-	-
Pneus 255/70 R17 All Terrain	-	x	-	x	x	-
Pneus 255/65 R18 All Terrain	-	-	x	-	-	x
Protetor de caçamba	-	-	-	-	-	x
Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicação de direção	x	x	x	x	-	-
Retrovisores externos com ajuste elétrico, indicador de direção e rebatimento elétrico	-	-	-	-	x	x
Rodas de aço estampado 16"	x	-	-	-	-	-
Rodas de liga leve 17"	-	x	-	x	x	-
Rodas de liga leve 18"	-	-	x	-	-	x
Santo Antônio esportivo	-	-	x	-	-	x
Tampa traseira com assistente de abertura e fechamento	x	x	x	x	x	x
Tomada 12V na caçamba	x	x	x	x	x	x
Sistema Multimidia Sync 4						
Alto-falantes	4	6	6	6	6	6
AppLink	x	x	x	x	x	x
Assistência de Emergência	x	x	x	x	x	x
Bluetooth	x	x	x	x	x	x
Comando de voz em português nativo	-	-	-	-	x	x
Comandos de áudio no volante	x	x	x	x	x	x
Conectividade Android Auto e Apple Car Play sem fio	x	x	x	x	x	x
Entradas USB	2	4	4	4	4	4
Tela central multifuncional touch screen HD	10"	10"	10"	10"	10"	12"
FordPass™ Connect: Conectividade via aplicativo FordPass™						
Alerta de acionamento do alarme no celular	x	x	x	x	x	x
Alertas de funcionamento do veículo	x	x	x	x	x	x
Monitoramento da vida útil do óleo	x	x	x	x	x	x
Partida Remota Agendada	-	x	x	x	x	x
Partida remota com acionamento do ar condicionado	-	x	x	x	x	x
Sistema de localização do veículo no celular	x	x	x	x	x	x
Status remoto do veículo (nível do combustível, hodômetro)	x	x	x	x	x	x
Travamento e destravamento remoto do veículo	x	x	x	x	x	x



6 MODOS DE CONDUÇÃO
Normal, Eco, Escorregadio, Rebocar/ Transportar, Lama/Terra e Areia.


Navegador Off-road, a ferramenta perfeita para explorar os terrenos mais desafiadores.


Cambio eletrônico de 10 velocidades.


Conectividade via aplicativo Ford Pass™

● VERSÕES	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Interior						
Acendimento automático dos faróis	x	x	x	x	x	x
Ajuste do banco do motorista elétrico em 8 posições	-	-	-	-	x	x
Ar condicionado	x	x	x	x	x	-
Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro	-	-	-	-	-	x
Ar condicionado para a segunda fileira de bancos	-	x	x	x	x	x
Bancos com revestimento premium	-	-	x	-	x	x
Bancos revestidos em tecido	x	x	-	x	-	-
Carregador por Indução	-	x	x	x	x	x
Chave com sensor de presença e partida sem chave	-	-	-	-	-	x
Descanso de braço traseiro	-	-	-	-	-	x
Painel de instrumentos colorido, configuráveis através de comandos no volante	8"	8"	8"	8"	8"	8"
Pontos de amarração de carga	6	6	6	6	6	6
Retrovisor eletrocrômico	-	-	-	-	x	x
Sensor de chuva	-	-	-	-	x	x
Tapetes de borracha	x	x	x	x	x	x
Vidros elétricos dianteiros/traseiros com sistema global de abertura/fechamento com um toque para cima /baixo e anti-esmagamento para o motorista e passageiros	x	x	x	x	x	x
Volante com ajuste de altura e profundidade	x	x	x	x	x	x
Volante com revestimento premium	-	-	-	-	x	x
Segurança						
Air bags (7): frontais, laterais, cortinas e joelho para o motorista	x	x	x	x	x	x
Alarme Perimétrico	-	x	x	x	-	-
Alarme Volumétrico	-	-	-	-	x	x
Alerta de colisão com aviso luminoso e sonoro no painel de instrumentos	-	-	-	-	x	x
Assistente Autônomo de frenagem (com detecção de pedestres)	-	-	-	-	x	x
Assistente de partida em rampas	x	x	x	x	x	x
Assistente de permanência em faixa	-	-	-	-	x	x
Câmera de ré	-	x	x	x	x	x
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos	x	x	x	x	x	x
Controle eletrônico de estabilidade	x	x	x	x	x	x
Farol alto automático	-	-	-	-	x	x
Frenagem pós-colisão	-	-	-	-	x	x
Limitador de velocidade	x	x	x	x	x	x
Piloto automático	x	x	x	x	x	x
Sensor de estacionamento dianteiro	-	-	-	-	x	x
Sensor de estacionamento traseiro	-	x	x	x	x	x
Sistema de reconhecimento de sinais de trânsito	-	-	-	-	x	x
Trava da tampa da caçamba com chave	x	x	x	x	-	-
Trava da tampa da caçamba elétrica	-	-	-	-	x	x

● VERSÕES	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Tecnologia						
4 modos de condução selecionáveis – Normal, Eco, Rebocar/Transp, Escorregadio	-	x	x	x	x	-
6 modos de condução selecionáveis – Normal, Eco, Rebocar/Transp, Escorregadio, Lama/Terra, Areia	-	-	-	-	-	x
Cambio eletrônico (E-Shifter)	-	-	-	x	x	x
Controle automático em descidas	x	x	-	x	x	x
Diferencial traseiro blocante	x	x	-	x	x	x
Direção elétrica	x	x	x	x	x	x
Freio a disco nas 4 rodas	-	-	-	x	x	x
Freio de mão eletrônico	-	-	-	x	x	x
Navegador Off-road	-	-	-	-	-	x
Provisão elétrica de reboque	x	x	x	x	x	x
Sensor de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)	-	-	-	-	-	x
Start & Stop	-	-	-	x	x	x

● **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Performance						
Motor 2.0 turbo Diesel	x	x	x	-	-	-
Motor 3.0 V6 turbo Diesel	-	-	-	x	x	x
Potência	170 cv @ 3.500 rpm			250 cv @ 3.250rpm		
Torque	405 Nm @ 2.000 rpm			600 Nm @ 1.750 rpm		
Tração	4x4	4x4	4x2	4WD	4WD	4WD
Transmissão	MT 6 Vel.	AT 6 Vel.	AT 6 Vel.	AT 10 Vel.	AT 10 Vel.	AT 10 Vel.
Freio de serviço hidráulico a vácuo, duplo circuito, disco ventilado na dianteira e tambor na traseira	x	x	x	-	-	-
Freio de serviço hidráulico a vácuo, duplo circuito e disco ventilado na traseira	-	-	-	x	x	x
Dimensões e capacidades						
Peso do veículo em ordem de Marcha (kg)	2149	2183	2095	2266	2283	2357
Capacidade de imersão (mm)	800	800	800	800	800	800
Capacidade de carga (kg)	1071	1037	1005	1054	1037	1023
Tanque de combustível (L)	80	80	80	80	80	80
Altura do veículo (mm)	1884	1884	1884	1884	1884	1884
Largura do veículo com espelhos (mm)	2208	2208	2208	2208	2208	2208
Comprimento do veículo (mm)	5370	5370	5370	5370	5370	5370
Distância entre eixos (mm)	3270	3270	3270	3270	3270	3270

Kit Opcional da versão Limited

Pneus 255/55 R20 All Season
Rodas de liga leve 20"
Painel de instrumentos colorido de 12.4", configurável através de comandos no volante
Alerta de tráfego cruzado em marcha ré
Assistente Autônomo de frenagem em marcha à ré (com detecção de pedestres)
Assistente de manobras evasivas
Assistente de permanência e centralização em faixa
Assistente em cruzamentos
Sistema de monitoramento de ponto-cego (BLIS)
Câmera 360º
Piloto automático adaptativo (ACC) com Stop and Go

● **CORES EXTERNAS**


Azul Belize


Branco Ártico


Cinza Moscou


Prata Geada


Preto Gales

AO

MUNICIPIO DE COELHO NETO – MA

ASSUNTO: Licitação Pregão eletrônico Nº 003/2026

Processo Administrativo: PR2025.11/CLHO-00551

Data de abertura: 05/02/2026 às 08h00.

Tipo: Menor Preço por item
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	Veículo automotor modelo Ford Ranger XLT picape ''0 KM"; cabine dupla; TRAÇÃO: 4WD; Automática; motor: 3.0 v6 turbo diesel; potência: 250 cv @ 3.250rpm; torque: 600 nm @ 1.750 rpm; transmissão: automática de 10 velocidades; cambio eletrônico (e-shifter); controle eletrônico de estabilidade; diferencial traseiro blocante; picape; cabine dupla; com capacidade para cinco ocupantes (motorista + 4 passageiros); cor: branca; caçamba metálica com protetor; bancos com revestimento premium; para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; rodas de liga leve 17"; pneus 255/70 r17 all terrain; comprimento do veículo (mm) 5370; largura do veículo com espelhos (mm) 2208; altura do veículo (mm) 1884; capacidade de carga (kg) 1037; tanque de combistível (l) 80; freio a disco nas 4 rodas; air bags (7): frontais, laterais, cortinas e joelho para o motorista; direção elétrica; r condicionado para a segunda fileira de bancos; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros/traseiros com sistema global de abertura/fechamento com um toque para cima / baixo e anti esmagamento para o motorista e passageiros; sistema multimidia sync 4 com tela touch screen 10 polegadas; câmera de ré; ano: 2026; garantia é de 60 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.	03	UN	Ford	R$ 329.825,00	R$ 989.475,00

a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame, excluindo os prazos dos recursos administrativos.

AO
MUNICIPIO DE COELHO NETO – MA
ASSUNTO: Licitação Pregão eletrônico Nº 003/2026
Processo Administrativo: PR2025.11/CLHO-00551
Data de abertura: 05/02/2026 às 08h00.

Tipo: Menor Preço por item
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:
Fornecedor: Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda
Endereço: Av. Professor Carlos Cunha, 1000
Cidade: São Luis – Estado: Maranhão ; **Bairro:** Jacaraty - **CEP:** 65.076.820
Telefone: (77) 3612-9800 / 9812 e-mail: joana.trajano@grupobrandao.com.br
CNPJ/CPF: 07.666.744/0009-46 **Insc. Est**.: 129.152.447-NO **Insc. Mun.** 3682477886
NIRE Nº : 29202852363
Validade da Proposta : 60 dias
Representante preposta: Joana Maria Trajano / Cel: 77 99811-0542 | 9 8813-4701
Agencia e n.º da conta bancária: (Banco Bradesco 237 / Ag.: 270 / Conta: 0199150-7)
Nome representante legal que assinará o contrato :
Titular: José Freitas Brandão - CPF: 121.069.335-68 – RG: 122905210 SSPP- BA
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 60 (SESSENTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	RANGER XLT : Veículo automotor picape ''0 KM"; cabine dupla; TRAÇÃO: 4WD; Automática; motor: 3.0 v6 turbo diesel; potência: 250 cv @ 3.250rpm; torque: 600 nm @ 1.750 rpm; transmissão: automática de 10 velocidades; cambio eletrônico (e-shifter); controle eletrônico de estabilidade; diferencial traseiro blocante; picape; cabine dupla; com capacidade para cinco ocupantes (motorista + 4 passageiros); cor: branca; caçamba metálica com protetor; bancos com revestimento premium; para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; rodas de liga leve 17"; pneus 255/70 r17 all terrain; comprimento do veículo (mm) 5370; largura do veículo com espelhos (mm) 2208; altura do veículo (mm) 1884; capacidade de carga (kg) 1037; tanque de combistível (l) 80; freio a disco nas 4 rodas; air bags (7): frontais, laterais, cortinas e joelho para o motorista; direção elétrica; ar condicionado para a segunda fileira de bancos; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros/traseiros com sistema global de abertura/fechamento com um toque para cima / baixo e anti esmagamento para o motorista e passageiros; sistema multimidia sync 4 com tela touch screen 10 polegadas; câmera de ré; ano: 2026; garantia é de 60 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.	03	UN	Ford	R$293.00,00	R$879.000,00
	VALOR TOTAL por extenso: Oitocentos e setenta e nove mil.					**R$ 879.000,00**

a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame, excluindo os prazos dos recursos administrativos.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA:

FORD – GRUPO BURITI : Conforme endereços abaixo:

Buriti Veículos – Irecê- BA

Rodovia BA 052 – KM 354 – Irecê BA – Tel: (74) 3688-7900

Buriti Veículos – Jacobina- BA

Av. Centenário, SN – Nazaré – Jacobina BA – Tel: (74) 34239200

Buriti Veículos – Barreiras- BA

Av. Barão do Rio Branco – Vila Rica - Barreiras- BA – Tel: (74) 3612-9800

Buriti Veículos – Luís Eduardo Magalhães- BA

Av. Enedino Alves da Paixão – Santa Cruz - Luís Eduardo Magalhães- BA – Tel: (77) 3628-3639

Buriti Veículos – Petrolina - PE

Av. Sete de Setembro, Ant. Cassimiro Petrolina - PE – Tel: (87) 34239200

Buriti Veículos – São Luis - MA

Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 São Luís - MA – Tel: (77) 3612-9800

São Luís - MA, 05 de fevereiro de 2026

Assinado digitalmente por JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45842837000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 10:37:41-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda

Nº da identidade 708587640

Joana Maria Trajano

Vendas Governo

AO
MUNICIPIO DE COELHO NETO – MA
ASSUNTO: Licitação Pregão eletrônico Nº 003/2026
Processo Administrativo: PR2025.11/CLHO-00551
Data de abertura: 05/02/2026 às 08h00.

Tipo: Menor Preço por item
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Joana Maria Trajano da Silva, brasileira, casada, contadora, residente na cidade de Barreiras – BA, portador do RG nº 708587640 SSP/BA, e CPF nº 978.060.135-04, como representante constituído de **Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda,** CNPJ Nº 07.666.744/0009-46, sediada Av. Professor Carlos Cunha, 1000, São Luís - MA, doravante denominado Licitante, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que :

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís, 05 de fevereiro de 2026.

_____
Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda

REVISÃO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

FORDPASS Baixe o aplicativo através do QR Code ao lado e acesse informações e serviços para seu veículo. Você poderá receber notificações dos períodos de revisão, fazer o agendamento 100% online e ter todos os detalhes dos serviços que serão realizados durante o processo de agendamento. Além disso, você tem um ano grátis de acesso remoto através do FordPass para travar e destravar o veículo, acionar a climatização, monitorar a pressão dos pneus e a vida útil do óleo do motor e receber informações, como localização do veículo em tempo real, alertas de funcionamento e aviso de acionamento do alarme (Guard Mode). Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br.

GARANTIA 5 anos de garantia sem limite de quilometragem. Amortecedor: 24 meses ou 50.000 km. Conjunto de Suspensão e componentes internos: 36 meses sem limite de quilometragem. Bateria: 12 meses sem limite de quilometragem.

Exceção: Para veículos comercializados na modalidade de Venda Direta (CNPJ) a Governo e a Frotista em que o prazo de garantia é de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. Consulte mais informações no manual do Proprietario MY 2026 /pag. 459.

FORD PROTECT Garantia Estendida e Manutenção pré-adquirida destinadas aos Clientes Ford que buscam a garantia de serviços de alta qualidade e peças originais para seu investimento. O Ford Protect assegura tranquilidade, transparência e preços atrativos. Essa comodidade pode ser adquirida na compra do seu veículo 0KM, inclusive podendo ser parcelada no financiamento do veículo. Financiamento sujeito a aprovação de crédito. Acesse: www.ford.com.br/servico-ao-cliente/ford-protect

EXPERIÊNCIA FORD Uma jornada digital, com atendimento personalizado e exclusivo para sua maior comodidade. Para ter a experiência completa, basta agendar online um serviço por meio do aplicativo FordPass, contando também com os benefícios do Serviço Sem Sair de Casa, acesso ao histórico de atendimentos do seu veículo, inspeção por meio de um checklist digital e informação do status do seu veículo por meio da programação da oficina. Confira.

PEÇAS ORIGINAIS FORD São três centros de distribuição que oferecem agilidade na disponibilidade de peças, com preço justo e garantia de 1 ano (quando instaladas nas Concessionárias Ford).Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade de seu Ford.

REVISÃO FORD Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com os planos de revisão Ford, você fica tranquilo e sabe quanto vai pagar no momento do agendamento, tudo com mão de obra especializada inclusa, verificação de itens e troca de componentes conforme o Manual do Proprietário e peças genuínas Ford com 1 ano de garantia se instaladas nas Concessionárias Ford.

AGENDE SEU SERVIÇO A Ford é pioneira no processo de agendamento 100% online, sem a necessidade de contato telefônico para confirmação do seu agendamento para revisões ou manutenções em seu veículo. Basta acessar o aplicativo FordPass ou o site www.ford.com.br, clicar em "Agende seu Serviço" e conferir a praticidade de fazer o agendamento online na Concessionária Ford de sua preferência. Você também pode solicitar o Serviço Sem Sair de Casa, que é a retirada e entrega do seu veículo a domicílio, proporcionando maior conveniência para seu agendamento. Transparência, agilidade e qualidade: esse é o compromisso Ford com sua tranquilidade.

CENTRO DE ATENDIMENTO FORD O CAF fornece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com o nosso atendimento online no site da Ford ou ligue para 0800 703 3673. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h.

REDE DE DISTRIBUIDORES A Ford conta com a Rede de Concessionárias mais moderna, inovadora e preparada do mercado em todo o território nacional. Confira na Concessionária mais próxima de você!

FORD CREDIT A Ford Credit* disponibiliza aos Clientes Ford condições de financiamento para a aquisição de seu Ford 0KM. Acesse www.ford.com.br/compre-o-seu/servicos-financeiros ou ligue para 4004 4581 para capitais e regiões metropolitanas e 0800 722 4581 para as demais localidades. *Contratos de financiamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha de acessórios originais desenvolvidos para todos os seus modelos, testados e aprovados por nossa equipe de engenharia, deixando seu veículo com muito mais personalidade e estilo, tudo com muita qualidade e garantia Ford.

Acesse www.ford.com.br para mais informações

FORD CREDIT | FORD ACESSÓRIOS | FordPass | CAF Centro de Atendimento Ford 0800 - 703 - FORD 3673 | 5 ANOS GARANTIA | IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuá-los, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie.
Alguns equipamentos, cores externas e revestimentos internos descritos nas fotos e nos textos são opcionais e podem ou não estar disponíveis em algumas versões apresentadas na publicação deste catálogo (06/2024). Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança.



NOVA GERAÇÃO FORD RANGER


MOTOR
Novo Motor 3.0L V6 de 250cv com 600Nm, máxima potência e torque para superar qualquer desafio.


INTERIOR
Interior totalmente redesenhado, inaugurando uma nova era de sofisticação e tecnologia no segmento.

● VERSÕES	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Exterior						
Ajuste elétrico da altura dos faróis	x	x	x	x	x	x
Bagageiro de teto	-	-	-	-	-	x
Degrau de acesso à caçamba	x	x	x	x	x	x
Estribo Plataforma	-	-	x	-	x	x
Faróis de neblina em Led	-	-	-	-	x	x
Faróis de neblina halógenos	-	x	x	x	-	-
Faróis Full Led	-	x	x	x	x	x
Faróis Halógenos	x	-	-	-	-	-
Iluminação na caçamba	-	-	-	-	-	x
Lanternas traseiras em Led	-	-	-	-	-	x
Luzes de condução diurna (DRL)	x	x	x	x	x	x
Para-barros dianteiros	x	x	x	x	x	x
Para-barros traseiro	x	x	x	x	x	x
Para-choque na cor do veículo	-	x	x	x	x	x
Para-choque na cor preta	x	-	-	-	-	-
Pneus 255/70 R16 All Terrain	x	-	-	-	-	-
Pneus 255/70 R17 All Season	-	-	-	-	-	-
Pneus 255/70 R17 All Terrain	-	x	-	x	x	-
Pneus 255/65 R18 All Terrain	-	-	x	-	-	x
Protetor de caçamba	-	-	-	-	-	x
Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicação de direção	x	x	x	x	-	-
Retrovisores externos com ajuste elétrico, indicador de direção e rebatimento elétrico	-	-	-	-	x	x
Rodas de aço estampado 16"	x	-	-	-	-	-
Rodas de liga leve 17"	-	x	-	x	x	-
Rodas de liga leve 18"	-	-	x	-	-	x
Santo Antônio esportivo	-	-	x	-	-	x
Tampa traseira com assistente de abertura e fechamento	x	x	x	x	x	x
Tomada 12V na caçamba	x	x	x	x	x	x
Sistema Multimidia Sync 4						
Alto-falantes	4	6	6	6	6	6
AppLink	x	x	x	x	x	x
Assistência de Emergência	x	x	x	x	x	x
Bluetooth	x	x	x	x	x	x
Comando de voz em português nativo	-	-	-	-	x	x
Comandos de áudio no volante	x	x	x	x	x	x
Conectividade Android Auto e Apple Car Play sem fio	x	x	x	x	x	x
Entradas USB	2	4	4	4	4	4
Tela central multifuncional touch screen HD	10"	10"	10"	10"	10"	12"
FordPass™ Connect: Conectividade via aplicativo FordPass™						
Alerta de acionamento do alarme no celular	x	x	x	x	x	x
Alertas de funcionamento do veículo	x	x	x	x	x	x
Monitoramento da vida útil do óleo	x	x	x	x	x	x
Partida Remota Agendada	-	x	x	x	x	x
Partida remota com acionamento do ar condicionado	-	x	x	x	x	x
Sistema de localização do veículo no celular	x	x	x	x	x	x
Status remoto do veículo (nível do combustível, hodômetro)	x	x	x	x	x	x
Travamento e destravamento remoto do veículo	x	x	x	x	x	x



6 MODOS DE CONDUÇÃO
Normal, Eco, Escorregadio, Rebocar/ Transportar, Lama/Terra e Areia.


Navegador Off-road, a ferramenta perfeita para explorar os terrenos mais desafiadores.


Cambio eletrônico de 10 velocidades.


Conectividade via aplicativo Ford Pass™

● VERSÕES	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Interior						
Acendimento automático dos faróis	x	x	x	x	x	x
Ajuste do banco do motorista elétrico em 8 posições	-	-	-	-	x	x
Ar condicionado	x	x	x	x	x	-
Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro	-	-	-	-	-	x
Ar condicionado para a segunda fileira de bancos	-	x	x	x	x	x
Bancos com revestimento premium	-	-	x	-	x	x
Bancos revestidos em tecido	x	x	-	x	-	-
Carregador por Indução	-	x	x	x	x	x
Chave com sensor de presença e partida sem chave	-	-	-	-	-	x
Descanso de braço traseiro	-	-	-	-	-	x
Painel de instrumentos colorido, configuráveis através de comandos no volante	8"	8"	8"	8"	8"	8"
Pontos de amarração de carga	6	6	6	6	6	6
Retrovisor eletrocrômico	-	-	-	-	x	x
Sensor de chuva	-	-	-	-	x	x
Tapetes de borracha	x	x	x	x	x	x
Vidros elétricos dianteiros/traseiros com sistema global de abertura/fechamento com um toque para cima /baixo e anti-esmagamento para o motorista e passageiros	x	x	x	x	x	x
Volante com ajuste de altura e profundidade	x	x	x	x	x	x
Volante com revestimento premium	-	-	-	-	x	x
Segurança						
Air bags (7): frontais, laterais, cortinas e joelho para o motorista	x	x	x	x	x	x
Alarme Perimétrico	-	x	x	x	-	-
Alarme Volumétrico	-	-	-	-	x	x
Alerta de colisão com aviso luminoso e sonoro no painel de instrumentos	-	-	-	-	x	x
Assistente Autônomo de frenagem (com detecção de pedestres)	-	-	-	-	x	x
Assistente de partida em rampas	x	x	x	x	x	x
Assistente de permanência em faixa	-	-	-	-	x	x
Câmera de ré	-	x	x	x	x	x
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos	x	x	x	x	x	x
Controle eletrônico de estabilidade	x	x	x	x	x	x
Farol alto automático	-	-	-	-	x	x
Frenagem pós-colisão	-	-	-	-	x	x
Limitador de velocidade	x	x	x	x	x	x
Piloto automático	x	x	x	x	x	x
Sensor de estacionamento dianteiro	-	-	-	-	x	x
Sensor de estacionamento traseiro	-	x	x	x	x	x
Sistema de reconhecimento de sinais de trânsito	-	-	-	-	x	x
Trava da tampa da caçamba com chave	x	x	x	x	-	-
Trava da tampa da caçamba elétrica	-	-	-	-	x	x

● VERSÕES	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Tecnologia						
4 modos de condução selecionáveis – Normal, Eco, Rebocar/Transp, Escorregadio	-	x	x	x	x	-
6 modos de condução selecionáveis – Normal, Eco, Rebocar/Transp, Escorregadio, Lama/Terra, Areia	-	-	-	-	-	x
Cambio eletrônico (E-Shifter)	-	-	-	x	x	x
Controle automático em descidas	x	x	-	x	x	x
Diferencial traseiro blocante	x	x	-	x	x	x
Direção elétrica	x	x	x	x	x	x
Freio a disco nas 4 rodas	-	-	-	x	x	x
Freio de mão eletrônico	-	-	-	x	x	x
Navegador Off-road	-	-	-	-	-	x
Provisão elétrica de reboque	x	x	x	x	x	x
Sensor de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)	-	-	-	-	-	x
Start & Stop	-	-	-	x	x	x

● **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Performance						
Motor 2.0 turbo Diesel	x	x	x	-	-	-
Motor 3.0 V6 turbo Diesel	-	-	-	x	x	x
Potência	170 cv @ 3.500 rpm			250 cv @ 3.250rpm		
Torque	405 Nm @ 2.000 rpm			600 Nm @ 1.750 rpm		
Tração	4x4	4x4	4x2	4WD	4WD	4WD
Transmissão	MT 6 Vel.	AT 6 Vel.	AT 6 Vel.	AT 10 Vel.	AT 10 Vel.	AT 10 Vel.
Freio de serviço hidráulico a vácuo, duplo circuito, disco ventilado na dianteira e tambor na traseira	x	x	x	-	-	-
Freio de serviço hidráulico a vácuo, duplo circuito e disco ventilado na traseira	-	-	-	x	x	x
Dimensões e capacidades						
Peso do veículo em ordem de Marcha (kg)	2149	2183	2095	2266	2283	2357
Capacidade de imersão (mm)	800	800	800	800	800	800
Capacidade de carga (kg)	1071	1037	1005	1054	1037	1023
Tanque de combustível (L)	80	80	80	80	80	80
Altura do veículo (mm)	1884	1884	1884	1884	1884	1884
Largura do veículo com espelhos (mm)	2208	2208	2208	2208	2208	2208
Comprimento do veículo (mm)	5370	5370	5370	5370	5370	5370
Distância entre eixos (mm)	3270	3270	3270	3270	3270	3270

Kit Opcional da versão Limited

Pneus 255/55 R20 All Season
Rodas de liga leve 20"
Painel de instrumentos colorido de 12.4", configurável através de comandos no volante
Alerta de tráfego cruzado em marcha ré
Assistente Autônomo de frenagem em marcha à ré (com detecção de pedestres)
Assistente de manobras evasivas
Assistente de permanência e centralização em faixa
Assistente em cruzamentos
Sistema de monitoramento de ponto-cego (BLIS)
Câmera 360º
Piloto automático adaptativo (ACC) com Stop and Go

● **CORES EXTERNAS**


Azul Belize


Branco Ártico


Cinza Moscou


Prata Geada


Preto Gales

AO
MUNICIPIO DE COELHO NETO – MA
ASSUNTO: Licitação Pregão eletrônico Nº 003/2026
Processo Administrativo: PR2025.11/CLHO-00551
Data de abertura: 05/02/2026 às 08h00.

Tipo: Menor Preço por item
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE:
Fornecedor: Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda
Endereço: Av. Professor Carlos Cunha, 1000
Cidade: São Luis – Estado: Maranhão ; **Bairro:** Jacaraty - **CEP:** 65.076.820
Telefone: (77) 3612-9800 / 9812 e-mail: joana.trajano@grupobrandao.com.br
CNPJ/CPF: 07.666.744/0009-46 **Insc. Est**.: 129.152.447-NO **Insc. Mun.** 3682477886
NIRE Nº : 29202852363
Validade da Proposta : 60 dias
Representante preposta: Joana Maria Trajano / Cel: 77 99811-0542 | 9 8813-4701
Agencia e n.º da conta bancária: (Banco Bradesco 237 / Ag.: 270 / Conta: 0199150-7)
Nome representante legal que assinará o contrato :
Titular: José Freitas Brandão - CPF: 121.069.335-68 – RG: 122905210 SSPP- BA
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO: 60 (SESSENTA) DIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	RANGER XLT : Veículo automotor picape ''0 KM"; cabine dupla; TRAÇÃO: 4WD; Automática; motor: 3.0 v6 turbo diesel; potência: 250 cv @ 3.250rpm; torque: 600 nm @ 1.750 rpm; transmissão: automática de 10 velocidades; cambio eletrônico (e-shifter); controle eletrônico de estabilidade; diferencial traseiro blocante; picape; cabine dupla; com capacidade para cinco ocupantes (motorista + 4 passageiros); cor: branca; caçamba metálica com protetor; bancos com revestimento premium; para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; rodas de liga leve 17"; pneus 255/70 r17 all terrain; comprimento do veículo (mm) 5370; largura do veículo com espelhos (mm) 2208; altura do veículo (mm) 1884; capacidade de carga (kg) 1037; tanque de combistível (l) 80; freio a disco nas 4 rodas; air bags (7): frontais, laterais, cortinas e joelho para o motorista; direção elétrica; ar condicionado para a segunda fileira de bancos; ar condicionado; vidros elétricos dianteiros/traseiros com sistema global de abertura/fechamento com um toque para cima / baixo e anti esmagamento para o motorista e passageiros; sistema multimidia sync 4 com tela touch screen 10 polegadas; câmera de ré; ano: 2026; garantia é de 60 meses ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro.	03	UN	Ford	R$293.00,00	R$879.000,00
	VALOR TOTAL por extenso: Oitocentos e setenta e nove mil.					**R$ 879.000,00**

a) O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data da abertura deste certame, excluindo os prazos dos recursos administrativos.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA:

FORD – GRUPO BURITI : Conforme endereços abaixo:

Buriti Veículos – Irecê- BA

Rodovia BA 052 – KM 354 – Irecê BA – Tel: (74) 3688-7900

Buriti Veículos – Jacobina- BA

Av. Centenário, SN – Nazaré – Jacobina BA – Tel: (74) 34239200

Buriti Veículos – Barreiras- BA

Av. Barão do Rio Branco – Vila Rica - Barreiras- BA – Tel: (74) 3612-9800

Buriti Veículos – Luís Eduardo Magalhães- BA

Av. Enedino Alves da Paixão – Santa Cruz - Luís Eduardo Magalhães- BA – Tel: (77) 3628-3639

Buriti Veículos – Petrolina - PE

Av. Sete de Setembro, Ant. Cassimiro Petrolina - PE – Tel: (87) 34239200

Buriti Veículos – São Luis - MA

Av. Prof. Carlos Cunha, 1000 São Luís - MA – Tel: (77) 3612-9800

São Luís - MA, 05 de fevereiro de 2026

Assinado digitalmente por JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45842837000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 10:37:41-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda

Nº da identidade 708587640

Joana Maria Trajano

Vendas Governo

AO
MUNICIPIO DE COELHO NETO – MA
ASSUNTO: Licitação Pregão eletrônico Nº 003/2026
Processo Administrativo: PR2025.11/CLHO-00551
Data de abertura: 05/02/2026 às 08h00.

Tipo: Menor Preço por item
Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

Joana Maria Trajano da Silva, brasileira, casada, contadora, residente na cidade de Barreiras – BA, portador do RG nº 708587640 SSP/BA, e CPF nº 978.060.135-04, como representante constituído de **Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda,** CNPJ Nº 07.666.744/0009-46, sediada Av. Professor Carlos Cunha, 1000, São Luís - MA, doravante denominado Licitante, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, que :

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís, 05 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente por JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=45842837000116, OU=AC SyngularID Multipla, CN=JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA:97806013504
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 10:37:55-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 2025.2.0

Buriti Veículos Peças e Serviços Ltda

17ª ALTERAÇÃO COM CISÃO PARCIAL, REDUÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, DA SOCIEDADE BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 07.666.744/0001-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

Pelo presente instrumento de Alteração do Contrato Social, **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25, Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.702-116, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34;

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, Edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre, Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68;

JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 29/09/1990, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes nº 707, Apto 402, Edifício Santorini, Bairro Renato Gonçalves em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.806-008, portador da Carteira de Identidade nº 1266375554, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 042.893.595-82,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 29202852363 de 20/10/2005, resolvem, assim, promover a cisão parcial, redução de capital, incorporação de reservas ao capital, alteração e consolidação do contrato social, de acordo com as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Da Alteração Contratual):

a) Aprovar o Protocolo e Justificativa da Operação de Cisão Parcial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, o qual passa a integrar como Anexo I, a presente alteração contratual;

b) Aprovar a contratação da empresa QUALITY CONTADORES ASSOCIADOS S/S, CNPJ 02.022.701/0001-57, CRC/BA 003053/O-3, com sede à Avenida Tancredo Neves nº1672, sala 402A, Edifício Catabas Empresarial, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, Salvador, Bahia, para elaboração da Avaliação Contábil das parcelas cindidas do patrimônio da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, a serem vertidas para a empresa receptora **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204519718, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 2227, Condomínio Salvador Prime, sala 908, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17ª ALTERAÇÃO COM CISÃO PARCIAL, REDUÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, DA SOCIEDADE
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.666.744/0001-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.611.518/0001-22, pelo seu representante **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** acima qualificado, cabendo aos auditores elaborar o Laudo de Avaliação que fundamentará a cisão e a consequente redução do capital social da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, bem como a posterior subscrição e integralização do capital social na sociedade receptora **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, acima qualificada, nos termos do protocolo;

c) Aprovar o Laudo de Avaliação elaborado pela QUALITY CONTADORES ASSOCIADOS S/S**,** apensado como Anexo ao Protocolo que integra a presente alteração, o qual atribui a totalidade da parcela do patrimônio da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, a ser vertida para a sociedade receptora **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, no valor contábil líquido de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), representado por imóvel no valor líquido de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais). O Laudo de Avaliação foi elaborado com base nos elementos do balanço patrimonial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, na data de 30/092025, data base da Cisão Parcial;

d) Aprovar a Cisão Parcial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, nos termos do Protocolo e demais documentos postos a disposição dos sócios, com a versão da parcela líquida cindida para a sociedade receptora **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, no valor líquido contábil de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), representado por imóvel no valor líquido de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais);

e) Aprovar a redução do capital social da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, decorrente da Cisão Parcial, em **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), passando o capital social de **R$9.000.000,00** (nove milhões de reais), para **R$7.693.860,00** (sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais), com a extinção de **130.614** (cento e trinta mil, seiscentas e quatorze) quotas societárias de R$10,00 (dez reais) cada, devendo a sociedade receptora **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, em substituição as quotas ora extintas, emitir novas quotas, consoante previsto no Protocolo;

f) O sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, reduz a sua participação na sociedade cindida em face do processo de Cisão Parcial, aportando o imóvel objeto da referida Cisão Parcial, na empresa Receptora, **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, conforme estabelece o Protocolo de Cisão, item **III DA JUSTIFICATIVA, FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CISÃO PARCIAL**, subitem **III.1.2**;

g) Aprovar a alteração da Cláusula Quarta do Contrato Social da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, afim de refletir o novo capital social da referida sociedade cindida **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, decorrente da redução do capital social, resultante da Cisão Parcial, com transferência do bem imóvel para a sociedade receptora, **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, aprovada nos termos do quanto deliberado nas letras e) e f) acima, passando a referida Cláusula Quarta a

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17ª ALTERAÇÃO COM CISÃO PARCIAL, REDUÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, DA SOCIEDADE BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.666.744/0001-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

vigorar com a seguinte nova redação:

" CLÁUSULA QUARTA (Do Contrato Social) – O capital social totalmente integralizado pelos sócios é de **R$7.693.860,00** (sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais), em moeda corrente nacional, representado por **769.386** (setecentas e sessenta e nove mil, trezentas e oitenta e seis) quotas de capital, no valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído:

JOÃO FREITAS BRANDÃO, com 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R$4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais) integralizado;

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, com **319.286** (trezentas e dezenove mil, duzentas e oitenta e seis) quotas, de valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total **R$3.192.860,00** (três milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais) integralizado;

JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO, com **100** (Cem) quotas, de valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R$1.000,00 (Mil Reais) integralizado.**"**

h) Autorizar os administradores a praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão Parcial, incorporação das parcelas cindidas, ficando a administração responsável pelo arquivamento dos respectivos atos da Cisão Parcial na JUCEB Junta Comercial do Estado da Bahia, inclusive, sem limitação, os necessários para cumprimento de toda e qualquer exigência para a retificação ou ratificação de qualquer documento ou lançamento contábil, assim como para a adoção de quaisquer outras providencias cabíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Alteração Contratual):

Ato contínuo, na presente data, os sócios resolvem pela incorporação de reservas de lucros no valor de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), cabendo ao sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, o valor de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), correspondente a **130.614** (cento e trinta mil, seiscentas e quatorze) quotas, de valor unitário de R$10,00 (dez reais), elevando o capital social para R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas, de valor unitário de R$10,00 (dez reais), passando a Cláusula Quarta do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA (Do Contrato Social) – O capital social totalmente integralizado pelos sócios é de **R$9.000.000,00** (nove milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por **900.000** (novecentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído:

JOÃO FREITAS BRANDÃO, com **450.000** (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, de valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de **R$4.500.000,00** (quatro milhões, quinhentos mil reais) integralizado;

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17ª ALTERAÇÃO COM CISÃO PARCIAL, REDUÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, DA SOCIEDADE
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.666.744/0001-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, com **449.900** (quatrocentas e quarenta e nove mil e novecentas) quotas, de valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total **R$4.499.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais) integralizado;

JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO, com **100** (cem) quotas, de valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, perfazendo um total de R$**1.000,00** (mil reais) integralizado.**"**

Os sócios **JOÃO FREITAS BRANDÃO** e **JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO,** abrem mão dos direitos de preferência em favor do sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, em face da elevação do capital com incorporação de reservas de lucros.

Em face das deliberações supra aprovadas, resolvem os sócios quotistas representando a totalidade do capital social, consolidar o Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte nova redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JOÃO FREITAS BRANDÃO, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 21/05/1949, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado no Condomínio Alameda Rio Canavieiras nº 25, Quadra-B, Bairro Nazaré em Jacobina, Estado da Bahia, CEP 44.702-116, portador da Carteira de Identidade nº. 00.785.469-23, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 056.266.255-34;

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, brasileiro, casado pelo regime universal de comunhão de bens, natural de Jacobina - Bahia, nascido em 02/03/1958, empresário e administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, Edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre, Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100, portador da Carteira de Identidade nº. 01.229.052-10, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF sob nº. 121.069.335-68;

JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, natural de Jacobina – Bahia, nascido em 29/09/1990, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes nº 707, Apto 402, Edifício Santorini, Bairro Renato Gonçalves em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.806-008, portador da Carteira de Identidade nº 1266375554, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e CPF/MF nº. 042.893.595-82.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** com sede à Avenida Barão do Rio Branco, nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 2920285236-3 de 20/10/2005, resolvem, assim, promover a consolidação do contrato social, de acordo com as condições a seguir:

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17ª ALTERAÇÃO COM CISÃO PARCIAL, REDUÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, DA SOCIEDADE
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.666.744/0001-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

CLAÚSULA PRIMEIRA

NOME EMPRESARIAL – A sociedade gira sob o nome empresarial **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

CLAÚSULA SEGUNDA

ENDEREÇO: A sede social localiza-se na Avenida Barão do Rio Branco, nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia, CEP 47.813-010

CLAÚSULA TERCEIRA

CONSTITUIÇÃO, PRAZO, REGISTRO E DATA DE FUNDAÇÃO – A sociedade é constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limita, com prazo de duração indeterminado. Registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob Nº 2920285236-3 de 20/10/2005.

CLÁUSULA QUARTA

CAPITAL SOCIAL - O capital social totalmente integralizado pelos sócios é de R$9.000.000,00 (nove milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 900.000 (novecentas mil) quotas de capital, no valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, assim distribuído:

JOÃO FREITAS BRANDÃO, com 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta Mil) quotas, perfazendo um total de R$4.500.000,00 (Quatro Milhões, Quinhentos Mil Reais) integralizado, correspondente a 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$10,00 (Dez Reais) cada uma;

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, com 449.900 (Quatrocentas e Quarenta e Nove Mil, Novecentas) quotas, perfazendo um total de R$4.499.000,00 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Noventa e Nove Mil Reais) integralizado, correspondente a 449.900 (quatrocentas e quarenta e nove mil, novecentas e noventa e nove) quotas de valor nominal de R$ 10,00 (Dez Reais) cada uma;

JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO, com 100 (Cem) quotas, perfazendo um total de R$1.000,00 (Mil Reais) integralizado correspondente a 100 (cem) quotas de valor nominal de R$10,00 (Dez Reais) cada uma.

CLÁUSULA QUINTA

OBJETIVO SOCIAL – Atendendo a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE. O Objetivo Social da Empresa têm a seguinte redação:

OBJETO SOCIAL

a) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
c) Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
d) Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
e) Serviços de manutenção ou funilaria e pintura de veículos automotores.
f) Serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores.
g) Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.
h) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos.
i) Comércio por atacado de peças e acessórios novos apara veículos automotores.
j) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
k) Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

l) Comércio varejista de lubrificantes.
m) Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

CNAE FISCAL

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.
4732-6/00 – Comércio varejista de lubrificantes.
4530-7/05 – Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/01 – Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4520-0/07 – Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automores.
4520-0/04 – Serviços de alinhamento e balaceamento de veículos automotores.
4520-0/03 – Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores.
4520-0/02 – Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores.
4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veiculos automotores.
4512-9/01 – Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores.
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.
7490-1/04 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto Imobilários.

CLÁUSULA SEXTA

FILIAIS – Permanecem constituídas as seguintes filiais:

01) Luis Eduardo Magalhães – Ba, Avenida Enedino Alves da Paixão, Quadra 05 - Lote07 e 08, Bairro Santa Cruz, CEP 47.850-000, CNPJ 07.666.744/0002-70 e NIRE 29900838382.

02) Irecê – BA, Rodovia BA-052, Km 354 s/nº, CEP 44.900-000, CNPJ 07.666.744/0006-01 e NIRE 29901397011;

03) Jacobina – BA, Avenida Centenário s/nº, Loteamento Vila Martins, quadra C, lote 10, Nazaré, CEP 44.700-000, CNPJ 07.666.744/0007-84 e NIRE 29901469763.

04) Petrolina – PE, Avenida Sete de Setembro s/nº, Antônio Cassimiro, CEP 56.330-900, CNPJ 07.666.744/0008-65;

05) São Luis – MA, Avenida Professor Carlos Cunha 1.000, lojas 377/378, pavimento L1, Jaracaty, CEP 65.076-820, CNPJ 07.666.744/0009-46.

CLÁUSULA SÉTIMA

QUOTAS DE SOCIEDADE – As Quotas da Sociedade são indivisíveis, não podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência, para sua aquisição, se postas á venda formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**art.1.056, art 1.057, CC/2002**).

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17ª ALTERAÇÃO COM CISÃO PARCIAL, REDUÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, DA SOCIEDADE
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.666.744/0001-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

Parágrafo único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa dias). A sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

CLÁUSULA OITAVA

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS – A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social **(art. 1.052, CC/2002).**

CLÁUSULA NONA

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE – A Administração da Sociedade é exercida por ambos os sócios **JOÃO FREITAS BRANDÃO E JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, os quais desde já ficam autorizados o uso do nome empresarial, com poderes para assinar em conjunto ou isoladamente em todas as operações relativas á administração da sociedade, tais como: movimentação de contas bancárias e financeiras, assinaturas em cheques, ordem de pagamento, transferências, endossos, contratação e demissão de pessoal, venda de bens móveis, venda de bens imóveis e as demais operações pertinente a função, sendo que, os administradores representarão a Sociedade em juízo ou fora dele ativa e passivamente, perante todas as repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias praticando enfim todas as operações de interesse da Sociedade.

Parágrafo 1º - A Sociedade é exercida pelos Sócios Administradores **JOÃO FREITAS BRANDÃO E JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** respectivamente, os quais na sua ausência ou impedimento indicarão por procuração quem os substitua.

Parágrafo 2º - É expressamente vedado o uso da razão social para prestação de avais, endossos, abonos ou fianças de favor ou qualquer outro ato estranho ao interesse social, respondendo o sócio pessoal e particularmente pelo excesso de mandato.

Parágrafo 3º - Os Sócios Administradores ficam dispensados de prestar calção em garantia de seus atos de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art.1.011, Parágrafo 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de Reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a Sociedade dispensada da manutenção e lavratura do Livro de Ata.

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17ª ALTERAÇÃO COM CISÃO PARCIAL, REDUÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, DA SOCIEDADE
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.666.744/0001-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

Parágrafo 1º - A convocação para reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual da ciência, podendo ocorrer através de correio eletrônico, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme §6º, do artigo 1.072, da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 2º - A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

Parágrafo 3º - Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do § 3º, do artigo 1.072 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo 4º - A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo 5º - Nas reuniões o sócio poderá ser representado por outo sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

Parágrafo 6º - Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:
I. Aprovação das contas da Administração;
II. A designação dos administradores, quando feita em separado;
III. A destituição dos administradores;
IV. A modificação do contrato social;
V. A incorporação, a fusão e a dissolução da Sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
VI. A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
VII. O pedido de concordata.

Parágrafo 7º - As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quóruns mínimos a seguir:
I. Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do art.1.071 da lei nº 10.406/2002.

II. Pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do art. 1.071 da lei nº 10.406/2002.

III. Pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

EXERCÍCIO SOCIAL, RESULTADO E DISTRIBUIÇÃO – Ao término de cada exercício social, 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. **(art.1.065, CC/2002).**

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

17ª ALTERAÇÃO COM CISÃO PARCIAL, REDUÇÃO E AUMENTO DE CAPITAL E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL, DA SOCIEDADE
BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 07.666.744/0001-99

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

Parágrafo 1º - A Sociedade deliberá em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da lei nº 10.406/2002.
Parágrafo 2º - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº 40.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

RETIRADA DE PRÓ-LABORE – Pelo exercício da administração os sócios, de comum acordo, farão retiradas de Pró-Labore, de importâncias previamente pactuadas, obedecendo à legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

FALECIMENTO, IMPEDIMENTO OU INTERDIÇÃO DOS SÓCIOS – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores, não sendo possível, ou inexistindo interesses desta ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação Patrimonial da Sociedade, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 1º - Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros, ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

Parágrafo 2º - O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE – A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios quotistas, para este fim convocados, respeitando o quórum deliberativo no § 7º, da coluna.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

FORO – Fica eleito o foro da comarca de Barreiras, Estado da Bahia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas ou controvérsias oriundas da interpretação do presente.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Barreiras, Bahia, 20 de outubro de 2025.

João Freitas Brandão

José Freitas Brandão

João Fraga Brandão Neto

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUKgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

PROTOCOLO E JUSTICATIVA DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A EMPRESA HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

I - DAS PARTES

a) Os sócios da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Avenida Barão do Rio Branco nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e com Contrato Social Arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob nº 2920285236-3 de 20/10/2005, a saber:

- **JOÃO FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, nascido em 21/05/1949, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 056.266.255-34, carteira de identidade nº 0078546923, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado no Largo da Vitoria nº 162, apto. 3202, Edifício Mansão Wildberger, Vitoria, Salvador, Bahia, CEP 40081-305 e,

- **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, brasileiro, nascido em 02/03/1958, casado em regime comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 121.069.335-68, carteira de identidade nº 01.229.052-10, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Rua Doutor Augusto Ribeiro de Macedo s/nº. apto. 802, Edifício Mansão Rio de Ondas, Bairro Morada Nobre em Barreiras, Estado da Bahia, CEP 47.810-100.

Decidiram estabelecer os termos e condições da Cisão Parcial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com versão parcial de seu patrimônio para a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204519718, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 2227, Condomínio Salvador Prime, sala 908, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 30.611.518/0001-22, pelo seu representante **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** acima qualificado, observadas as disposições do Código Civil, da Lei 6404/76 e demais disposições legais aplicáveis, mediante o presente instrumento de Protocolo de Cisão Parcial, nos termos que se seguem:

II - DO OBJETIVO DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL

As partes, por meio deste instrumento e na melhor forma de direito, celebram, nesta data de 20 de outubro de 2025, o presente Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com versão das parcelas cindidas do patrimônio para a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, de acordo com o disposto nos artigos 223 e seguintes da Lei 6404/1976 e com o disposto no Código Civil, Lei 10406/2002, a ser efetivada na data da sua respectiva aprovação pela Reunião de Quotistas das partes, tendo este instrumento por objetivo justificar e fixar as condições básicas da operação de Cisão Parcial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,** e incorporação das parcelas cindidas ao patrimônio da sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, condições essas que serão, nesta mesma data, submetidas à deliberação dos sócios quotistas das referidas sociedades, na forma da lei.

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

PROTOCOLO E JUSTICATIVA DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A EMPRESA HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

III – DA JUSTIFICATIVA, FINALIDADE E FUNDAMENTAÇÃO DA CISÃO PARCIAL

III.1 – A operação objeto deste Protocolo e Justificativa, consiste na Cisão Parcial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, para segregar parcelas de seu patrimônio, representadas pelas parcelas cindidas, com versão do acervo líquido contábil relativo àquelas parcelas cindidas para a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, considerando, para tanto, que:

III.1.1 – A **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, é uma sociedade empresária limitada, que tem por objeto social o comércio a varejo de automóveis e caminhonetas novas e usadas; representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação mecânica, lanternagem, funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e de reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de veículos; comércio por atacado e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; comércio varejista de lubrificantes; atividades de intermediação e agenciamentos de serviços e negócios em geral, exceto imobiliário, conforme Cláusula Quinta do seu Contrato Social.

III.1.2 – O capital social da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, é de **R$9.000.000,00** (nove milhões de reais), representado por **900.000** (novecentas mil) quotas, de valor unitário de R$10,00 (dez reais), totalmente integralizadas pelos sócios, na seguinte proporção:

JOÃO FREITAS BRANDÃO, com 50% das quotas no valor de **R$4.500.000,00** quatro milhões, quinhentos mil reais), **JOSÉ FREITAS BRANDÃO** com 49,99% das quotas no valor de **R$4.499.000,00** (quatro milhões, quatrocentos e noventa e nove mil reais) e **JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO**, com 0,01% das quotas no valor de **R$1.000,00** (mil reais).

III.1.3 - A Cisão Parcial da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com incorporação das parcelas cindidas para a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, tem por objetivo a reorganização societária e dos investimentos imobiliários.

III.2 – Os sócios da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** e da sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, entendem que os motivos descritos nos itens III.1.1 a III.1.3 acima, justificam plenamente a Cisão.

IV – DAS APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

A Cisão será submetida, nesta mesma data, à deliberação de Sócios da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, mediante a justificativa indicada no item III acima e, as condições dos itens a seguir.

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUKgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

PROTOCOLO E JUSTICATIVA DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A EMPRESA HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

V – DOS DIREITOS DOS CREDORES DA CISÃO

A Cisão Parcial, será procedida em conformidade com o disposto no artigo 233, da Lei 6404/1976.

VI – DAS PARCELAS CINDIDAS

VI.1 – Os elementos ativo e passivo que integram a parcela cindida, descrita e caracterizada, respectivamente, no item VI.2 infra, foram avaliados de acordo com o seu valor contábil e com base no balanço da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, levantado na data base de 30 de setembro de 2025, integrante deste Protocolo como Anexos I e II ao Laudo de Avaliação, tendo sido contratada a QUALITY CONTADORES ASSOCIADOS S/S, CNPJ 02.022.701/0001-57, CRC/BA 003053/O-3, com sede à Avenida Tancredo Neves nº1672, sala 402A, Edifício Catabas Empresarial, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, Salvador, Bahia, para elaboração do Laudo de Avaliação Contábil das parcelas cindidas, integrantes deste Protocolo como Anexos I e II, ao Laudo de Avaliação, que será submetido às aprovações mencionadas no item IV acima.

VI.2 – O valor contábil das parcelas cindidas totaliza, em 30 de setembro de 2025, o valor líquido de **R$1.306.140,00 (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais)**, representado por ativos de **R$1.873.650,81** (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos), deduzidos dos passivos de **R$567.510,81 (quinhentos e sessenta e sete mil, quinhentos e dez reais e oitenta e um centavos)**, correspondente ao acervo líquido a ser incorporado ao patrimônio da sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, conforme Laudo de Avaliação.

VI.3 – A Cisão Parcial, sujeita às aprovações mencionadas no item IV acima, será formalizada em 30 de setembro de 2025, data da Cisão, com imediata versão para a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, de todos os bens, direitos e obrigações que compõem a parcela cindida.

VII – DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ATÉ A DATA DA CISÃO PARCIAL

As variações ativas e passivas do patrimônio da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, ocorridas entre 30 de setembro de 2025 e até a data da Cisão, serão **(i)** refletidas e alocadas na sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, caso sejam relativas ao acervo que com ela deverá permanecer.

VIII – DOS SÓCIOS DISSIDENTES

VIII.1 - Os sócios da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, manifestam o seu direito de manutenção na sociedade cindida, em face do processo de Cisão.

VIII.2 - Os sócios da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, **JOÃO FREITAS BRANDÃO** e **JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO,** abrem mão dos seus direitos de preferência na

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

PROTOCOLO E JUSTICATIVA DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A EMPRESA HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

integralização, objeto da redução do capital social da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, em relação ás quotas que serão integralizadas ao capital da **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,** em favor do sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**.

IX – DA PARCELA CINDIDA E DO PATRIMÔNIO REMANESCENTE

IX.1 - Com exceção das parcelas cindidas, que serão vertidas para a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, todos os demais elementos ativos e passivos, direitos e obrigações da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, permanecerão em seu patrimônio, correspondentes as parcelas remanescentes da Cisão Parcial.

IX.2 – Por efeito da Cisão, o patrimônio líquido da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, que na data do Balanço Base, era de **R$20.259.673,85** (vinte milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos), fica reduzido para **R$18.953.533,85** dezoito milhões, novecentos e cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos), já contemplando a redução do capital social da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, passará a ter a seguinte composição:

Patrimônio Líquido (R$)	Antes da Cisão	Parcelas Cindidas	Parcelas Remanescentes
Capital Social	9.000.000,00	1.306.140,00	7.693.860,00
Reserva de Lucro	4.279.093,25		4.279.093,25
Adiant. Futuro Aumento Capital	5.218.795,91		5.218.795,91
Lucro do Exercício	1.761.784,69		1.761.784,69
Patrimônio Líquido	**20.259.673,85**	**1.306.140,00**	**18.953.533,85**

IX.3 – Considerando a redução de capital, bem como o quanto definido no item VIII acima, o Contrato Social da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, será alterado para refletir os efeitos da Cisão Parcial, passando a Cláusula Quarta do contrato social a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA: O capital social subscrito é de **R$7.693.860,00** (sete milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e sessenta reais), representado por **769.386** (setecentas e sessenta e nove mil, trezentas e oitenta e seis) quotas de capital, no valor nominal de R$10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.
Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, com **319.286** (trezentas e dezenove mil, duzentas e oitenta e seis) quotas, perfazendo um total de **R$3.192.860,00** (três milhões, cento e noventa e dois mil, oitocentos e sessenta reais) integralizado;

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYVw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

PROTOCOLO E JUSTICATIVA DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A EMPRESA HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

JOÃO FREITAS BRANDÃO, com **450.000** (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de **R$4.500.000,00** (quatro milhões e quinhentos mil reais) integralizado.**"**

JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO, com **100** (cem) quotas, perfazendo um total de **R$1.000,00** (mil reais) integralizado.

IX.4 - O Capital será integralizado de acordo com o estabelecido no Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial, que faz parte integrante desta cisão parcial.**"**

IX.5 – Após a aprovação e formalização da Cisão Parcial e em substituição às **130.614** (cento e trinta mil, seiscentas e quatorze) quotas extintas por força da redução de capital da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA** emitirá **1.306.140** (um milhão, trezentas e seis mil, cento e quarenta) quotas a serem subscritas, em favor do sócio **JOSÉ FREITAS BRANDÃO,** em face do quanto determinado no item **VIII.2** acima, integralizadas com a versão do acervo líquido correspondente a parcela cindida.

X – DA SOCIEDADE RECEPTORA

X.1 – Aprovada a Cisão pelas deliberações societárias referidas no item IV acima, a sociedade **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA,** emitirá **1.306.140** (um milhão, trezentas e seis mil, cento e quarenta) quotas atribuídas ao sócio da sociedade Cindida, **JOSÉ FREITAS BRANDÃO**, em face do quanto determinado no item **VIII.2** acima, integralizadas mediante versão das parcelas cindidas, cuja Cláusula Sexta do Contrato Social da **HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA**, que vigorará com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de **R$1.311.140,00** (um milhão, trezentos e onze mil, cento e quarenta reais), representado por **1.311.140** (um milhão, trezentas e onze mil, cento e quarenta) quotas de capital, no valor nominal de R$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, de acordo com o estabelecido no Protocolo de Cisão.
Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOSÉ FREITAS BRANDÃO, com **1.310.140** (um milhão, trezentas e dez mil, cento e quarenta) quotas, perfazendo um total de **R$1.310.140,00** (um milhão, trezentos e dez mil, cento e quarenta reais) integralizado;

TOMAZ MARTINS BRANDÃO, com **500,00** (quinhentas) quotas, perfazendo um total de **R$500,00** (quinhentos reais) integralizado;

JOÃO FRAGA BRANDÃO NETO, com **500,00** (quinhentas) quotas, perfazendo um total de **R$500,00** (quinhentos reais) integralizado**"**

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

PROTOCOLO E JUSTICATIVA DA OPERAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, COM VERSÃO DAS PARCELAS CINDIDAS PARA A EMPRESA HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XI.1 – Nos termos do artigo 229, da Lei 6404/1976, competirá aos administradores da sociedade cindida, praticar todos os atos necessários à implementação da Cisão e incorporação das parcelas cindidas, ficando responsável pelo arquivamento dos respectivos atos societários de Cisão Parcial das sociedades e da incorporação das parcelas cindidas na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, inclusive, sem limitação, os necessários para cumprimento de toda e qualquer exigência para a retificação ou ratificação de qualquer documento ou lançamento contábil, assim como para a adoção de quaisquer outras providencias cabíveis.

XI.2 – Após o arquivamento dos documentos que aprovarem a Cisão Parcial na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, a administração da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, cuidará para que sejam obtidas todas as averbações e registros referentes à Cisão Parcial que se fizerem necessários.

XI.3 – Este Protocolo e as obrigações nele assumidas, que comportam execução especifica, são irrevogáveis e irretratáveis, vinculando as partes e seus herdeiros e sucessores a qualquer titulo.

XI.4 – Se qualquer disposição contida no presente instrumento tornar-se inválida ou inexigível por qualquer juízo competente, as demais disposições permanecerão em pleno vigor e efeito. Se qualquer disposição deste instrumento for considerada, em parte ou grau, inválida ou inexigível, permanecerá em pleno vigor e efeito o restante não considerado invalido ou inexigível. As Partes se comprometem a re-ratificar e/ou reconstituir o presente instrumento, se e quando necessário, para assegurar plena eficácia à operação de Cisão.

XI.5 – Os custos e despesas relacionados à implementação da Cisão e da versão das parcelas cindidas, correrão por conta da **BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Protocolo e Justificativa de Cisão Parcial com Incorporação.

Salvador, 20 de outubro de 2025

BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
Por: João Freitas Brandão Por: José Freitas Brandão

HARMONY PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Por: José Freitas Brandão

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CISÃO PARCIAL A VALOR CONTÁBIL

EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTEÚDO:	FOLHAS
Laudo de Avaliação a Valor Contábil	01 a 03
Anexo I – Valor Contábil do Bem Cindido	
Anexo II – Balanço Patrimonial Antes e Após Cisão	

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUKgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CISÃO PARCIAL A VALOR CONTÁBIL

Aos
Sócios Quotistas e Administradores
BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda.
Salvador, Bahia.

Informações da Empresa Avaliadora

QUALITY CONTADORES ASSOCIADOS S/S, CNPJ 02.022.701/0001-57, CRC/BA 003053/O-3, com sede à Avenida Tancredo Neves nº1672, sala 402A, Edifício Catabas Empresarial, Caminho das Árvores, CEP 41820-020, Salvador, Bahia, representada pelo sócio Ricardo Cesar Oliveira de Abreu, CPF 030174005-49, registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, CRC/BA nº 005514, na condição de empresa especializada, nomeada pela administração da **BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda**, para emissão de Laudo de Avaliação de Cisão Parcial a valor contábil, do acervo líquido formado por determinados ativos e passivos da referida empresa em 30 de setembro de 2025, detalhados nos Anexos I e II, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Objetivo da Avaliação

O objetivo desse Laudo é avaliar a parcela do patrimônio da **BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda,** sociedade empresária limitada, com sede à Avenida Barão do Rio Branco nº 433, Lote B, Bairro Vila Rica, Barreiras - Bahia, CEP 47.813-010, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ 07.666.744/0001-99 e NIRE/JUCEB sob nº 2920285236-3 de 20/10/2005, que por força da cisão parcial, será vertida para a sociedade empresária limitada **HARMONY Patrimonial e Administração de Imóveis Ltda**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, NIRE/JUCEB sob nº 29204519718, com sede na Avenida Tancredo Neves nº 2227, Condomínio Salvador Prime, sala 908, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, CEP 41.820-021, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUKgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

sob o nº 30.611.518/0001-22. Ver nos Anexos I e II deste relatório, o balanço patrimonial antes da cisão e após a Cisão e o acervo cindido.

Responsabilidade da Administração sobre as Informações Contábeis

As demonstrações contábeis da **BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda**, em 30 de setembro de 2025, foram elaboradas sob a responsabilidade da administração da Empresa.

Alcance dos Trabalhos

O presente laudo está sendo emitido em conexão com as demonstrações contábeis da **BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda**, em 30 setembro de 2025, as quais abrangem a confirmação do valor contábil dos bens, direitos e obrigações objeto da cisão naquela data.

A parcela do patrimônio da **BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda**, a ser cindida está composta por ativo não circulante e por conta do patrimônio liquido, cuja descrição/composição detalhada a valor contábil está demonstrada nos Anexos I e II deste relatório.

Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor contábil em 30 setembro de 2025, (i) da parcela patrimonial objeto da cisão da **BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda**, formada por determinado ativo líquido, é de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), registrados nos livros da contabilidade, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e detalhada nos Anexos I e II, correspondente à parcela a ser vertida para a sociedade empresária **HARMONY Patrimonial e Administração de Imóveis Ltda**; (ii) do valor da parcela vertida, formadas por ativo e passivo do acervo total da **BURITI Veículos, Peças e Serviços Ltda**, resultará a redução do seu capital social, da ordem de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), que elevará o capital social da empresa receptora **HARMONY Patrimonial e Administração de Imóveis Ltda**, de igual valor de **R$1.306.140,00** (um milhão, trezentos e seis mil, cento e quarenta reais), conforme Anexos I e II.

Salvador, 20 de outubro de 2025

QUALITY Contadores Associados S/S
Ricardo Cesar Oliveira de Abreu
CRC/BA nº 005514/O

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 2920852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 14668251433037 7
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral
25/11/2025

ANEXO I - VALOR CONTÁBIL DO ATIVO CINDIDO

IMÓVEL	Aquisição	Saldo 30/09/2025
i) Imóvel comercial térreo, situado na Rodovia BA-052 (Estrada do Feijão), s/n, Km 354, no perimetro urbano, na Cidade de Irecê, Bahia, inscrito no Cadastro Imobiliário sob o número 01.04.116.0691.001, assentado em uma área de 5.000,00 m2, pou seja: 50,00 metros de frente, idem de fundo e 100,00 metros aos lados direito e esquerdo, sendo desta área construída 1.071,95 m2, ficando uma área descoberta de 3.928,05 m2, pertencente ao mesmo imóvel, edificação com estrutura metálica, alvenaria de blocos de cimento, cobertura de telhas metálicas, piso de cerâmica (tipo porcelanato), forro de gesso acartonado, revestimento de reboco, com 01 (uma) porta grande de ferro e 01 (uma) porta de vidro na parte da frente, 03 (três) portas de vidro na lateral direita, 02 (dois) portões e 04 (quatro) portas de ferro na parte do fundo e 02 (duas) portas de vidro na lateral esquerda, contendo área de show room, recepção, 01 (uma) sala financeira, 01 (uma) sala de gerência de vendas, 01 (uma) sala de gerência de oficina, 01 (uma) sala de consultoria técnica, 01 (uma) sala de departamento de peças, 02 (duas) oficinas, 02 (dois) banheiros, 01 (um) vestiário, 01 (uma) copa/cozinha, 01 (uma) sala de serviço e 01 (uma) área de lavagem de veiculos, matricula 16942, do Cartório Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Irecê, Bahia.	**02/12/2013**	**1.873.650,81**
ii) Provisão de depreciação acumulada		**(567.510,81)**
Total		**1.306.140,00**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=8quy-tUkgeJN77E-wPMYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nwncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=8quy-tUkgejN77E-wPmYWw&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 05626625534-JOAO FREITAS BRANDAO|12106933568-JOSE FREITAS BRANDAO|04289359582-JOAO FRAGA BRANDAO NETO
03017400549-RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU

BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ANEXO II - BALANÇO PATRIMONIAL ANTES E APÓS CISÃO

Fl. 01/01

	BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2025		
	BURITI LTDA.	HARMONY LTDA	BURITI LTDA.
Ativo	antes da cisão	Valores vertidos	depois da cisão
	R$ (Reais)	R$ (Reais)	R$ (Reais)
Circulante	51.433.999,51	-	51.433.999,51
Caixa Geral	5.890,66	-	5.890,66
Bancos Contas Correntes	658.472,45	-	658.472,45
Aplicações Financeiras	4.503.098,90	-	4.503.098,90
Clientes	7.633.633,93	-	7.633.633,93
Adiantamento de Salário	203.642,02	-	203.642,02
Adiantamoto a Fornecedores	1.986.564,39	-	1.986.564,39
Veículos em Demonstração	651.449,35	-	651.449,35
Estoque de Veículos Novos	23.895.003,98	-	23.895.003,98
Estoque de Veículos Usados	375.000,00	-	375.000,00
Estoque de Peças e Acessórios	7.693.728,51	-	7.693.728,51
Plano de Capitalização	4.204.888,68	-	4.204.888,68
Contas a Receber Fabrica	(821.034,69)	-	(821.034,69)
Impostos e Taxas a Recuperar	142.364,94	-	142.364,94
Outros creditos	301.296,39	-	301.296,39
Não Circulante	15.415.062,46	(1.306.140,00)	14.108.922,46
Depositos Judiciais	1.969.401,06	-	1.969.401,06
Imobilizado	18.396.982,55	(1.873.650,81)	16.523.331,74
(-) Provisão para Depreciação	(3.859.272,03)	567.510,81	(3.291.761,22)
(-) Provisão para Amortização	(1.092.049,12)	-	(1.092.049,12)
Total do Ativo	66.849.061,97	(1.306.140,00)	65.542.921,97

	BALANÇO PATRIMONIAL EM 30 DE SETEMBRO DE 2025		
	BURITI LTDA.	HARMONY LTDA	BURITI LTDA.
Passivo	antes da cisão	Valores vertidos	depois da cisão
	R$ (Reais)	R$ (Reais)	R$ (Reais)
Circulante	43.221.130,28	-	43.221.130,28
Fornecedores	37.160.198,36	-	37.160.198,36
Empréstimos	747.829,68	-	747.829,68
Adiantamentos	2.014.982,24	-	2.014.982,24
Transação Entre Filiais	986.859,55	-	986.859,55
Salários e Ordenados a Pagar	1.224.548,43	-	1.224.548,43
Seguros a Pagar	85.077,66	-	85.077,66
Engargos Sociais a Pagar	242.583,16	-	242.583,16
Impostos a Pagar	745.048,67	-	745.048,67
Outras Contas a Pagar	14.002,53	-	14.002,53
Não circulante	3.368.257,84	-	3.368.257,84
Plano de Capitalização/Parte Ford	819.031,52	-	819.031,52
Empréstimos	579.825,26	-	579.825,26
Impostos s/Depósitos Judiciais	1.969.401,06	-	1.969.401,06
Patrimônio líquido	20.259.673,85	(1.306.140,00)	18.953.533,85
Capital social	9.000.000,00	(1.306.140,00)	7.693.860,00
Reserva de Lucros	4.279.093,25	-	4.279.093,25
Adiant. Futuro Aumento Capital	5.218.795,91	-	5.218.795,91
Lucros do Exercício	1.761.784,69	-	1.761.784,69
Total do Passivo	66.849.061,97	(1.306.140,00)	65.542.921,97

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

256666261

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
PROTOCOLO	**256666261 - 10/11/2025**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29202852363
CNPJ 07.666.744/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98698863 DE 25/11/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 25/11/2025

EVENTOS

044 - CISAO PARCIAL ARQUIVAMENTO: 98698863
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98698863

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03017400549 - RICARDO CESAR OLIVEIRA DE ABREU - Assinado em 14/11/2025 às 16:28:00
Cpf: 04289359582 - JOAO FRAGA BRANDAO NETO - Assinado em 16/11/2025 às 10:41:48
Cpf: 05626625534 - JOAO FREITAS BRANDAO - Assinado em 14/11/2025 às 17:14:20
Cpf: 12106933568 - JOSE FREITAS BRANDAO - Assinado em 15/11/2025 às 07:28:56

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

JUCEB
Junta Comercial do Estado da Bahia

256666261

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**
PROTOCOLO	**256666261 - 10/11/2025**
ATO	**002 - ALTERAÇÃO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 29202852363
CNPJ 07.666.744/0001-99
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2025
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98698863 DE 25/11/2025 DATA AUTENTICAÇÃO 25/11/2025

EVENTOS

044 - CISAO PARCIAL ARQUIVAMENTO: 98698863
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98698863

ESTADO DA BAHIA
PER ARDUA SURGO
BRASIL

BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia 25/11/2025
Certifico o Registro sob o nº 98698863 em 25/11/2025
Protocolo 256666261 de 10/11/2025
Nome da empresa BURITI VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA NIRE 29202852363
Este documento pode ser verificado em http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx
Chancela 146682514330377
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/11/2025
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a **BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** , empresa estabelecida na cidade de São Luis , Estado da Maranhão sito a Av. Professor Carlos Cunha, 1000 , Bairro Jacaraty inscrita no CNPJ sob nº **07.666.744/0009-46** é fornecedor de veículos da marca Ford. Registramos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, de entrega de veículos Ford nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luis, 06 de novembro de 2025

Juliana de Carvalho da Silva
BR TRUCK MULTIMARCAS
CNPJ: 03.364.206/0001-99

Empresa: BR TRUCK MULTIMARCAS EIRELI

CNPJ: 03364206000199

Scanned with CamScanner

RECEBEMOS DE BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.034 SÉRIE 003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
AV PROFESSOR CARLOS CUNHA, 1000
LOJA 377378 PAVMTOL1 - JARACATY
65076820 - SAO LUIS - MA
Telefone: (77) 3612-9800

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.034
Série 003
FL 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
2125.1007.6667.4400.0946.5500.3000.0000.3410.0001.6014

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA VEIC.NOVOS D/E	421250039963757 31/10/2025 21:39:02

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC.ESTADUAL SUBST.TRIBUTÁRIO	CNPJ
129152447		07.666.744/0009-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
BR TRUCK MULTIMARCAS EIRELI			03.364.206/0001-99	31/10/2025
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
AVENIDA ENGENHEIRO EMILIANO MACIEIRA N 209	TIBIRI		65.095-601	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
SAO LUIS	98991864908	MA	125966075	

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS E ACESSÓRIOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
PROPRIO	9-Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	NCM	CST	CFOP	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	VAL. DESC.	% DESC	V. TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	% ICMS
SN00051	FORD RANGER VEICULO....: FORD/FORD RANGER RAPCD3G4A TA1 CHASSI.....: MPBAR2F16SX684099 ANO MOD/FAB: 2025/2025 COR: CINZA INTERLAGOS MOTOR.....: DD2CSX684099 POTENCIA: 397 LOTACAO: 05 COMBUSTIVEL: GASOLINA M.MODELO.: 201618 NF ENTRADA.: 94662 TIPO DE VEICULO: 23 COMINHONETE CILINDRADA.: 2956 ESPECIE.: 6 ESPECIAL ALIENACAO==> Alienacao Fiduciaria a favor de: BANCO J SAFRA S/A Opcionais: AOD5	87043190	060	5405	UN	1	475.000,00			475.000,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
-Trib Aprox R$ 111482,50 Federal e 80750,00 Estadual Fonte: IBPT - Contato: 1601 -Depto: 05 -Vendedor: 4378 -3.9 - THIAGO ANGELO OLIVEIRA -CPF: 07442457452 - -Cond. Pagto: FINANCIAMENTO/CONSORCIO/TED/PIX/DEP/DOC/TRANSF -VEIC/VALOR A RECEBER VDA -VEIC - -Trib Aprox R$ 111482,50 Federal e 80750,00 Estadual Fonte: IBPT FAVORECIDO: BURITI VEICULOS - CNPJ 07.666.744/0009 -46 - BANCO BRADESCO 237 - AG 270 - C/C 0199150 -7 - OBS: NAO AUTORIZAMOS PAGAMENTOS EM CONTAS DE TERCEIROS.	

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
NIRE	29202852363
CNPJ	07.666.744/0001-99
Número de Ordem	48
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	BARREIRAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/10/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	660255

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	48
Quantidade total de linhas do arquivo digital	660255
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 27.727.936,65	R$ 29.096.855,81
ATIVO CIRCULANTE		R$ 22.615.215,11	R$ 23.742.468,52
DISPONIVEL		R$ 5.069.163,78	R$ 4.566.054,33
201-CAIXA GERAL		R$ 16.134,14	R$ 3.568,49
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 200.962,52	R$ 190.624,05
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 4.852.067,12	R$ 4.371.861,79
CIRCULANTE		R$ 17.546.051,33	R$ 19.176.414,19
220-CLIENTES		R$ 3.408.789,29	R$ 4.982.658,10
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 38.749,52	R$ 4.306,65
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 698.489,19	R$ 398.223,91
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 8.962.123,23	R$ 9.122.051,90
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 228.000,00	R$ 228.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 3.567.299,98	R$ 3.560.608,31
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 980.011,35	R$ 1.790.176,75
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (2.729,83)	R$ (607.708,19)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 83.095,86	R$ 114.525,36
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 44.926,68	R$ 46.275,34
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 722.496,79	R$ 848.352,38
NAO CIRCULANTE		R$ 722.496,79	R$ 848.352,38
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 722.496,79	R$ 848.352,38
NÃO CIRCULANTE		R$ 4.390.224,75	R$ 4.506.034,91
INVESTIMENTOS		R$ 6.633.394,51	R$ 6.828.613,40
IMOBILIZADO		R$ 6.633.394,51	R$ 6.828.613,40
(-) DEPRECIACAO		R$ (1.694.018,44)	R$ (1.734.947,79)
(-) DEPRECIACOES		R$ (1.694.018,44)	R$ (1.734.947,79)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (549.151,32)	R$ (587.630,70)
(-) AMORTIZACOES		R$ (549.151,32)	R$ (587.630,70)
P A S S I V O		R$ 27.727.936,65	R$ 29.096.855,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 12.260.410,26	R$ 13.847.418,52
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 12.260.410,26	R$ 13.847.418,52
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 9.576.909,99	R$ 11.186.360,19
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 1.257.087,80	R$ 1.254.518,15
ADIANTAMENTOS		R$ 188.540,47	R$ 313.640,04
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (44.095,79)	R$ (51.813,20)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 514.228,29	R$ 539.471,67
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 19.255,08	R$ 30.881,08
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 158.773,04	R$ 125.038,06
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 408.305,38	R$ 147.707,21
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 6.961,99	R$ 971,64
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 167.622,36	R$ 293.462,16
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 6.821,65	R$ 7.181,52
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.937.149,54	R$ 2.988.841,86
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.395.621,23	R$ 1.321.457,96
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.395.621,23	R$ 1.321.457,96
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 722.496,79	R$ 848.352,38
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 722.496,79	R$ 848.352,38
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.530.376,85	R$ 12.260.595,43
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.530.376,85	R$ 12.260.595,43
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.700.000,00	R$ 4.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 6.111.580,94	R$ 4.666.799,52
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
(-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (0,00)	R$ 1.175.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Março de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 331.457,30	R$ 549.281,16
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 24.589.070,00	R$ 19.942.481,89
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 23.185.151,58	R$ 18.618.048,71
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.152.963,85	R$ 1.162.404,25
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 250.954,57	R$ 162.028,93
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (1.231.042,66)	R$ (506.497,79)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (663.167,82)	R$ (235.636,92)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (567.874,84)	R$ (270.860,87)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (21.705.653,71)	R$ (17.697.782,17)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (21.436.584,59)	R$ (17.503.080,65)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (269.069,12)	R$ (194.701,52)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.225.635,45	R$ 1.462.199,53
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.225.635,45	R$ 1.462.199,53
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.252.122,70)	R$ (2.275.497,88)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (84.051,15)	R$ (74.557,72)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.070.495,48)	R$ (1.063.294,49)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (80.593,17)	R$ (57.214,22)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (90.687,56)	R$ (90.339,02)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (254.925,84)	R$ (195.924,76)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (24.924,08)	R$ (24.876,53)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (497.468,98)	R$ (602.904,44)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (148.976,44)	R$ (166.386,70)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (76.726,69)	R$ (126.578,02)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 169.784,59	R$ 175.172,03
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (246.511,28)	R$ (301.750,05)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 91.522,52
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 439.308,10
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (347.785,58)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (217.702,39)	R$ (340.566,92)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (59.215,35)	R$ (91.738,31)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (158.487,04)	R$ (248.828,61)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 29.096.855,81	R$ 25.396.438,04
ATIVO CIRCULANTE		R$ 23.742.468,52	R$ 19.953.841,48
DISPONIVEL		R$ 4.566.054,33	R$ 2.884.925,72
201-CAIXA GERAL		R$ 3.568,49	R$ 5.313,65
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 190.624,05	R$ 201.036,63
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 4.371.861,79	R$ 2.678.575,44
CIRCULANTE		R$ 19.176.414,19	R$ 17.068.915,76
220-CLIENTES		R$ 4.982.658,10	R$ 4.530.298,52
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 4.306,65	R$ 128.321,17
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 398.223,91	R$ 517.838,95
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 9.122.051,90	R$ 6.762.723,02
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 228.000,00	R$ 228.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 3.560.608,31	R$ 3.921.103,82
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 1.790.176,75	R$ 2.000.293,70
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (607.708,19)	R$ (729.972,51)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 114.525,36	R$ 148.709,84
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 46.275,34	R$ 24.303,19
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 848.352,38	R$ 1.007.584,35
NAO CIRCULANTE		R$ 848.352,38	R$ 1.007.584,35
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 848.352,38	R$ 1.007.584,35
NÃO CIRCULANTE		R$ 4.506.034,91	R$ 4.435.012,21
INVESTIMENTOS		R$ 6.828.613,40	R$ 6.906.236,54
IMOBILIZADO		R$ 6.828.613,40	R$ 6.906.236,54
(-) DEPRECIACAO		R$ (1.734.947,79)	R$ (1.845.114,25)
(-) DEPRECIACOES		R$ (1.734.947,79)	R$ (1.845.114,25)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (587.630,70)	R$ (626.110,08)
(-) AMORTIZACOES		R$ (587.630,70)	R$ (626.110,08)
P A S S I V O		R$ 29.096.855,81	R$ 25.396.438,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 13.847.418,52	R$ 10.260.057,85
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 13.847.418,52	R$ 10.260.057,85
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 11.186.360,19	R$ 6.725.562,94
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 1.254.518,15	R$ 1.011.396,50
ADIANTAMENTOS		R$ 313.640,04	R$ 1.170.494,66
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (51.813,20)	R$ (46.597,81)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 539.471,67	R$ 693.895,21
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 30.881,08	R$ 9.826,25
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 125.038,06	R$ 206.005,91
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 147.707,21	R$ 302.065,50
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 971,64	R$ 1.596,96
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 293.462,16	R$ 175.890,12
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 7.181,52	R$ 9.921,61
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 2.988.841,86	R$ 3.073.910,56
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.321.457,96	R$ 1.247.294,69
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.321.457,96	R$ 1.247.294,69
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 848.352,38	R$ 1.007.584,35
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 848.352,38	R$ 1.007.584,35
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.260.595,43	R$ 12.062.469,63
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.260.595,43	R$ 12.062.469,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.700.000,00	R$ 4.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 4.666.799,52	R$ 4.793.684,72
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 1.175.000,00	R$ 849.989,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48
Período Selecionado:	01 de Abril de 2023 a 30 de Junho de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 549.281,16	R$ 126.908,22
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 19.942.481,89	R$ 28.657.170,94
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 18.618.048,71	R$ 27.134.723,02
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.162.404,25	R$ 1.147.841,73
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 162.028,93	R$ 374.606,19
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (506.497,79)	R$ (974.756,59)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (235.636,92)	R$ (236.405,40)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (270.860,87)	R$ (738.351,19)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (17.697.782,17)	R$ (27.598.611,76)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (17.503.080,65)	R$ (27.393.067,42)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (194.701,52)	R$ (205.544,34)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.462.199,53	R$ 3.229.454,23
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.462.199,53	R$ 3.229.454,23
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.275.497,88)	R$ (2.752.874,96)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (74.557,72)	R$ (135.408,87)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.063.294,49)	R$ (1.284.948,84)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (57.214,22)	R$ (67.833,49)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (90.339,02)	R$ (95.661,93)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (195.924,76)	R$ (202.385,49)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (24.876,53)	R$ (26.396,83)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (602.904,44)	R$ (796.137,64)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (166.386,70)	R$ (144.101,87)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (126.578,02)	R$ (225.015,52)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 175.172,03	R$ 99.856,22
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (301.750,05)	R$ (324.871,74)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 91.522,52	R$ 0,00
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 439.308,10	R$ 0,00
CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ (347.785,58)	R$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (340.566,92)	R$ (208.458,12)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (91.738,31)	R$ (56.768,32)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (248.828,61)	R$ (151.689,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 25.396.438,04	R$ 29.774.306,66
ATIVO CIRCULANTE		R$ 19.953.841,48	R$ 22.336.714,90
DISPONIVEL		R$ 2.884.925,72	R$ 3.954.740,38
201-CAIXA GERAL		R$ 5.313,65	R$ 3.047,49
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 201.036,63	R$ 234.310,80
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 2.678.575,44	R$ 3.717.382,09
CIRCULANTE		R$ 17.068.915,76	R$ 18.381.974,52
220-CLIENTES		R$ 4.530.298,52	R$ 3.785.005,78
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 128.321,17	R$ 112.912,10
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 517.838,95	R$ 1.363.750,92
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 6.762.723,02	R$ 7.928.884,35
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 228.000,00	R$ 228.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 3.921.103,82	R$ 3.996.812,96
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.000.293,70	R$ 2.073.950,51
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (729.972,51)	R$ (818.204,82)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 148.709,84	R$ 119.812,20
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 24.303,19	R$ 53.754,46
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.007.584,35	R$ 1.311.308,46
NAO CIRCULANTE		R$ 1.007.584,35	R$ 1.311.308,46
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.007.584,35	R$ 1.311.308,46
NÃO CIRCULANTE		R$ 4.435.012,21	R$ 6.126.283,30
INVESTIMENTOS		R$ 6.906.236,54	R$ 8.760.445,93
IMOBILIZADO		R$ 6.906.236,54	R$ 8.760.445,93
(-) DEPRECIACAO		R$ (1.845.114,25)	R$ (1.969.573,17)
(-) DEPRECIACOES		R$ (1.845.114,25)	R$ (1.969.573,17)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (626.110,08)	R$ (664.589,46)
(-) AMORTIZACOES		R$ (626.110,08)	R$ (664.589,46)
P A S S I V O		R$ 25.396.438,04	R$ 29.774.306,66

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.260.057,85	R$ 14.268.983,47
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 10.260.057,85	R$ 14.268.983,47
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 6.725.562,94	R$ 10.219.539,84
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 1.011.396,50	R$ 768.386,85
ADIANTAMENTOS		R$ 1.170.494,66	R$ 1.810.653,76
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (46.597,81)	R$ (45.815,72)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 693.895,21	R$ 720.100,38
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 9.826,25	R$ 33.397,61
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 206.005,91	R$ 187.216,65
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 302.065,50	R$ 103.031,94
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.596,96	R$ 1.740,23
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 175.890,12	R$ 465.763,08
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 9.921,61	R$ 4.968,85
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.073.910,56	R$ 3.303.471,40
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.247.294,69	R$ 1.173.131,42
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.247.294,69	R$ 1.173.131,42
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.007.584,35	R$ 1.311.308,46
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.007.584,35	R$ 1.311.308,46
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.062.469,63	R$ 12.201.851,79
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.062.469,63	R$ 12.201.851,79
CAPITAL SOCIAL		R$ 4.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 4.793.684,72	R$ 2.658.067,88
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 849.989,00	R$ 1.124.988,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Julho de 2023 a 30 de Setembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 126.908,22	R$ 864.383,16
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 28.657.170,94	R$ 16.994.148,31
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 27.134.723,02	R$ 14.723.269,12
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.147.841,73	R$ 1.115.502,56
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 374.606,19	R$ 1.155.376,63
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (974.756,59)	R$ (527.274,88)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (236.405,40)	R$ (288.581,89)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (738.351,19)	R$ (238.692,99)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (27.598.611,76)	R$ (13.795.387,94)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (27.393.067,42)	R$ (13.514.888,86)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (205.544,34)	R$ (280.499,08)
OUTRAS RECEITAS		R$ 3.229.454,23	R$ 1.487.765,01
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.229.454,23	R$ 1.487.765,01
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.752.874,96)	R$ (2.685.967,61)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (135.408,87)	R$ (133.212,79)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.284.948,84)	R$ (1.196.511,91)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (67.833,49)	R$ (76.309,15)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (95.661,93)	R$ (88.858,36)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (202.385,49)	R$ (251.820,88)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (26.396,83)	R$ (17.989,14)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (796.137,64)	R$ (707.135,85)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (144.101,87)	R$ (214.129,53)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (225.015,52)	R$ (208.788,83)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 99.856,22	R$ 101.468,18
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (324.871,74)	R$ (310.257,01)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 104.983,58
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 257.990,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (153.006,42)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (208.458,12)	R$ (505.094,48)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (56.768,32)	R$ (135.289,71)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (151.689,80)	R$ (369.804,77)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 29.774.306,66	R$ 26.333.555,41
ATIVO CIRCULANTE		R$ 22.336.714,90	R$ 18.595.603,52
DISPONIVEL		R$ 3.954.740,38	R$ 1.683.987,94
201-CAIXA GERAL		R$ 3.047,49	R$ 5.214,43
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 234.310,80	R$ 216.027,74
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.717.382,09	R$ 1.462.745,77
CIRCULANTE		R$ 18.381.974,52	R$ 16.911.615,58
220-CLIENTES		R$ 3.785.005,78	R$ 6.307.985,47
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 112.912,10	R$ 46.199,71
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.363.750,92	R$ 1.779.296,80
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 7.928.884,35	R$ 4.092.944,92
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 228.000,00	R$ 0,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 3.996.812,96	R$ 3.629.034,92
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.073.950,51	R$ 2.214.984,97
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (818.204,82)	R$ (818.853,26)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 119.812,20	R$ 84.406,26
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 53.754,46	R$ 38.319,73
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.311.308,46	R$ 1.394.517,69
NAO CIRCULANTE		R$ 1.311.308,46	R$ 1.394.517,69
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.311.308,46	R$ 1.394.517,69
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.126.283,30	R$ 6.343.434,20
INVESTIMENTOS		R$ 8.760.445,93	R$ 9.218.003,25
IMOBILIZADO		R$ 8.760.445,93	R$ 9.218.003,25
(-) DEPRECIACAO		R$ (1.969.573,17)	R$ (2.176.813,99)
(-) DEPRECIACOES		R$ (1.969.573,17)	R$ (2.176.813,99)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (664.589,46)	R$ (697.755,06)
(-) AMORTIZACOES		R$ (664.589,46)	R$ (697.755,06)
P A S S I V O		R$ 29.774.306,66	R$ 26.333.555,41

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 14.268.983,47	R$ 10.674.136,12
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 14.268.983,47	R$ 10.674.136,12
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 10.219.539,84	R$ 7.733.887,34
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 768.386,85	R$ 765.817,23
ADIANTAMENTOS		R$ 1.810.653,76	R$ 1.002.036,38
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (45.815,72)	R$ 6.953,61
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 720.100,38	R$ 603.991,66
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 33.397,61	R$ 14.609,70
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 187.216,65	R$ 239.746,79
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 103.031,94	R$ 80.732,58
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.740,23	R$ 1.885,88
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 465.763,08	R$ 215.223,57
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 4.968,85	R$ 9.251,38
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.303.471,40	R$ 3.312.517,36
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.173.131,42	R$ 1.098.968,15
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.173.131,42	R$ 1.098.968,15
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.311.308,46	R$ 1.394.517,69
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.311.308,46	R$ 1.394.517,69
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.201.851,79	R$ 12.346.901,93
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.201.851,79	R$ 12.346.901,93
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 2.658.067,88	R$ 3.128.096,02
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 1.124.988,00	R$ 800.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48
Período Selecionado:	01 de Outubro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 864.383,16	R$ 470.028,14
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 16.994.148,31	R$ 29.403.057,93
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 14.723.269,12	R$ 27.006.959,47
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.115.502,56	R$ 1.144.345,39
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 1.155.376,63	R$ 1.251.753,07
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (527.274,88)	R$ (407.083,88)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (288.581,89)	R$ (367.128,28)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (238.692,99)	R$ (39.955,60)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (13.795.387,94)	R$ (26.150.904,38)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (13.514.888,86)	R$ (25.864.747,36)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (280.499,08)	R$ (286.157,02)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.487.765,01	R$ 1.038.281,43
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.487.765,01	R$ 1.038.281,43
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.685.967,61)	R$ (2.928.973,51)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (133.212,79)	R$ (189.506,08)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.196.511,91)	R$ (1.377.727,70)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (76.309,15)	R$ (65.991,01)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (88.858,36)	R$ (115.480,95)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (251.820,88)	R$ (263.021,95)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (17.989,14)	R$ (21.803,95)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (707.135,85)	R$ (658.902,12)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (214.129,53)	R$ (236.539,75)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (208.788,83)	R$ (204.400,95)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 101.468,18	R$ 82.143,94
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (310.257,01)	R$ (286.544,89)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 104.983,58	R$ 0,00
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 257.990,00	R$ 0,00
CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ (153.006,42)	R$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (505.094,48)	R$ (279.948,50)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (135.289,71)	R$ (75.692,26)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (369.804,77)	R$ (204.256,24)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	48		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	499.993.703-49
N° de Série do Certificado	948347584095298015231451353565413661 24
Nome do Signatário	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	14/07/2021 a 13/07/2024

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	121.069.335-68
N° de Série do Certificado	1287505104352223860
Nome do Signatário	"BURITI VEICULOS
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	27/12/2023 a 26/12/2024

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.2.0**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29202852363	07.666.744/0001-99	

NOME EMPRESARIAL
BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA LT

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO	48

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	49999370349	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349	948347584095298015231451353565413661 24	14/07/2021 a 13/07/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07666744000199	"BURITI VEICULOS	128750510435222386 0	27/12/2023 a 26/12/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

27.F8.20.3F.31.53.7C.9C.C2.69.5E.E8.
0E.03.46.B5.B4.E2.0D.12-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/04/2024 às 16:46:16

1A.E9.6E.7C.EE.13.D6.65
88.0C.DC.79.9E.87.8D.CA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Índices de liquidez geral, liquidez corrente, solvência geral e grau de endividamento da empresa Buriti Veículos, Peças e Serviços Ltda., os quais comprovam a boa situação financeira da empresa, estando apta a participar desse certame, assim como fornecer bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados.

ILG – Índice de liquidez Geral = 1,43

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{19.990.121,21}{13.986.653,48}$$

ISG – Índice de Solvência Geral = 1,88

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{26.333.555,41}{13.986.653,48}$$

ILC – Índice de liquidez Corrente = 1,74

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{18.595.603,52}{10.674.136,12}$$

GEG – Grau de endividamento = 0,53

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{13.986.653,48}{26.333.555.41}$$

Barreiras- BA, 08 de Maio de 2024.

CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349

Christiane Viana Carlos
Contadora-CRC-BA 012083/S0 CRC BA

JOSE FREITAS BRANDAO: 12106933568

Buriti Veículos, Peças e Serviços Ltda.
CNPJ: 07.666.744/0001-99

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 26.333.555,41	R$ 27.958.222,17
ATIVO CIRCULANTE		R$ 18.595.603,52	R$ 20.228.089,43
DISPONIVEL		R$ 1.683.987,94	R$ 3.600.666,11
201-CAIXA GERAL		R$ 5.214,43	R$ 3.890,76
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 216.027,74	R$ 228.565,98
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 1.462.745,77	R$ 3.368.209,37
CIRCULANTE		R$ 16.911.615,58	R$ 16.627.423,32
220-CLIENTES		R$ 6.307.985,47	R$ 5.993.812,06
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 46.199,71	R$ 13.708,79
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.779.296,80	R$ 1.009.007,14
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 4.092.944,92	R$ 3.765.185,60
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 0,00	R$ 105.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 3.629.034,92	R$ 4.497.547,24
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.214.984,97	R$ 2.356.481,76
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (818.853,26)	R$ (807.300,30)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 84.406,26	R$ 103.688,37
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 38.319,73	R$ 52.996,60
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
NAO CIRCULANTE		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.343.434,20	R$ 6.236.268,24
INVESTIMENTOS		R$ 9.218.003,25	R$ 9.337.783,94
IMOBILIZADO		R$ 9.218.003,25	R$ 9.337.783,94
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.176.813,99)	R$ (2.350.757,84)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.176.813,99)	R$ (2.350.757,84)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (697.755,06)	R$ (750.757,86)
(-) AMORTIZACOES		R$ (697.755,06)	R$ (750.757,86)
P A S S I V O		R$ 26.333.555,41	R$ 27.958.222,17

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 10.674.136,12	R$ 11.921.892,40
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 10.674.136,12	R$ 11.921.892,40
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 7.733.887,34	R$ 8.092.265,67
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 765.817,23	R$ 763.247,58
ADIANTAMENTOS		R$ 1.002.036,38	R$ 1.860.863,51
320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ 6.953,61	R$ (27.225,13)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 603.991,66	R$ 605.316,80
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 14.609,70	R$ 25.074,86
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 239.746,79	R$ 176.549,17
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 80.732,58	R$ 133.930,53
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.885,88	R$ 1.751,40
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 215.223,57	R$ 281.622,30
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 9.251,38	R$ 8.495,71
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.312.517,36	R$ 3.337.700,90
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.098.968,15	R$ 1.024.804,88
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.098.968,15	R$ 1.024.804,88
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.394.517,69	R$ 1.493.864,50
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.346.901,93	R$ 12.698.628,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.346.901,93	R$ 12.698.628,87
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 3.128.096,02	R$ 3.629.822,96
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 800.010,00	R$ 650.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 27.958.222,17	R$ 37.870.274,02
ATIVO CIRCULANTE		R$ 20.228.089,43	R$ 29.619.258,83
DISPONIVEL		R$ 3.600.666,11	R$ 5.932.872,28
201-CAIXA GERAL		R$ 3.890,76	R$ 6.686,55
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 228.565,98	R$ 243.491,84
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 3.368.209,37	R$ 5.682.693,89
CIRCULANTE		R$ 16.627.423,32	R$ 23.686.386,55
220-CLIENTES		R$ 5.993.812,06	R$ 12.001.221,22
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 13.708,79	R$ 141.716,80
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.009.007,14	R$ 1.333.410,47
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 3.765.185,60	R$ 4.035.779,70
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 105.000,00	R$ 0,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 4.497.547,24	R$ 4.564.285,28
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.356.481,76	R$ 2.617.040,98
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (807.300,30)	R$ (771.214,42)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 103.688,37	R$ 193.097,87
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 52.996,60	R$ 33.752,59
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
NAO CIRCULANTE		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.236.268,24	R$ 6.675.609,41
INVESTIMENTOS		R$ 9.337.783,94	R$ 10.073.626,97
IMOBILIZADO		R$ 9.337.783,94	R$ 10.073.626,97
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.350.757,84)	R$ (2.594.376,21)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.350.757,84)	R$ (2.594.376,21)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (750.757,86)	R$ (803.641,35)
(-) AMORTIZACOES		R$ (750.757,86)	R$ (803.641,35)
P A S S I V O		R$ 27.958.222,17	R$ 37.870.274,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 11.921.892,40	R$ 20.519.206,37
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 11.921.892,40	R$ 20.519.206,37
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 8.092.265,67	R$ 14.417.308,64
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 763.247,58	R$ 760.677,93
ADIANTAMENTOS		R$ 1.860.863,51	R$ 3.450.488,22
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (27.225,13)	R$ (14.990,60)
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 605.316,80	R$ 796.883,98
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 25.074,86	R$ 12.638,81
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 176.549,17	R$ 269.758,28
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 133.930,53	R$ 112.037,26
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.751,40	R$ 2.296,62
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 281.622,30	R$ 695.630,82
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 8.495,71	R$ 16.476,41
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.337.700,90	R$ 3.345.078,91
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 1.024.804,88	R$ 950.641,61
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 1.024.804,88	R$ 950.641,61
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.493.864,50	R$ 1.575.405,78
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 12.698.628,87	R$ 14.005.988,74
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 12.698.628,87	R$ 14.005.988,74
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 3.629.822,96	R$ 5.087.182,83
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 650.010,00	R$ 500.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 37.870.274,02	R$ 36.566.852,31
ATIVO CIRCULANTE		R$ 29.619.258,83	R$ 26.979.914,57
DISPONIVEL		R$ 5.932.872,28	R$ 5.179.020,77
201-CAIXA GERAL		R$ 6.686,55	R$ 3.359,19
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 243.491,84	R$ 224.576,80
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 5.682.693,89	R$ 4.951.084,78
CIRCULANTE		R$ 23.686.386,55	R$ 21.800.893,80
220-CLIENTES		R$ 12.001.221,22	R$ 4.816.061,10
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 141.716,80	R$ 141.344,95
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 1.333.410,47	R$ 673.249,47
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (613.717,20)	R$ (40.617,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 4.035.779,70	R$ 7.861.281,39
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 4.564.285,28	R$ 5.024.956,22
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.617.040,98	R$ 2.927.490,62
(-) 261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ (771.214,42)	R$ 67.044,34
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 193.097,87	R$ 164.560,96
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 14.013,26
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 33.752,59	R$ 14.508,69
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
NAO CIRCULANTE		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
NÃO CIRCULANTE		R$ 6.675.609,41	R$ 7.926.611,19
INVESTIMENTOS		R$ 10.073.626,97	R$ 11.428.832,19
IMOBILIZADO		R$ 10.073.626,97	R$ 11.428.832,19
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.594.376,21)	R$ (2.645.696,16)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.594.376,21)	R$ (2.645.696,16)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (803.641,35)	R$ (856.524,84)
(-) AMORTIZACOES		R$ (803.641,35)	R$ (856.524,84)
P A S S I V O		R$ 37.870.274,02	R$ 36.566.852,31
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 20.519.206,37	R$ 17.980.076,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 20.519.206,37	R$ 17.980.076,13
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 14.417.308,64	R$ 13.305.563,39
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 760.677,93	R$ 758.108,28
ADIANTAMENTOS		R$ 3.450.488,22	R$ 1.460.466,05
(-) 320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ (14.990,60)	R$ 463.133,97
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 796.883,98	R$ 962.646,00
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 12.638,81	R$ 202,81
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 269.758,28	R$ 228.211,18
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 112.037,26	R$ 129.321,92
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 2.296,62	R$ 1.397,26
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 695.630,82	R$ 663.281,58
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 16.476,41	R$ 7.743,69
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.345.078,91	R$ 3.355.836,41
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 950.641,61	R$ 876.478,34
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 950.641,61	R$ 876.478,34
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.575.405,78	R$ 1.660.326,55
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 14.005.988,74	R$ 15.230.939,77
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 14.005.988,74	R$ 15.230.939,77
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 5.087.182,83	R$ 6.462.133,96
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ (0,00)	R$ (0,10)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 500.010,00	R$ 350.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 36.566.852,31	R$ 41.117.493,92
ATIVO CIRCULANTE		R$ 26.979.914,57	R$ 30.875.728,56
DISPONIVEL		R$ 5.179.020,77	R$ 4.226.685,64
201-CAIXA GERAL		R$ 3.359,19	R$ 4.258,74
202-BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 224.576,80	R$ 575.331,17
203-APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 4.951.084,78	R$ 3.647.095,73
CIRCULANTE		R$ 21.800.893,80	R$ 26.649.042,92
220-CLIENTES		R$ 4.816.061,10	R$ 7.473.533,29
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 141.344,95	R$ 75.213,61
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 673.249,47	R$ 880.134,16
(-) 230-VEICULOS EM DEMONSTRACAO		R$ (40.617,20)	R$ (613.717,20)
ESTOQUE VEICULOS NOVOS		R$ 7.861.281,39	R$ 9.080.496,57
ESTOQUE VEICULOS USADOS		R$ 0,00	R$ 368.000,00
ESTOQUE DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		R$ 5.024.956,22	R$ 5.673.339,74
260-PLANO DE CAPITALIZACAO - TOTAL		R$ 2.927.490,62	R$ 3.265.261,02
261-CONTAS A RECEBER FABRICA		R$ 67.044,34	R$ (13.834,61)
270-IMPOSTOS E TAXAS A RECUPERAR		R$ 164.560,96	R$ 262.568,17
274-DESPESAS ANTECIPADAS - APROPRIACAO		R$ 14.013,26	R$ 18.978,52
271 - APROPRIAÇÃO DE SEGUROS		R$ 14.508,69	R$ 42.069,65
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 137.000,00	R$ 137.000,00
NAO CIRCULANTE		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
NAO CIRCULANTE		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
DEPOSITOS JUDICIAIS - LONGO PRAZO		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
NÃO CIRCULANTE		R$ 7.926.611,19	R$ 8.537.484,34
INVESTIMENTOS		R$ 11.428.832,19	R$ 12.255.016,03
IMOBILIZADO		R$ 11.428.832,19	R$ 12.255.016,03
(-) DEPRECIACAO		R$ (2.645.696,16)	R$ (2.808.123,36)
(-) DEPRECIACOES		R$ (2.645.696,16)	R$ (2.808.123,36)
(-) ATIVO DIFERIDO		R$ (856.524,84)	R$ (909.408,33)
(-) AMORTIZACOES		R$ (856.524,84)	R$ (909.408,33)
P A S S I V O		R$ 36.566.852,31	R$ 41.117.493,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 17.980.076,13	R$ 22.012.732,76
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 17.980.076,13	R$ 22.012.732,76
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 13.305.563,39	R$ 16.724.798,15
314-EMPRESTIMOS - CURTO PRAZO		R$ 758.108,28	R$ 755.538,63
ADIANTAMENTOS		R$ 1.460.466,05	R$ 1.981.583,60
320-TRANSAÇÃO ENTRE FILIAIS		R$ 463.133,97	R$ 420.076,94
321-SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 962.646,00	R$ 842.155,30
322-SEGUROS A PAGAR		R$ 202,81	R$ 23.413,00
323-ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 228.211,18	R$ 329.969,40
324-IMPOSTOS S/VENDAS A PAGAR		R$ 129.321,92	R$ 391.356,51
325-OUTROS IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 1.397,26	R$ 1.246,77
327-IMPOSTO DE RENDA E CSLL A PAGAR		R$ 663.281,58	R$ 527.016,09
331-CONTAS A PAGAR - OUTRAS		R$ 7.743,69	R$ 15.578,37
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 3.355.836,41	R$ 3.325.627,61
TITULOS E CONTAS A PAGAR		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
332-PLANO DE CAPITALIZACAO-<PARTE FORD>		R$ 819.031,52	R$ 819.031,52
CONTRATOS DE MUTUOS E EMPRESTIMOS		R$ 876.478,34	R$ 802.315,07
334-EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R$ 876.478,34	R$ 802.315,07
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS L. PRAZO		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
IMPOSTOS S/ DEPOSITOS JUDICIAIS		R$ 1.660.326,55	R$ 1.704.281,02
CONTAS PATRIMONIAIS		R$ 15.230.939,77	R$ 15.779.133,55
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 15.230.939,77	R$ 15.779.133,55
CAPITAL SOCIAL		R$ 6.700.000,00	R$ 6.700.000,00
RESERVA DE LUCRO		R$ 6.462.133,96	R$ 6.560.327,64
ADIANTAMENTOS P/FUTURO AUMENTO CAPITAL		R$ 1.718.795,91	R$ 1.718.795,91
(-) LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ (0,10)	R$ (0,00)
DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ 350.010,00	R$ 800.010,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 470.028,14	R$ 498.997,11
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 29.403.057,93	R$ 21.475.898,56
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 27.006.959,47	R$ 19.634.816,12
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.144.345,39	R$ 1.098.660,69
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 1.251.753,07	R$ 742.421,75
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (407.083,88)	R$ (297.868,76)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (367.128,28)	R$ (220.839,13)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (39.955,60)	R$ (77.029,63)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (26.150.904,38)	R$ (18.559.381,50)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (25.864.747,36)	R$ (18.139.371,44)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (286.157,02)	R$ (420.010,06)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.038.281,43	R$ 1.310.192,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.038.281,43	R$ 1.310.192,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (2.928.973,51)	R$ (3.016.664,43)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (189.506,08)	R$ (135.640,43)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.377.727,70)	R$ (1.385.871,54)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (65.991,01)	R$ (64.889,10)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (115.480,95)	R$ (102.983,15)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (263.021,95)	R$ (291.117,34)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (21.803,95)	R$ (23.226,42)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (658.902,12)	R$ (792.089,43)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (236.539,75)	R$ (220.847,02)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (204.400,95)	R$ (78.278,94)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 82.143,94	R$ 86.247,56
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (286.544,89)	R$ (164.526,50)
(-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ (28.201,00)
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 150.000,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (178.201,00)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (279.948,50)	R$ (306.699,46)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (75.692,26)	R$ (82.773,39)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (204.256,24)	R$ (223.926,07)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 498.997,11	R$ 1.457.359,87
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 21.475.898,56	R$ 54.528.246,85
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 19.634.816,12	R$ 51.429.989,84
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.098.660,69	R$ 1.231.258,91
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 742.421,75	R$ 1.866.998,10
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (297.868,76)	R$ (1.338.479,99)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (220.839,13)	R$ (313.587,30)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (77.029,63)	R$ (1.024.892,69)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (18.559.381,50)	R$ (47.983.656,94)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (18.139.371,44)	R$ (47.312.411,84)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (420.010,06)	R$ (671.245,10)
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.310.192,64	R$ 915.156,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 1.310.192,64	R$ 915.156,64
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.016.664,43)	R$ (3.752.862,29)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (135.640,43)	R$ (304.325,42)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.385.871,54)	R$ (1.668.882,93)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (64.889,10)	R$ (205.677,41)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (102.983,15)	R$ (116.929,00)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (291.117,34)	R$ (297.801,08)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (23.226,42)	R$ (123.815,16)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (792.089,43)	R$ (745.104,85)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (220.847,02)	R$ (290.326,44)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (78.278,94)	R$ (130.076,37)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 86.247,56	R$ 131.439,99
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (164.526,50)	R$ (261.516,36)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ (28.201,00)	R$ 0,00
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 150.000,00	R$ 0,00
CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ (178.201,00)	R$ 0,00
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (306.699,46)	R$ (780.968,03)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (82.773,39)	R$ (208.315,06)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (223.926,07)	R$ (572.652,97)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		
Período Selecionado:	01 de julho de 2024 a 30 de setembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.457.359,87	R$ 1.374.891,16
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 54.528.246,85	R$ 43.836.316,79
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 51.429.989,84	R$ 40.509.862,46
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.231.258,91	R$ 1.268.694,12
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 1.866.998,10	R$ 2.057.760,21
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (1.338.479,99)	R$ (1.141.477,55)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (313.587,30)	R$ (291.909,22)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (1.024.892,69)	R$ (849.568,33)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (47.983.656,94)	R$ (37.671.019,35)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (47.312.411,84)	R$ (36.511.685,48)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (671.245,10)	R$ (1.159.333,87)
OUTRAS RECEITAS		R$ 915.156,64	R$ 829.002,92
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 915.156,64	R$ 829.002,92
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.752.862,29)	R$ (3.814.735,03)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (304.325,42)	R$ (293.868,98)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.668.882,93)	R$ (1.703.909,67)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (205.677,41)	R$ (191.381,66)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (116.929,00)	R$ (112.312,32)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (297.801,08)	R$ (415.824,23)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (123.815,16)	R$ (14.730,30)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (745.104,85)	R$ (837.446,69)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (290.326,44)	R$ (245.261,18)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (130.076,37)	R$ (65.727,80)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 131.439,99	R$ 185.349,32
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (261.516,36)	R$ (251.077,12)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 0,00	R$ 138.668,67
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 459.380,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ (320.711,33)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (780.968,03)	R$ (736.137,49)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (208.315,06)	R$ (196.448,16)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (572.652,97)	R$ (539.689,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49
Período Selecionado:	01 de outubro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.374.891,16	R$ 1.096.003,30
TOTAL RECEITA BRUTA		R$ 43.836.316,79	R$ 61.127.792,94
RECEITAS REVENDAS DE MERCADORIAS		R$ 40.509.862,46	R$ 58.406.060,62
RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 1.268.694,12	R$ 1.373.079,74
RECEITAS DE COMISSÕES FINANCEIRAS		R$ 2.057.760,21	R$ 1.348.652,58
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS		R$ (1.141.477,55)	R$ (3.659.663,09)
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (291.909,22)	R$ (489.429,76)
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R$ (849.568,33)	R$ (3.170.233,33)
(-) CUSTOS DE VENDAS		R$ (37.671.019,35)	R$ (51.889.078,63)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (36.511.685,48)	R$ (51.388.307,73)
(-) CUSTOS DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (1.159.333,87)	R$ (500.770,90)
OUTRAS RECEITAS		R$ 829.002,92	R$ 812.436,54
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 829.002,92	R$ 812.436,54
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (3.814.735,03)	R$ (4.533.057,59)
(-) COMISSÕES DE VENDEDORES		R$ (293.868,98)	R$ (249.460,75)
(-) DESPESAS C/ SALÁRIOS		R$ (1.703.909,67)	R$ (1.847.528,06)
(-) DESPESAS C/ PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (191.381,66)	R$ (465.549,13)
(-) DESPESAS C/ ÁGUA, LUZ E TELEFONE		R$ (112.312,32)	R$ (116.344,92)
(-) DESPESAS C/ PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		R$ (415.824,23)	R$ (433.583,59)
(-) DESPESAS C/ VENDAS		R$ (14.730,30)	R$ (43.188,26)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (837.446,69)	R$ (1.020.559,01)
(-) DESPESAS C/ AMORTIZAÇÕES E DEPRECIAÇÕES		R$ (245.261,18)	R$ (356.843,87)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R$ (65.727,80)	R$ (289.883,33)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 185.349,32	R$ 165.149,10
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (251.077,12)	R$ (455.032,43)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R$ 138.668,67	R$ 115.122,16
RECEITA VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ 459.380,00	R$ 360.000,00
(-) CUSTO VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R$ (320.711,33)	R$ (244.877,84)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R$ (736.137,49)	R$ (587.665,70)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (196.448,16)	R$ (157.146,81)
(-) IMPOSTO DE RENDA S/ LUCRO LÍQUIDO		R$ (539.689,33)	R$ (430.518,89)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	07.666.744/0001-99
Número de Ordem do Livro:	49		

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	CONTADOR
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	499.993.703-49
N° de Série do Certificado	9083237111075163992
Nome do Signatário	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5 G2
Validade	08/07/2024 a 08/07/2025

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	121.069.335-68
N° de Série do Certificado	1287506203745807994
Nome do Signatário	"BURITI VEICULOS
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	20/12/2024 a 20/12/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.3.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
29202852363	07.666.744/0001-99	
NOME EMPRESARIAL		
BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIÁRIO GERAL	49
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	49999370349	CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349	908323711107516399 2	08/07/2024 a 08/07/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07666744000199	"BURITI VEICULOS	128750620374580799 4	20/12/2024 a 20/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.
89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2025 às 11:51:04

88.10.7B.40.D4.30.95.11
C7.FA.88.37.52.D6.38.04

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS				
CNPJ:	07.666.744/0001-99	**Nire:**	29202852363	**Scp:**	
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024				
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)				
Natureza do Livro:	DIÁRIO GERAL				
Identificação do arquivo(hash):	EE.2F.AC.2E.4B.88.6A.72.55.3E.BE.89.58.D3.89.0C.81.00.09.17-				

Consulta Realizada em: 26/06/2025 11:05:29

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **07.666.744/0009-46**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:38:58 do dia 05/02/2026 , com validade até o dia 07/03/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: SNrVYhQdT619yr6QlqkK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 06/01/2026 **Nº da certidão:** 12600048138

Data de validade: 06/03/2026 **Código de Validação:** 6fc18a24aa

NOME: BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.666.744/0009-46

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/02/2026 09:40:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **07.666.744/0009-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.666.744/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:15:57 do dia 26/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/05/2026.
Código de controle da certidão: **F49F.FA61.5C81.CEC4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 07/01/2026 **Nº da certidão:** 12600065652

Data de validade: 07/03/2026 **Código de Validação:** 5d1f41bfd1

NOME: BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.666.744/0009-46

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012712342026

Validade: 07/05/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA		
CNPJ: 07.666.744/0009-46	**Inscrição Municipal:** 3682477886	
Razão Social: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL		
451110100 – COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS		
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO		
Logradouro: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA		
Número: 1000	**Complemento:** LOJA 377/378 PAVMTOL1	
Bairro: JARACATY		
Município: SAO LUIS – MA		**CEP:** 65076820

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de janeiro de 2026 as 14:46**, sob o código de autenticidade nº **33BA3E272BE72C131C8EA99A533DA707**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.666.744/0009-46
Certidão nº: 80358392/2025
Expedição: 28/12/2025, às 23:15:24
Validade: 26/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.666.744/0009-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.666.744/0009-46 **FILIAL**		**16/07/2025**

NOME EMPRESARIAL
BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BURITI VEICULOS	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PROFESSOR CARLOS CUNHA	**1000**	**LOJA 377/378 PAVMTOL1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-820	**JARACATY**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTABILIDADE@GRUPOBRANDAO.COM.BR	**(77) 3612-9800/ (77) 3423-9200**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/08/2025** às **18:52:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ.: 07.666.744/0009-46

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuraçao e pela melhor forma de direito, a empresa BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.666.744/0009-46 situada na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 1.000 – Jacaraty – São Luis – MA, CEP: 65.076-820, por seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui a Srª JOANA MARIA TRAJANO DA SILVA, brasileira, casada, residente à Rua Corinthians, nº 46 – Flamengo – Barreiras – BA, Cep: 47.802-666, portador da Cédula de Identidade nº 07085876-40 SSP/BA e CPF Nº 978.060.135-04, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante em concorrencia e licitações públicas, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais e eletrônicos, negociar os valores propostas, interpor ou desisstir da interposição de recursos, concordar, aceitar, impugnar, solicitar, rubricar e assinar documentos, assinar documentos, assinar propsotas de preços, recursos, outros documentos necessários ao procedimento licitatório em todas as suas fases, inclusive assinar contratos e atas de registro de preços, apresentar contestações, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Esta procuração é válida até o dia 31.12.2026

Barreiras, 05 de Janeiro de 2026

JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568

Assinado digitalmente por JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=09461647000195, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-01-05 18:52:46
Foxit Reader Versão: 10.0.1

BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
José Freitas Brandão - Sócio

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.666.744/0009-46

Razão Social: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

Endereço: AV PROFESSOR CARLOS CUNHA 1000 LOJA 377/378 / JARACATY / SAO LUIS / MA / 65076-820

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013004071345164284

Informação obtida em 05/02/2026 08:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

50125509 50

2 e 1 NOME E SOBRENOME
JOAO FREITAS BRANDAO

1ª HABILITAÇÃO
06/12/1967



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
21/05/1949 JACOBINA/BA

4a DATA EMISSÃO
15/04/2025

4b VALIDADE
08/04/2028

ACC

D

4c DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
78546923 SSP BA

4d CPF
056.266.255-34

5 Nº REGISTRO
01894484005

9 CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
JOAO FRAGA BRANDAO

GERCY MOREIRA DE FREITAS BRANDAO

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		08/04/2028	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A;

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DIRETOR GERAL - BA

ASSINATURA DO EMISSOR

78546287048
BA514302128

LOCAL
JACOBINA, BA

PROIBIDO PLASTIFICAR

50125509 50

BAHIA

DETRAN CONTRAN



2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA018944840<053<<<<<<<<<<<<<<
4905217M2804084BRA<<<<<<<<<<<<<6
JOAO<<FREITAS<BRANDAO<<<<<<<<<<

p>

Empresa Fácil Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 129152447

Nome / Razão Social: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.666.744/0009-46

Endereço: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, JARACATY CEP: 65076820 no município de São Luís/

Atividade Principal: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

Atividade(s) Secundária(s) 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

São Luis, quarta, 16 de julho de 2025

Código de Autenticidade: **OSUNGGG9**

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Marcellus Ribeiro Alves
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Índices de liquidez geral, liquidez corrente, solvência geral e grau de endividamento da empresa Buriti Veículos, Peças e Serviços Ltda., os quais comprovam a boa situação financeira da empresa, estando apta a participar desse certame, assim como fornecer bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados.

ILG – Índice de liquidez Geral = 1,43

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{19.990.121,21}{13.986.653,48}$$

ISG – Índice de Solvência Geral = 1,88

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{26.333.555,41}{13.986.653,48}$$

ILC – Índice de liquidez Corrente = 1,74

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{18.595.603,52}{10.674.136,12}$$

GEG – Grau de endividamento = 0,53

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{13.986.653,48}{26.333.555.41}$$

Barreiras- BA, 08 de Maio de 2024.

CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349

Assinado digitalmente por CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=07003508000101, OU=PRESENCIAL, CN=CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.05.08 17:01:50-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Christiane Viana Carlos
Contadora-CRC-BA 012083/S0 CRC BA

JOSE FREITAS BRANDAO: 12106933568

Assinado digitalmente por JOSE FREITAS BRANDAO: 12106933568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE FREITAS BRANDAO: 12106933568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-05-13 07:58:54
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Buriti Veículos, Peças e Serviços Ltda.
CNPJ: 07.666.744/0001-99

Índices de liquidez geral, liquidez corrente, solvência geral e grau de endividamento da empresa Buriti Veículos, Peças e Serviços Ltda., os quais comprovam a boa situação financeira da empresa, estando apta a participar desse certame, assim como fornecer bens e/ou a prestar os serviços que nos forem adjudicados.

ILG – Índice de liquidez Geral = 1,62

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{41.117.493,92}{25.338.360,37}$$

ISG – Índice de Solvência Geral = 1,62

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo não Circulante}} = \frac{41.117.493,92}{25.338.360,37}$$

ILC – Índice de liquidez Corrente = 1,40

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{30.875.728,56}{22.012.732,76}$$

GEG – Grau de endividamento = 0,62

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{25.338.360,37}{41.117.493,92}$$

Barreiras- BA, 26 de junho de 2025.

CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349

Assinado digitalmente por CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=18799897000120, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=CHRISTIANE VIANA CARLOS:49999370349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.06.26 16:10:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Christiane Viana Carlos
Contadora-CRC-BA 012083/S0 CRC BA

JOSE FREITAS BRANDAO: 12106933568

Assinado digitalmente por JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5 G2, OU=09461647000195, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE FREITAS BRANDAO:12106933568
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-09-17 08:12:36
Foxit Reader Versão: 10.0.1

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011573582025

Validade: 28/11/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 07.666.744/0009-46	**Inscrição Municipal:** 3682477886
Razão Social: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
451110100 – COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA	
Número: 1000	**Complemento:** LOJA 377/378 PAVMTOL1
Bairro: JARACATY	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65076820

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **31 de julho de 2025 as 10:05**, sob o código de autenticidade nº **7AAD19D1FFA9115BF9E592FA9B7832BD**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.666.744/0009-46
Certidão nº: 1365306/2026
Expedição: 07/01/2026, às 15:16:25
Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.666.744/0009-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Duvel

A PREFEIRURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11/CLHO-00551

DECLARAÇÃO

A empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS , inscrita no CNPJ sob o N.º41.626.169.0001-39, por intermédio de seu representante legal o Sr Paulo Cesar de Oliveira, portador(a) da Carteira de Identidaden.º251017 e do CPF n.º.186.975.856-00, DECLARA sob as penas da Lei:

a) que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

b) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitadoda Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas ou que está dispensado dessa exigência em razão de dispensa prevista na legislação;

c) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

d) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

e) que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (em cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);

f) que até a presente data, inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

g) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

h) ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

AV. GUAXENDUBA, Nº 158 · CENTRO 98 2108-3000 98 99114-48001 GRUPODUVEL.COM.BR DUVELVEICULOS

i) que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

j) que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante.

São Luí, 09 de Fevereiro de 2026

Duvel Distribuidora de Veiculos e Peças LTDA
Paulo Cesar de Oliveira

AV. GUAXENDUBA, Nº 158 · CENTRO 98 2108-3000 98 99114-48001 GRUPODUVEL.COM.BR DUVELVEICULOS

Duvel

A PREFEIRURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11/CLHO-00551

PROPOSTA ADEQUADA COMERCIAL 26/2026

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para vossa apreciação, preço do veículo da marca Ford, conforme baixo:

Fotografia meramente ilustrativa



Expecificação Tenica: Camioneta fabricação nacional, tipo FORD RANGER pick-up XLT, tração 4X4 Cabine Dupla, **montada em chassi**, ano e modelo 2025/2026 Cor branca, Potência 250 CV,Torque 600 Nm,Transmissão,Automática de 10 velocidades, Freio de serviço hidráulico a vácuo, duplo circuito e disco ventilado na traseira, Motor 3.0 V6 turbo Diesel, Peso do veículo em ordem de Marcha (kg)2283, Capacidade de imersão (mm)-800,Capacidade de carga (kg)-1037, Tanque de combistível (L)-80, Altura do veículo (mm)-1884, Largura do veículo com espelhos (mm)-2208, Comprimento do veículo (mm)-5370Distancia entre eixos (mm)-3270

EXTERIOR: Ajuste elétrico da altura dos farois,Degrau de acesso à caçamba,Estribo Plataforma,Iluminação na caçamba,Luzes de condução diuna (DRL),Moldura de para-lamas na cor preta,Para-barros dianteiros,Para-barros traseiro,Para-choque na cor do veículoRetrovisores externos com ajuste elétrico, indicador de direção e rebatimento

AV. GUAXENDUBA, Nº 158 · CENTRO 98 2108-3000 98 99114-48001 GRUPODUVEL.COM.BR DUVELVEICULOS

elétrico,Tampa traseira com assistente de abertura e fechamento,Tomada 12V na caçamba,Pneus 255/70 R17 All Terrain,Rodas de liga leve 17",Faróis de neblina em Led Faróis FullLed.**EXTERIOR:** Ar condicionado,Ajuste do banco do motorista elétrico em 8 posições, Bancos com revestimento premium, Ar condicionado para a segunda fileira de bancos,Carregador por Indução,Painel de instrumentos colorido, configuráveis através de comandos no volante8",Pontos de amarração de carga 6,Retrovisor eletrocrômico Tapetes de borracha, Sensor de chuva, Volante com revestimento Premium,Volante com ajuste de altura e profundidade ,Vidros elétricos dianteiros/traseiros com sistema global de abertura/fechamento com um toque para cima / baixo e anti esmagamento para o motorista e passageiros,Acendimento automático dos faróis, Alto falantes-6,AppLink,Assistência de Emergência,Bluetooth,Comando de voz em português nativo, Comandos de áudio no volante,Conectividade Android Auto e Apple Car Play sem fio, Entradas USB-4, Sistema Multimidia Sync 4 com tela touch screen 10", Alerta de acionamento do alarme no celular,Alertas de funcionamento do veículo,Monitoramento da vida útil do óleo,Partida Remota Agendada, Partida remota com acionamento do ar condicionado,Sistema de localização do veículo no celular, Status remoto do veículo (nível do combustível, odômetro)Travamento e destravamento remoto do veículo, Conectividade via aplicativo FordPass™,**SEGURANÇA:** Assistente Autônomo de frenagem (com detecção de pedestres)Air bags (7): frontais, laterais, cortinas e joelho para o motorista,Alarme Volumétrico,Alerta de colisão com aviso luminoso e sonoro no painel de instrumentos,Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos,Sensor de estacionamento dianteiro,Sensor de estacionamento traseiro, Farol alto automático,Controle Eletrônico de Estabilidade, Sistema de reconhecimento de sinais de trânsito,Frenagem pós colisão, Limitador de velocidade, Trava da tampa da caçamba elétrica, Assistente de partida em rampas, Assistente de permanência em faixa. **Tecnologia:**4 modos de condução selecionáveis – Normal, Eco, Rebocar/Transp, Escorregadio,Câmera de ré,Cambio eletrônico (E-Shifter),Controle automático em descidas,Freio de mão eletrônico,Diferencial traseiro blocante,Direção elétrica ,Piloto automático,Freio a disco nas 4 rodas ,Provisão elétrica de reboque, Start & Stop , protetor de caçamba,devidamente emplacado e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Quantidade:	03
Valor Unitário:	R$ 299.900,00
Valor total	R$899.700,00(Oitocentos e noventa e nove mil e cetecentos reais)
Garantia:	05 anos
Validade da proposta:	60 dias
Condições de Pagamento:	30 dias

AV. GUAXENDUBA, Nº 158 · CENTRO 98 2108-3000 98 99114-48001 GRUPODUVEL.COM.BR DUVELVEICULOS

Prazo de entrega: 30 dias

Nos preços cotados já estão inclusos todos, impostos, taxas e frete.

Informamos que somos Revendedores Autorizados da marca Ford em São Luís, e que dispomos de todas as instalações, equipamentos e aparelhamento necessário para prestarmos toda assistência técnica nos nossos produtos nas nossas oficinas.

Dados da nossa empresa: Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA
Endereço: Av. Guaxenduba 158- Centro- São Luís -MA
CNPJ- 41.626.169/0001-39
Contato: Carlos Wilson
Cel.098-98863.1016
E-mail: carloswilson@duvel.com.br

Dados Bancários:
Agencia:365
Conta: 41979-5
Banco: Itau

Pessoa responsável pela assinatura do contrato:
Paulo Cesar de Oliveira
Sócio Diretor
RG n° 251017-SSPMG
CPF: 186.975.856-00

São Luí, 09 de Fevereiro de 2026

Duvel Distribuidora de Veículos e Peças LTDA
Paulo Cesar de Oliveira

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.626.169/0001-39
Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
Endereço: AV GUAXENDUBA 158 LOJA A FORD / CENTRO / SAO LUIS / MA / 65015-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:29/01/2026 a 27/02/2026

Certificação Número: 2026012902160349411391

Informação obtida em 09/02/2026 10:02:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

REVISÃO FORD.
SEU CARRO NOVO POR MAIS TEMPO.

FORDPASS Baixe o aplicativo através do QR Code ao lado e acesse informações e serviços para seu veículo. Você poderá receber notificações dos períodos de revisão, fazer o agendamento 100% online e ter todos os detalhes dos serviços que serão realizados durante o processo de agendamento. Além disso, você tem um ano grátis de acesso remoto através do FordPass para travar e destravar o veículo, acionar a climatização, monitorar a pressão dos pneus e a vida útil do óleo do motor e receber informações, como localização do veículo em tempo real, alertas de funcionamento e aviso de acionamento do alarme (Guard Mode). Para mais informações sobre o FordPass, visite www.fordpass.com.br.

GARANTIA 5 anos de garantia sem limite de quilometragem. Amortecedor: 24 meses ou 50.000 km. Conjunto de Suspensão e componentes internos: 36 meses sem limite de quilometragem. Bateria: 12 meses sem limite de quilometragem.

Exceção: Para veículos comercializados na modalidade de Venda Direta (CNPJ) a Governo e a Frotista em que o prazo de garantia é de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. Consulte mais informações no manual do Proprietario MY 2026 /pag. 459.

FORD PROTECT Garantia Estendida e Manutenção pré-adquirida destinadas aos Clientes Ford que buscam a garantia de serviços de alta qualidade e peças originais para seu investimento. O Ford Protect assegura tranquilidade, transparência e preços atrativos. Essa comodidade pode ser adquirida na compra do seu veículo 0KM, inclusive podendo ser parcelada no financiamento do veículo. Financiamento sujeito a aprovação de crédito. Acesse: www.ford.com.br/servico-ao-cliente/ford-protect

EXPERIÊNCIA FORD Uma jornada digital, com atendimento personalizado e exclusivo para sua maior comodidade. Para ter a experiência completa, basta agendar online um serviço por meio do aplicativo FordPass, contando também com os benefícios do Serviço Sem Sair de Casa, acesso ao histórico de atendimentos do seu veículo, inspeção por meio de um checklist digital e informação do status do seu veículo por meio da programação da oficina. Confira.

PEÇAS ORIGINAIS FORD São três centros de distribuição que oferecem agilidade na disponibilidade de peças, com preço justo e garantia de 1 ano (quando instaladas nas Concessionárias Ford).Nossas peças de reposição seguem os mais rigorosos critérios de aprovação, garantindo e preservando a qualidade de seu Ford.

REVISÃO FORD Na Ford seu carro fica novo por mais tempo. Com os planos de revisão Ford, você fica tranquilo e sabe quanto vai pagar no momento do agendamento, tudo com mão de obra especializada inclusa, verificação de itens e troca de componentes conforme o Manual do Proprietário e peças genuínas Ford com 1 ano de garantia se instaladas nas Concessionárias Ford.

AGENDE SEU SERVIÇO A Ford é pioneira no processo de agendamento 100% online, sem a necessidade de contato telefônico para confirmação do seu agendamento para revisões ou manutenções em seu veículo. Basta acessar o aplicativo FordPass ou o site www.ford.com.br, clicar em "Agende seu Serviço" e conferir a praticidade de fazer o agendamento online na Concessionária Ford de sua preferência. Você também pode solicitar o Serviço Sem Sair de Casa, que é a retirada e entrega do seu veículo a domicílio, proporcionando maior conveniência para seu agendamento. Transparência, agilidade e qualidade: esse é o compromisso Ford com sua tranquilidade.

CENTRO DE ATENDIMENTO FORD O CAF fornece atendimento e informações sobre seu veículo e todos os serviços oferecidos pela Ford. Fale com o nosso atendimento online no site da Ford ou ligue para 0800 703 3673. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 09h às 18h.

REDE DE DISTRIBUIDORES A Ford conta com a Rede de Concessionárias mais moderna, inovadora e preparada do mercado em todo o território nacional. Confira na Concessionária mais próxima de você!

FORD CREDIT A Ford Credit* disponibiliza aos Clientes Ford condições de financiamento para a aquisição de seu Ford 0KM. Acesse www.ford.com.br/compre-o-seu/servicos-financeiros ou ligue para 4004 4581 para capitais e regiões metropolitanas e 0800 722 4581 para as demais localidades. *Contratos de financiamento Ford Credit são operacionalizados pelo Banco Bradesco Financiamentos S.A.

ACESSÓRIOS ORIGINAIS FORD A Ford possui uma linha de acessórios originais desenvolvidos para todos os seus modelos, testados e aprovados por nossa equipe de engenharia, deixando seu veículo com muito mais personalidade e estilo, tudo com muita qualidade e garantia Ford.

Acesse www.ford.com.br para mais informações

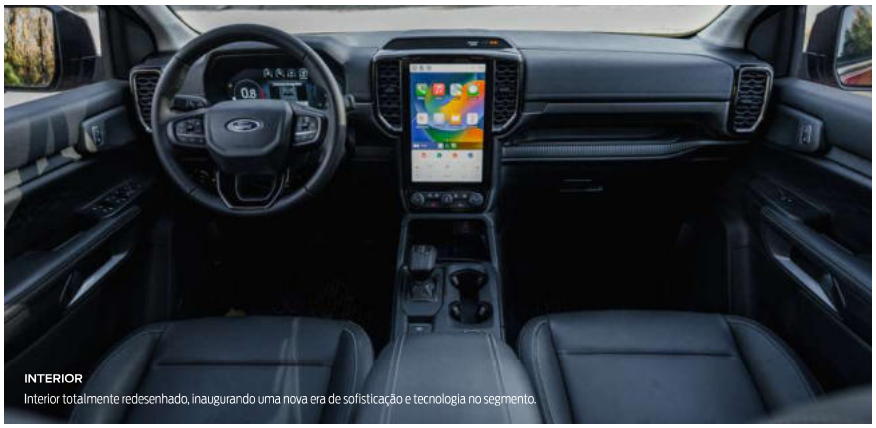
Ford | FORD CREDIT Ford | FORD ACESSÓRIOS FordPass CAF Centro de Atendimento Ford 0800 - 703 - FORD 3673 5 ANOS GARANTIA IBAMA PROCONVE HOMOLOGADO

Fotos meramente ilustrativas. A Ford reserva-se o direito de alterar as especificações e os desenhos de seus produtos a qualquer tempo ou mesmo descontinuá-los, independentemente de aviso ou comunicação e sem incorrer em obrigações ou responsabilidades de qualquer espécie.
Alguns equipamentos, cores externas e revestimentos internos descritos nas fotos e nos textos são opcionais e podem ou não estar disponíveis em algumas versões apresentadas na publicação deste catálogo (06/2024). Consulte a disponibilidade dos acessórios originais. Use sempre o cinto de segurança.



NOVA GERAÇÃO FORD RANGER







6 MODOS DE CONDUÇÃO
Normal, Eco, Escorregadio, Rebocar/ Transportar, Lama/Terra e Areia.

● **VERSÕES**

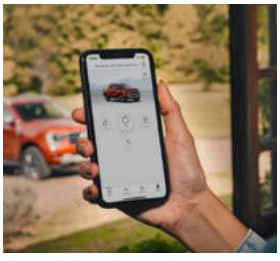
	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Exterior						
Ajuste elétrico da altura dos faróis	x	x	x	x	x	x
Bagageiro de teto	–	–	–	–	–	x
Degrau de acesso à caçamba	x	x	x	x	x	x
Estribo Plataforma	–	–	x	–	x	x
Faróis de neblina em Led	–	–	–	–	x	x
Faróis de neblina halógenos	–	x	x	x	–	–
Faróis Full Led	–	x	x	x	x	x
Faróis Halógenos	x	–	–	–	–	–
Iluminação na caçamba	–	–	–	–	–	x
Lanternas traseiras em Led	–	–	–	–	–	x
Luzes de condução diurna (DRL)	x	x	x	x	x	x
Para-barros dianteiros	x	x	x	x	x	x
Para-barros traseiro	x	x	x	x	x	x
Para-choque na cor do veículo	–	x	x	x	x	x
Para-choque na cor preta	x	–	–	–	–	–
Pneus 255/70 R16 All Terrain	x	–	–	–	–	–
Pneus 255/70 R17 All Season	–	–	–	–	–	–
Pneus 255/70 R17 All Terrain	–	x	–	x	x	–
Pneus 255/65 R18 All Terrain	–	–	x	–	–	x
Protetor de caçamba	–	–	–	–	–	x
Retrovisores externos com ajuste elétrico e indicação de direção	x	x	x	x	–	–
Retrovisores externos com ajuste elétrico, indicador de direção e rebatimento elétrico	–	–	–	–	x	x
Rodas de aço estampado 16"	x	–	–	–	–	–
Rodas de liga leve 17"	–	x	–	x	x	–
Rodas de liga leve 18"	–	–	x	–	–	x
Santo Antônio esportivo	–	–	x	–	–	x
Tampa traseira com assistente de abertura e fechamento	x	x	x	x	x	x
Tomada 12V na caçamba	x	x	x	x	x	x
Sistema Multimidia Sync 4						
Alto-falantes	4	6	6	6	6	6
AppLink	x	x	x	x	x	x
Assistência de Emergência	x	x	x	x	x	x
Bluetooth	x	x	x	x	x	x
Comando de voz em português nativo	–	–	–	–	x	x
Comandos de áudio no volante	x	x	x	x	x	x
Conectividade Android Auto e Apple Car Play sem fio	x	x	x	x	x	x
Entradas USB	2	4	4	4	4	4
Tela central multifuncional touch screen HD	10"	10"	10"	10"	10"	12"
FordPass™ Connect: Conectividade via aplicativo FordPass™						
Alerta de acionamento do alarme no celular	x	x	x	x	x	x
Alertas de funcionamento do veículo	x	x	x	x	x	x
Monitoramento da vida útil do óleo	x	x	x	x	x	x
Partida Remota Agendada	–	x	x	x	x	x
Partida remota com acionamento do ar condicionado	–	x	x	x	x	x
Sistema de localização do veículo no celular	x	x	x	x	x	x
Status remoto do veículo (nível do combustível, hodômetro)	x	x	x	x	x	x
Travamento e destravamento remoto do veículo	x	x	x	x	x	x



Navegador Off-road, a ferramenta perfeita para explorar os terrenos mais desafiadores.



Cambio eletrônico de 10 velocidades.



Conectividade via aplicativo Ford Pass™

● **VERSÕES**

	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Interior						
Acendimento automático dos faróis	x	x	x	x	x	x
Ajuste do banco do motorista elétrico em 8 posições	–	–	–	–	x	x
Ar condicionado	x	x	x	x	x	–
Ar condicionado automático e digital com controle individual de temperatura para motorista e passageiro	–	–	–	–	–	x
Ar condicionado para a segunda fileira de bancos	–	x	x	x	x	x
Bancos com revestimento premium	–	–	x	–	x	x
Bancos revestidos em tecido	x	x	–	x	–	–
Carregador por Indução	–	x	x	x	x	x
Chave com sensor de presença e partida sem chave	–	–	–	–	–	x
Descanso de braço traseiro	–	–	–	–	–	x
Painel de instrumentos colorido, configuráveis através de comandos no volante	8"	8"	8"	8"	8"	8"
Pontos de amarração de carga	6	6	6	6	6	6
Retrovisor eletrocrômico	–	–	–	–	x	x
Sensor de chuva	–	–	–	–	x	x
Tapetes de borracha	x	x	x	x	x	x
Vidros elétricos dianteiros/traseiros com sistema global de abertura/fechamento com um toque para cima /baixo e anti-esmagamento para o motorista e passageiros	x	x	x	x	x	x
Volante com ajuste de altura e profundidade	x	x	x	x	x	x
Volante com revestimento premium	–	–	–	–	x	x
Segurança						
Air bags (7): frontais, laterais, cortinas e joelho para o motorista	x	x	x	x	x	x
Alarme Perimétrico	–	x	x	x	–	–
Alarme Volumétrico	–	–	–	–	x	x
Alerta de colisão com aviso luminoso e sonoro no painel de instrumentos	–	–	–	–	x	x
Assistente Autônomo de frenagem (com detecção de pedestres)	–	–	–	–	x	x
Assistente de partida em rampas	x	x	x	x	x	x
Assistente de permanência em faixa	–	–	–	–	x	x
Câmera de ré	–	x	x	x	x	x
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos	x	x	x	x	x	x
Controle eletrônico de estabilidade	x	x	x	x	x	x
Farol alto automático	–	–	–	–	x	x
Frenagem pós-colisão	–	–	–	–	x	x
Limitador de velocidade	x	x	x	x	x	x
Piloto automático	x	x	x	x	x	x
Sensor de estacionamento dianteiro	–	–	–	–	x	x
Sensor de estacionamento traseiro	–	x	x	x	x	x
Sistema de reconhecimento de sinais de trânsito	–	–	–	–	x	x
Trava da tampa da caçamba com chave	x	x	x	x	–	–
Trava da tampa da caçamba elétrica	–	–	–	–	x	x

● **VERSÕES**

	XL 4x4	XLS 4x4	Black	XLS 4WD	XLT 4WD	Limited
Tecnologia						
4 modos de condução selecionáveis – Normal, Eco, Rebocar/Transp, Escorregadio	–	x	x	x	x	–
6 modos de condução selecionáveis – Normal, Eco, Rebocar/Transp, Escorregadio, Lama/Terra, Areia	–	–	–	–	–	x
Cambio eletrônico (E-Shifter)	–	–	–	x	x	x
Controle automático em descidas	x	x	–	x	x	x
Diferencial traseiro blocante	x	x	–	x	x	x
Direção elétrica	x	x	x	x	x	x
Freio a disco nas 4 rodas	–	–	–	x	x	x
Freio de mão eletrônico	–	–	–	x	x	x
Navegador Off-road	–	–	–	–	–	x
Provisão elétrica de reboque	x	x	x	x	x	x
Sensor de monitoramento de pressão dos pneus (TPMS)	–	–	–	–	–	x
Start & Stop	–	–	–	x	x	x

● **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Performance						
Motor 2.0 turbo Diesel	x	x	x	–	–	–
Motor 3.0 V6 turbo Diesel	–	–	–	x	x	x
Potência	170 cv @ 3.500 rpm			250 cv @ 3.250rpm		
Torque	405 Nm @ 2.000 rpm			600 Nm @ 1.750 rpm		
Tração	4x4	4x4	4x2	4WD	4WD	4WD
Transmissão	MT 6 Vel.	AT 6 Vel.	AT 6 Vel.	AT 10 Vel.	AT 10 Vel.	AT 10 Vel.
Freio de serviço hidráulico a vácuo, duplo circuito, disco ventilado na dianteira e tambor na traseira	x	x	x	–	–	–
Freio de serviço hidráulico a vácuo, duplo circuito e disco ventilado na traseira	–	–	–	x	x	x
Dimensões e capacidades						
Peso do veículo em ordem de Marcha (kg)	2149	2183	2095	2266	2283	2357
Capacidade de imersão (mm)	800	800	800	800	800	800
Capacidade de carga (kg)	1071	1037	1005	1054	1037	1023
Tanque de combustível (L)	80	80	80	80	80	80
Altura do veículo (mm)	1884	1884	1884	1884	1884	1884
Largura do veículo com espelhos (mm)	2208	2208	2208	2208	2208	2208
Comprimento do veículo (mm)	5370	5370	5370	5370	5370	5370
Distância entre eixos (mm)	3270	3270	3270	3270	3270	3270

Kit Opcional da versão Limited

Pneus 255/55 R20 All Season
Rodas de liga leve 20"
Painel de instrumentos colorido de 12,4", configurável através de comandos no volante
Alerta de tráfego cruzado em marcha ré
Assistente Autônomo de frenagem em marcha à ré (com detecção de pedestres)
Assistente de manobras evasivas
Assistente de permanência e centralização em faixa
Assistente em cruzamentos
Sistema de monitoramento de ponto-cego (BLIS)
Câmera 360º
Piloto automático adaptativo (ACC) com Stop and Go

● **CORES EXTERNAS**



Azul Belize



Branco Ártico



Cinza Moscou



Prata Geada



Preto Gales

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.626.169/0001-39 **MATRIZ**		**06/11/1992**

NOME EMPRESARIAL
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DUVEL - VEICULOS CENTRO	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV GUAXENDUBA	**158**	**LOJA A FORD**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.015-560	**CENTRO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DIRETORIA@DUVEL.COM.BR	**(98) 2108-3000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/08/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2026** às **17:22:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 003478/26 **Data da** 13/01/2026 10:39:27

Inscrição Estadual: 121277690 **CPF/CNPJ:** 41626169000139

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: AVE GUAXENDUBA, 158 LOJA A FORD CEP: 65015560 - CENTRO

Telefone: (98)21083038 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	91963000012	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL
AUTO DE INFRACAO	91963000011	05/02/2009	AÇÃO JUDICIAL

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 04/02/2026 17:19:42

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:17:52 do dia 04/02/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/08/2026.
Código de controle da certidão: **9DE4.30C9.E608.CADD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIFICADO
1020260092186808

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
4626001	41.626.169/0001-39	92120263657345

RAZÃO SOCIAL

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

NOME FANTASIA

DUVEL - VEICULOS CENTRO

LOCALIZAÇÃO **INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

AV GUAXENDUBA LOJA A FORD Nº 158, CENTRO
65015560 -SAO LUIS-MA

CNAE Principal e Secundários

451110100 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
452000400 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES
453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
562010300 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
C4B4AA868BDC4DA20D19C236A751B7B7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:34:32 do dia 05/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/07/2026.
Código de controle da certidão: **4764.7B44.9481.0F94**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 002637/26 **Data da** 05/01/2026 15:25:50

Inscrição Estadual: 121277690 **CPF/CNPJ:** 41626169000139

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Endereço: AVE GUAXENDUBA, 158 LOJA A FORD CEP: 65015560 - CENTRO

Telefone: (98)21083038 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/01/2026 15:25:50

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 66332025
Código de validação: 000F0EC4B2
(relativo ao Processo 874862025)

Número da guia: 25057301002316343.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quinze (2015) até o dia 12 de Dezembro de 2025 12/12/2025, constatei **NÃO EXISTIR**[1] distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no **CNPJ** nº. **41.626.169/0001-39**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho,** Assessor de Apoio Operacional II, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Fernanda Alice Vilela Brandão,** Secretária Judicial da Distribuição, mat. 195586, subscrevo e assino digitalmente.

FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO
Secretária Judicial de Distribuição
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 195586

[1] **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUIS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/12/2025 12:29 (FERNANDA ALICE VILELA BRANDÃO)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

NIRE : 21200305953
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: MAC2500807729

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21200305953	41.626.169/0001-39	05/11/1992	05/11/1992

Endereço Completo
Avenida GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA A FORD, CENTRO - São Luís/MA - CEP 65015-560

Objeto Social
4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 3314711 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 3314712 - MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4511104 - COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOES NOVOS E USADOS 4511106 - COMERCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICRO-ONIBUS NOVOS E USADOS 4512901 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520001 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520002 - SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520003 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520004 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520005 - SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4732600 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS, CARROCERIAS, BAU E TANQUE PARA CAMINHOES) 5620103 - CANTINAS - SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS 7490104 - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR. 6463800 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPACAO, EXCETO HOLDINGS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais)	Demais	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE	124.976.573-00	R$ 7.200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	186.975.856-00	R$ 600.000,00	Sócio	S	Indeterminado
ESPÓLIO DE HENRY DUAILIBE FILHO	055.911.633-00	R$ 7.200.000,00	Sócio	S	Indeterminado
CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE	238.763.013-00	R$ 0,00	INVENTARIANTE	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE	124.976.573-00	
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	186.975.856-00	
ESPÓLIO DE HENRY DUAILIBE FILHO	055.911.633-00	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
19/12/2025	20251449858	016 / 016 - ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 21900153315 **CNPJ:** 41.626.169/0007-24
Endereço Completo
AVENIDA Guajajaras, Nº 100, GALPAO 2 FUNDOS ; , Jardim São Cristóvão, São Luís, MA, CEP: 65055285

2 - NIRE: 21900174002 **CNPJ:** 41.626.169/0008-05
Endereço Completo
AVENIDA GUAXENDUBA, Nº 158, LOJA TROLLER , CENTRO, São Luís, MA, CEP: 65015560

3 - NIRE: 21900183281 **CNPJ:** 41.626.169/0005-62
Endereço Completo
AVENIDA JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Nº 994 , COHAMA, São Luís, MA, CEP: 65060645

4 - NIRE: 21900152254 **CNPJ:** 41.626.169/0006-43
Endereço Completo
BR 316, Nº 48 , CENTRO, Bacabal, MA, CEP: 65700000

5 - NIRE: 21900123785 **CNPJ:** 41.626.169/0004-81
Endereço Completo
AVENIDA DOS HOLANDESES, Nº 08, QUADRA 31 LOTES 3,4,5,6, E 8 , CALHAU, São Luís, MA, CEP: 65071380

6 - NIRE: 21900183303 **CNPJ:** 41.626.169/0010-20
Endereço Completo
RODOVIA BR-010, Nº SN , NOVA VITORIA, Imperatriz, MA, CEP: 65909170

7 - NIRE: 21900118978 **CNPJ:** 41.626.169/0003-09
Endereço Completo
AVE GUAJAJARAS, Nº 100 , SÃO CRISTOVÃO, São Luís, MA, CEP: 65055285

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/12/2025, às 10:03:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QHETCPEZ**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIFICADO
102025009211079

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012326782025

Validade: 07/03/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.626.169/0001-39	**Inscrição Municipal:** 4626001
Razão Social: DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA.	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
451110100 – COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA GUAXENDUBA	
Número: 158	**Complemento:** LOJA A FORD
Bairro: CENTRO	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65015560

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **07 de novembro de 2025 as 08:58**, sob o código de autenticidade nº **7553AAFBC1021121EDDE2233D909023E**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO - UGAM
SUPERVISÃO DE TRANSPORTES – ST
Av. M, nº 84, Conjunto Radional – Vila Palmeira, São Luis/MA, CEP: 65036-283
Fone: (98) 3214-1575, Fax: (98) 3214-1574, e-mail: stugam.sspma@gmail.com

ATESTADO DE CAPCIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa DUVEL distribuidora de Veiculos e Peças Ltda. Concessionária FORD no Maranhão, inscrita sob o CNPJ nº 41.626.169.0001-39, já forneceu veículos tipo Pick-up Ford Ranger e Vans, para este órgão, tendo até o presente momento cumprido com todos os contratos firmados.

Desta forma não há nenhum fato que desabone a sua Capacidade Técnica.

São Luís, 14 de outubro de 2025

Joel do espírito Santo Nascimento
Encarregado do Serviço de Controle de Frota/SSPMA.
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CNPJ: 06.354.500/0001-08
Email: stugam.sspma@gmail.com

Atenciosamente

Joel do Espírito Santo Nascimento
Encarregado do Serviço de Controle de Frota
Matrícula: 4994

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO - UGAM
SUPERVISÃO DE TRANSPORTES – ST
Av. M, nº 84, Conjunto Radional – Vila Palmeira, São Luis/MA, CEP: 65036-283
Fone: (98) 3214-1575, Fax: (98) 3214-1574, e-mail: stugam.sspma@gmail.com

ATESTADO DE CAPCIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins, que a empresa DUVEL distribuidora de Veiculos e Peças Ltda. Concessionária FORD no Maranhão, inscrita sob o CNPJ nº 41.626.169.0001-39, já forneceu veículos tipo Pick-up Ford Ranger e Vans, para este órgão, tendo até o presente momento cumprido com todos os contratos firmados.

Desta forma não há nenhum fato que desabone a sua Capacidade Técnica.

São Luís, 14 de outubro de 2025

Joel do espírito Santo Nascimento
Encarregado do Serviço de Controle de Frota/SSPMA.
Secretaria de Estado da Segurança Pública
CNPJ: 06.354.500/0001-08
Email: stugam.sspma@gmail.com

Atenciosamente

Joel do Espírito Santo Nascimento
Encarregado do Serviço de Controle de Frota
Matrícula: 4994

Digitalizado com CamScanner

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 41.626.169/0001-39 **Inscrição Estadual:** 12.127769-0

Razão Social: DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

Regime Apuração: SUBST. TRIBUTARIA

ENDEREÇO

Logradouro: AVE GUAXENDUBA

Número: 158 **Complemento:** LOJA A FORD

Bairro: CENTRO

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65015560 **DDD:** **Telefone:** 21083038

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4520004	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4732600	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620103	CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS
6463800	OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS
7490104	ATIVIDADES DE INTERMEDIAÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS
3314711	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUÁRIA
3314712	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
4511102	COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS
4511104	COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS
4511106	COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS
4512901	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520001	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520002	SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520003	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 19/04/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (4511106-4511104-4511101), 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4512901),

EDF a partir de: 01/01/2009,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 10/07/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIM
DENOMINADA

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação da sociedade empresária limitada, os abaixo assinados:

FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, natural de São Luís/MA, nascido em 06/10/1958, Engenheiro Civil, portador do RG nº 149445 SSP/MA e do CPF nº 124.976.573-00, residente e domiciliado na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 01, Quadra 25, Calhau, São Luís/MA, CEP 65071-322, e

Espólio de **HENRY DUAILIBE FILHO**, neste ato representado pela inventariante **Cláudia Peixoto Duailibe**, brasileira, viúva, psicóloga, natural de Belém/PA, nascida em 30/08/1964, portadora do RG 013116112000-4 SSP/MA e inscrita no CPF sob o nº 238.763.013-00, residente e domiciliada Avenida Ivan Loureiro, nº 01, Quadra F, Edifício Cote D'Azur, Apto 1401, Ponta D'Areia, São Luís/MA, CEP: 65077-558, e

PAULO CESAR DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, Administrador de empresas, natural de Belo Horizonte/MG, nascido em 16/07/1954, portador do RG nº M 251017 SSP/MG e do CPF nº 186.975.856-00, residente e domiciliado na Rua Professor Augusto Lins e Silva, Apto 1002, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51130-030.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.626.169/0001-39, sediada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21200305953 em 05/11/1992, resolvem em comum acordo alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade neste ato resolve alterar as atividades das seguintes filiais:

Filial 02 – Localizada na Avenida dos Holandeses, nº 08, Quadra 31, Lotes 3,4,5,6 e 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900123785 em 23/11/1995 e no CNPJ nº 41.626.169/0004-81;

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7490104 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Filial 04 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, Galpão 2 Fundos, Jardim São Cristovão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE 21900153315 em 02/10/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0007-24:

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4732600 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

- 7490104 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Filial 07 – Localizada na Rodovia BR 010, s/n, Bairro: Nova Vitoria, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170, registrada na Jucema sob o NIRE 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20:

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4732600 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7490104 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CLAUSULA SEGUNDA - Continuam em pleno vigor todas as demais clausulas e condições do contrato de constituição e posteriores alterações contratuais, que não colidirem com o presente instrumento.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob a denominação social **DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA**, com sede na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja A Ford, Centro, São Luís/MA, CEP 65015-560, com as seguintes atividades sociais e suas filiais:

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária;
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (maquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuários, implementos agrícolas e rodoviários, carrocerias, baú e tanque para caminhões);
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 6463800 - Outras sociedades de participação, exceto holdings;
- •7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.

Filial 01 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900118978 em 07/12/1994 e no CNPJ nº 41.626.169/0003-09;

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4732600 - Comércio varejista de lubrificantes;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;

Filial 02 – Localizada na Avenida dos Holandeses, nº 08, Quadra 31, Lotes 3,4,5,6 e 8, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900123785 em 23/11/1995 e no CNPJ nº 41.626.169/0004-81, com as seguintes atividades sociais;

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4762800 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7490104 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Filial 05 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, Galpão 2 Fundos, Forquilha, São Luís/MA, CEP: 65056-045, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183281 em 14/06/1996 e no CNPJ nº 41.626.169/0005-62, com atividades diferentes da matriz:

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 3314716 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4662100 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 6462000 - Holdings de instituições não-financeiras;
- 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Filial 03 – Localizada na BR 316, nº 48, Centro, Bacabal/MA, CEP: 65700-000, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900152254 em 24/07/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0006-43;

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4732600 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.

Filial 04 – Localizada na Avenida Guajajaras, nº 100, Galpão 2 Fundos, Jardim São Cristóvão, São Luís/MA, CEP: 65055-285, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900153315 em 02/10/2002 e no CNPJ nº 41.626.169/0007-24;

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4732600 – Comércio varejista de lubrificantes;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7490104 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

Filial 06 - Localizada na Avenida Guaxenduba, nº 158, Loja Troller, Centro, São Luís/MA, CEP: 65015-560, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900174002 em 31/07/2006 e no CNPJ nº 41.626.169/0008-05;

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor.

Filial 07 – Localizada na Rodovia BR 010, S/N, Bairro: Nova Vitória, Imperatriz/MA, CEP: 65909-170, registrada na Jucema sob o NIRE nº 21900183303 em 09/11/2007 e no CNPJ nº 41.626.169/0010-20.

- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4511102 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 5620103 - Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- 4511104 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados;
- 4511106 - Comércio por atacado de ônibus e micro-ônibus novos e usados;

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores;
- 4520004 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- 4732600 – Comércio varejista de lubrificantes;
- 4512901 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores;
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7490104 – Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital da sociedade é de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais), composto por 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de R$ 50,00 (Cinquenta reais) cada uma, totalmente integralizadas e assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valores (R$)	%
Espólio de **Henry Duailibe Filho**, Inventariante **Cláudia Peixoto Duailibe**	144.000	7.200.000,00	48
Francisco Miguel Araújo Duailibe	144.000	7.200.000,00	48
Paulo Cesar de Oliveira	12.000	600.000,00	04
Totais	**15.000.000**	**15.000.000,00**	**100**

CLÁUSULA TERCEIRA – A responsabilidade da inventariante é restrita, mas todos os sócios respondem solidariamente, no valor de suas quotas, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – A administração da sociedade e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, são exercidas pelos administradores sócios **Francisco Miguel Araújo Duailibe e Paulo Cesar de Oliveira**, já qualificados, isoladamente e/ou em conjunto, cumprindo-lhe a realização de todos os atos, transações e operações referentes ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único – Para alienar bens imóveis da sociedade é necessário assinatura de todos os sócios.

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

CLÁUSULA QUINTA – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar os valores de suas retiradas mensais pelo exercício da administração, a título de “pro-labore” respeitado às limitações legais vigentes.

CLÁUSULA SEXTA – Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanços encerrados após o término de cada exercício social serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas do capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros apurados reservados para tal, ou compensar os prejuízos em exercícios futuros, respeitando-se em qualquer das hipóteses a legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, em qualquer estado ou município, no país ou fora dele, por deliberação de seus sócios quotistas.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade iniciou suas atividades em 05/11/1992, data da assinatura do Contrato social original, sua duração é por prazo indeterminado, e o encerramento de seu exercício social é o dia 31/12 de cada ano. Ao término de cada exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA – A sociedade não entrará em dissolução e, consequentemente, em liquidação em virtude de retirada por morte, falência ou incapacidade de sócio, devendo necessariamente prosseguir em relação aos herdeiros, sucessores e o incapaz. Em caso de falta de interesse dos sucessores pela continuidade na empresa, o valor de seus haveres será apurado e liquidado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA – Para quaisquer divergências entre os sócios fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob pena da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso e cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham maioria do capital social.

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 39 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 21200305953

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via de igual teor, processando-se em seguida o devido registro.

São Luís/MA, 10 de abril de 2025.

Espólio de ***Henry Duailibe Filho***
Representado por: Cláudia Peixoto Duailibe

Francisco Miguel Araújo Duailibe
Sócio administrador

Paulo Cesar de Oliveira
Sócio administrador

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE
18697585600	PAULO CESAR DE OLIVEIRA
23876301300	CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2025 18:34 SOB Nº 20250451328.
PROTOCOLO: 250451328 DE 25/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506868932. CNPJ DA SEDE: 41626169000139.
NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/04/2025.
DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Av. Guaxenduba, 158 - Centro, CEP 65.015.560 - São Luis - MA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 212.0030595-3

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023
(Valores expressos em reais).

ATIVO CIRCULANTE			**R$ 69.116.598,98**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**R$ 37.296.939,02**
Disponível	**R$**	**24.223.262,30**		Fornecedores	R$	29.593.820,51	
Caixa	R$	29.862,44		Emprest. e Financiamentos	R$	649.394,71	
Banco	R$	85.739,33		Obrigações Tributarias	R$	546.448,28	
Aplic. Financ. a Curto Prazo	R$	24.107.660,53		Obrig. Trabalhistas e Prev	R$	511.408,54	
Realizavél a Curto Prazo	**R$**	**44.893.336,68**		Adiantamento de Cliente	R$	3.552.907,25	
Clientes	R$	7.675.139,22		Provisões p/ férias, 13º	R$	1.098.497,01	
Estoques	R$	30.078.331,10		Provisões fiscais (IRPJ e CSLL)	R$	-	
C/C Fábrica	R$	3.075.180,01		Parcelamento de Tributos	R$	34.138,69	
Impostos a Recuperar	R$	1.533.715,73		Outros Debitos	R$	1.310.324,03	
Cheques em Cobranças	R$	524.548,59					
Adiant. a Fornecedores	R$	1.445.768,28		**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**			**R$ 1.356.742,01**
C/C Empregados				**Exigível a Longo Prazo**	**R$**	**1.356.742,01**	
Outros Creditos	R$	419.150,68		Juros s/Capital Próprio	R$	409.701,86	
Despes.p/ Exerc. Seguinte	R$	141.503,07		Parcelamentos de Tributos	R$	283.098,84	
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**R$ 59.164.344,34**	IRPJ/CSLL - Diferido s/ Reav. Bens	R$	-	
Realizavél a Longo Prazo	**R$**	**13.309.998,09**		Outros Provisões	R$	663.941,31	
C/C Pessoas Ligadas	R$	12.968.671,00					
Outros Creditos	R$	341.327,09					
				PATRIMONIO LIQUIDO			**R$ 89.627.262,29**
Investimentos	**R$**	**40.000,00**		**Capital Social**	**R$**	**15.000.000,00**	
Outros Investimentos	R$	40.000,00		Capital Social Realizado	R$	15.000.000,00	
Imobilizado	**R$**	**45.814.346,25**		Capital social a integralizar			
Terrenos	R$	30.826.243,58		**Reserva de Capital**			
Edificios	R$	14.874.960,47		Reserva de Capital			
Maquinas e Equipamentos	R$	4.304.746,84		**Reserva de reavaliaão**	**R$**	**27.318.769,19**	
Moveis e Utensilios	R$	1.562.156,31		Ajuste de Avaliação Patrimonial	R$	27.318.769,19	
Veiculos	R$	5.756.662,72		**Reserva de Lucro**	**R$**	**45.554.380,66**	
Consórcio Veiculos	R$	241.795,38		Reserva legal	R$	-	
Outras Imobilizações	R$	1.748.074,59		Resevas de lucros a realizar	R$	45.554.380,66	
Instalações	R$	150.310,28		Reserva estatutária	R$	-	
Depreciação Acumulada	R$	(13.650.603,92)		Reservas para contigências	R$	-	
				Reservas de lucro para expanção	R$	-	
				Lucro / Prejuizos Acumulados	**R$**	**1.754.112,44**	
TOTAL DO ATIVO			**R$ 128.280.943,32**	**TOTAL DE PASSIVO**			**R$ 128.280.943,32**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DEZEMBRO 2023
(Valores expressos em reais).

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA			**R$ 180.896.173,09**
1.1 Venda de Novos	R$	150.269.016,57	
1.2 Venda de Autos Usados	R$	12.030.930,00	
1.3 Venda de Peças	R$	14.758.863,20	
1.4 Venda de Serviços	R$	3.837.363,32	
2. DEDUÇÕES			**R$ 28.286.954,68**
2.1 Icms	R$	12.671.209,60	
2.2 ISS (QN)	R$	251.618,36	
2.3 Pis	R$	106.861,00	
2.4 Cofins	R$	503.517,48	
2.5 Devol. De Vendas	R$	14.753.748,24	
3. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA			**R$ 152.609.218,41**
4. CUSTOS OPERACIONAIS			**R$ (131.065.728,51)**
4.1 Custos Vendas Novos	R$	110.797.611,47	
4.2 Custos Venda Autos Usados	R$	10.321.626,04	
4.3 Custos Venda Peças	R$	9.744.399,23	
4.4 Custos Serviços	R$	202.091,77	
5. LUCRO BRUTO			**R$ 21.543.489,90**
6. DESPESAS OPERACIONAIS			**R$ (27.238.846,86)**
6.1 Despesas C/ Venda	R$	4.602.431,09	
6.2 Despesas Administrativas	R$	16.867.374,75	
6.3 Despesas Financeiras	R$	8.385.889,71	
6.4 Receitas Financeiras	R$	(2.616.848,69)	
7. LUCROS / PREJUIZOS OPERACIONAIS			**R$ (5.695.356,96)**
8. Outras Rec / Não Operacionais			R$ 8.293.123,42
9. LUCRO ANTES DAS PROVISSÕES FISCAIS			**R$ 2.597.766,46**
10. ADIÇÕES:			R$ 843.654,00
11. EXCLUSÕES:			R$ -
12. LUCRO APÓS ADIÇÕES E EXCLUSÕES			**R$ 3.441.420,46**
13 PROVISÃO IRPJ			R$ 609.855,03
14. PROVISÃO P/ CSLL			R$ 233.798,99
15. LUCRO / PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO			**R$ 1.754.112,44**

São Luis-MA, 31 de Dezembro 2023

Wirlon Neves Dutra
Contador
CRC/MA: 016221/0-7

Francisco Miguel Araujo Duailibe
Sócio Adiminstrador
CPF: 124.976.573-00

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE
74796194304	WIRLON NEVES DUTRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/04/2024 18:32 SOB Nº 20240351967.
PROTOCOLO: 240351967 DE 02/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12404563328. CNPJ DA SEDE: 41626169000139.
NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/04/2024.
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Duvel

DEMONSTRATIVO DOS INDICES FINANCEIROS
BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2023

Eu, **Wirlon Neves Dutra**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua dos Corrupiões, Quadra 01 Nº Ponta do Farol São Luís, Ma, portador do CPF nº. 747.961.943-04, RG nº. 94002048297 – SSP-CE., CRCMA. nº. 0.16221/O-7 T-MA, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VÍCULOS E PEÇAS LTDA., sito na Av. Guaxenduba, 158 Loja A Ford - Centro, CEP: 65.015-560, no município de São Luis - Ma., registrada no CNPJ nº. 41.626.169/0001-39, NIRE nº. 2120030595-3 de 05/11/1992; informa os Índices Financeiros, conforme descrito a seguir:

INDICES	FORMULAS		VALORES		INDICES	IND. PADRÃO
ILG =	ATIVO CIRC. + REALIZ A LONGO PRAZO =	R$	82.426.597,07	**ILG =**	**213,24 %**	EXCELENTE
INDICE DE LIQ GERAL	*PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO*	R$	38.653.681,03			> 100% <200%
						BOM
ILG => Mede a capacidade da empresa de fazer frente as suas obrigações, sem o uso do Ativo Permanente						> 0,80% <100%
ILC =	ATIVO CIRCICULANTE =	R$	69.116.598,98	**ILC =**	**185,31 %**	EXCELENTE
IND. DE LIQ CORRENTE	*PASSIVO CIRCULANTE*	R$	37.296.939,02			> 150% <200%
						BOM
ILC => Mede a capacidade da empresa de honrar com as suas obrigações, a curto prazo (Menos de 1 ano)						> 100% <150%
ILS =	ATIVO CIRCICULANTE - ESTOQUE =	R$	39.038.267,88	**ILS =**	**104,67 %**	EXCELENTE
IND. DE LIQ SECA	*PASSIVO CIRCULANTE*	R$	37.296.939,02			> 100% <200%
						BOM
ILS => Mede a capacidade da empresa de fazer frente as suas obrigações, sem usar seus estoques						> 0,80% <100%
						RUIM
						<40
ILL =	LUCROS DEPOIS DO IR =	R$	1.754.112,44	**ILL =**	**1,15 %**	> MELHOR
IND. DE LUCRATIVIDADE LIQ	*VENDAS LIQUIDAS*	R$	152.609.218,41			
IL => Mede quanto a empresa obteve de lucro sobre as vendas liquidas.						
TR =	*PASSIVO EXIGIVEL A LOG PRAZO*	R$	1.356.742,01	**TR =**	**1,06 %**	< 60 %
TAXA DE RISCO	*TOTAL DO ATIVO*	R$	128.280.943,32			
TR => Este índice mostra qual a participação de Capital de terceiros no financiamento dos Ativos da empresa.						
RIL =	LUCROS DEPOIS DO IR =	R$	1.754.112,44	**RIL =**	**1,96 %**	> MELHOR
REMUNERAÇÃO INVEST. LIQUIDO	*INVESTIMENTO LIQUIDO*	R$	89.627.262,29			
RIL => Indica quanto a empresa obtém de lucro para cada R$ 100,00 de capital proprio investido.						
SG =	TOTAL DO ATIVO	R$	128.280.943,32	**SG =**	**331,87 %**	> MELHOR
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	*PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO*	R$	38.653.681,03			

SG => expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

São Luís - Ma, 31 de Dezembro de 2023

WIRLON NEVES DUTRA:74796194304

Digitally signed by WIRLON NEVES DUTRA:74796194304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=00000101036623 4, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC SERASA RFB v5, OU=29091571000160, OU=PRESENCIAL, CN=WIRLON NEVES DUTRA:74796194304
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2024.02.26 12:01:36-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.3.0

Duvel Distribuidora de Veiculos e Peças Ltda
Wirlon Neves Dutra
CRC/MA: 016221/0-7
CONTADOR

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200305953	41.626.169/0001-39	

NOME EMPRESARIAL
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	115

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
89.F9.A4.89.A0.3C.80.1F.EE.94.09.E5.79.5D.C1.FA.11.3E.AC.5A

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE:12497657300	502447166800471434 48277749364	18/10/2023 a 17/10/2026	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	41626169000139	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA:41626169000139	517568664935395591 61578281950	04/05/2023 a 03/05/2024	Não
Contabilista	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA:74796194304	846758664860684893 6	09/07/2021 a 08/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

89.F9.A4.89.A0.3C.80.1F.EE.94.09.E5.
79.5D.C1.FA.11.3E.AC.5A-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/04/2024 às 17:21:43

C3.8E.CB.1F.DC.1F.8D.A
1
D9.9D.CC.37.9E.91.2E.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	41.626.169/0001-39
Número de Ordem do Livro:	115
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 3.662.358,04	R$ 1.754.112,44
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 164.458.134,85	R$ 188.613.955,06
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 164.063.465,45	R$ 182.671.988,73
VEICULOS NOVOS		R$ 132.789.249,37	R$ 150.269.016,57
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 12.972.419,95	R$ 12.030.930,00
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 13.823.643,94	R$ 14.758.863,20
VENDA SERVIÇOS		R$ 3.757.502,52	R$ 3.837.363,32
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 720.649,67	R$ 1.775.815,64
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 267.658,62	R$ 3.570.610,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 267.658,62	R$ 3.570.610,10
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 127.010,78	R$ 2.371.356,23
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 127.010,78	R$ 2.371.356,23
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (15.105.624,45)	R$ (28.286.954,68)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R$ (10.171.036,18)	R$ (12.520.831,70)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R$ (10.171.036,18)	R$ (12.520.831,70)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (157.497,73)	R$ (116.775,65)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (107.364,61)	R$ (76.424,97)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (8.927,91)	R$ (7.185,80)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (41.205,21)	R$ (33.164,88)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (325.007,75)	R$ (181.219,75)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (197.034,46)	R$ (73.952,93)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (22.828,26)	R$ (19.133,41)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (105.145,03)	R$ (88.133,41)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (550.682,28)	R$ (605.457,61)
(-) ISS SERVIÇOS		R$ (191.193,25)	R$ (195.185,77)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (64.137,71)	R$ (73.196,59)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (295.351,32)	R$ (337.075,25)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (60.580,85)	R$ (108.921,73)
(-) ISS COMISSÕES		R$ (27.070,64)	R$ (56.432,59)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (4.684,22)	R$ (7.345,20)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (28.825,99)	R$ (45.143,94)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (3.840.819,66)	R$ (14.753.748,24)
(-) DEVOLUCOES/CANCELAM. VENDAS		R$ (3.840.819,66)	R$ (14.753.748,24)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (120.497.365,25)	R$ (131.065.728,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F9.A4.89.A0.3C.80.1F.EE.94.09.E5.79.5D.C1.FA.11.3E.AC.5A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	41.626.169/0001-39
Número de Ordem do Livro:	115		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (120.497.365,25)	R$ (131.065.728,51)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (100.651.444,46)	R$ (110.797.611,47)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (11.167.013,04)	R$ (10.321.626,04)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (8.607.392,72)	R$ (9.744.399,23)
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (71.515,03)	R$ (202.091,77)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (21.284.355,25)	R$ (21.469.805,84)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (4.588.657,01)	R$ (4.602.431,09)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (1.809.973,45)	R$ (1.693.719,97)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (1.994.800,03)	R$ (1.326.416,24)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (368.150,73)	R$ (577.977,25)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (415.732,80)	R$ (1.004.317,63)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (7.416.848,39)	R$ (8.657.475,63)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (4.164.549,44)	R$ (5.091.007,83)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (2.363.301,81)	R$ (2.616.835,06)
(-) BENEFICIOS		R$ (888.997,14)	R$ (949.632,74)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (9.278.849,85)	R$ (8.209.899,12)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (61.336,73)	R$ (41.728,13)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (1.493.497,02)	R$ (1.572.666,75)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R$ (27.265,05)	R$ (30.740,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (142.561,10)	R$ (171.217,75)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (3.734.484,27)	R$ (1.703.924,98)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.663.086,12)	R$ (1.896.772,46)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (362.414,64)	R$ (336.460,23)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (85.573,54)	R$ (94.123,96)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (558.962,04)	R$ (910.160,65)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.149.669,34)	R$ (1.452.104,21)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 1.019.773,75	R$ 575.341,45
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (147.501,57)	R$ (60.317,04)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (147.501,57)	R$ (60.317,04)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 606.736,61	R$ 635.658,49
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R$ 606.736,61	R$ 635.658,49
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (3.408.674,59)	R$ (5.769.041,02)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 3.220.828,95	R$ 2.616.848,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F9.A4.89.A0.3C.80.1F.EE.94.09.E5.79.5D.C1.FA.11.3E.AC.5A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	41.626.169/0001-39
Número de Ordem do Livro:	115
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 2.909.550,46	R$ 2.528.839,23
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 311.278,49	R$ 88.009,46
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (6.629.503,54)	R$ (8.385.889,71)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (321.399,90)	R$ (393.750,65)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (6.308.103,64)	R$ (7.992.139,06)
(-) PROVISOES		R$ (1.519.531,02)	R$ (843.654,02)
(-) PROVISOES		R$ (1.519.531,02)	R$ (843.654,02)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (1.519.531,02)	R$ (843.654,02)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F9.A4.89.A0.3C.80.1F.EE.94.09.E5.79.5D.C1.FA.11.3E.AC.5A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	41.626.169/0001-39
Número de Ordem do Livro:	115		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
NIRE	21200305953
CNPJ	41.626.169/0001-39
Número de Ordem	115
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	465493

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	115
Quantidade total de linhas do arquivo digital	465493
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 89.F9.A4.89.A0.3C.80.1F.EE.94.09.E5.79.5D.C1.FA.11.3E.AC.5A-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
Av. Guaxenduba, 158 - Centro, CEP 65.015.560 - São Luis - MA
CNPJ: 41.626.169/0001-39
NIRE: 212.0030595-3

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO 2024
(Valores expressos em reais).

ATIVO CIRCULANTE		**R$ 80.542.141,72**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**R$ 49.276.475,03**		
Disponivél	**R$ 22.715.512,17**		Fornecedores	R$ 42.851.044,89			
Caixa	R$ 36.023,47		Emprest. e Financiamentos	R$ -			
Banco	R$ 76.129,67		Obrigações Tributarias	R$ 444.096,59			
Aplic. Financ. a Curto Prazo	R$ 22.603.359,03		Obrig. Trabalhistas e Prev	R$ 852.243,49			
Realizavél a Curto Prazo	**R$ 57.826.629,55**		Adiantamento de Cliente	R$ 2.506.317,61			
Clientes	R$ 7.917.771,20		Provisões p/ férias, 13º	R$ 1.219.926,28			
Estoques	R$ 40.604.003,34		Provisões fiscais (IRPJ e CSLL)	R$ 75.680,64			
C/C Fábrica	R$ 1.844.357,68		Parcelamento de Tributos	R$ 100.122,57			
Impostos a Recuperar	R$ 1.560.300,99		Outros Debitos	R$ 1.227.042,96			
Cheques em Cobranças	R$ 190.735,16						
Adiant. a Fornecedores	R$ 2.732.085,37		**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		**R$ 819.858,15**		
C/C Empregados			**Exigivel a Longo Prazo**	**R$ 819.858,15**			
Outros Creditos	R$ 2.835.872,74		Juros s/Capital Próprio				
Despes.p/ Exerc. Seguinte	R$ 141.503,07		Parcelamentos de Tributos	R$ 155.916,84			
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**R$ 60.406.764,92**	IRPJ/CSLL - Diferido s/ Reav. Bens	R$ -			
Realizavél a Longo Prazo	**R$ 12.932.797,86**		Outros Provisões	R$ 663.941,31			
C/C Pessoas Ligadas	R$ 12.591.469,77						
Outros Creditos	R$ 341.328,09						
			PATRIMONIO LIQUIDO		**R$ 90.852.573,46**		
Investimentos	**R$ 540.000,00**		**Capital Social**	**R$ 15.000.000,00**			
Outros Investimentos	R$ 540.000,00		Capital Social Realizado	R$ 15.000.000,00			
Imobilizado	**R$ 46.933.967,06**		Capital social a integralizar				
Terrenos	R$ 30.826.243,58		**Reserva de Capital**				
Edificios	R$ 16.474.516,62		Reserva de Capital				
Maquinas e Equipamentos	R$ 4.317.229,60		**Reserva de reavaliaão**	**R$ 27.318.769,19**			
Moveis e Utensilios	R$ 1.642.589,14		Ajuste de Avaliação Patrimonial	R$ 27.318.769,19			
Veiculos	R$ 5.946.908,30		**Reserva de Lucro**	**R$ 47.308.493,10**			
Consórcio Veiculos	R$ 550.764,67		Reserva legal	R$ -			
Outras Imobilizações	R$ 1.725.194,86		Resevas de lucros a realizar	R$ 47.308.493,10			
Instalações	R$ 150.310,28		Reserva estatutária	R$ -			
Depreciação Acumulada	R$ (14.699.789,99)		Reservas para contigências	R$ -			
			Reservas de lucro para expanção	R$ -			
			Lucro / Prejuizos Acumulados	**R$ 1.225.311,17**			
TOTAL DO ATIVO		**R$ 140.948.906,64**	**TOTAL DE PASSIVO**		**R$ 140.948.906,64**		

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - DEZEMBRO 2024
(Valores expressos em reais).

1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA		**R$ 192.812.148,16**
1.1 Venda de Novos	R$ 150.465.437,34	
1.2 Venda de Autos Usados	R$ 21.399.972,00	
1.3 Venda de Peças	R$ 16.718.760,02	
1.4 Venda de Serviços	R$ 4.227.978,80	
2. DEDUÇÕES		**R$ 18.943.223,32**
2.1 Icms	R$ 9.136.957,23	
2.2 ISS (QN)	R$ 252.828,58	
2.3 Pis	R$ 144.878,76	
2.4 Cofins	R$ 691.516,93	
2.5 Devol. De Vendas	R$ 8.717.041,82	
3. RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		**R$ 173.868.924,84**
4. CUSTOS OPERACIONAIS		**R$ (151.233.222,29)**
4.1 Custos Vendas Novos	R$ 121.683.216,95	
4.2 Custos Venda Autos Usados	R$ 17.991.945,27	
4.3 Custos Venda Peças	R$ 11.370.768,09	
4.4 Custos Serviços	R$ 187.291,98	
5. LUCRO BRUTO		**R$ 22.635.702,55**
6. DESPESAS OPERACIONAIS		**R$ (29.663.074,47)**
6.1 Despesas C/ Venda	R$ 5.257.361,26	
6.2 Despesas Administrativas	R$ 18.893.016,74	
6.3 Despesas Financeiras	R$ 8.375.306,48	
6.4 Receitas Financeiras	R$ (2.862.610,01)	
7. LUCROS / PREJUIZOS OPERACIONAIS		**R$ (7.027.371,92)**
8. Outras Rec / Não Operacionais		R$ 8.831.142,46
9. LUCRO ANTES DAS PROVISSÕES FISCAIS		**R$ 1.803.770,54**
10. ADIÇÕES:		R$ -
11. EXCLUSÕES:		R$ -
12. LUCRO APÓS ADIÇÕES E EXCLUSÕES		**R$ 1.803.770,54**
13 PROVISÃO IRPJ		R$ 416.120,02
14. PROVISÃO P/ CSLL		R$ 162.339,35
15. LUCRO / PREJUIZO LIQUIDO EXERCICIO		**R$ 1.225.311,17**

São Luis-MA, 31 de Dezembro 2024

Wirlon Neves Dutra
Contador
CRC/MA: 016221/0-7

Francisco Miguel Araujo Duailibe
Sócio Adiminstrador
CPF: 124.976.573-00

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE
74796194304	WIRLON NEVES DUTRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/02/2025 11:27 SOB Nº 20250197057.
PROTOCOLO: 250197057 DE 13/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502647940. CNPJ DA SEDE: 41626169000139.
NIRE: 21200305953. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2025.
DUVEL - DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	41.626.169/0001-39
Número de Ordem do Livro:	116
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R$ 128.280.943,32	R$ 140.948.906,64
ATIVO CIRCULANTE		R$ 69.116.598,98	R$ 80.542.141,72
DISPONIBILIDADES		R$ 24.223.262,30	R$ 22.715.512,17
CAIXA		R$ 29.862,44	R$ 36.023,47
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 85.739,33	R$ 76.129,67
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 24.107.660,53	R$ 22.603.359,03
VALOR A RECEBER A CURTO PRAZO		R$ 14.673.502,51	R$ 17.081.123,14
FINANCIAMENTO DAS VENDAS		R$ 7.675.139,22	R$ 7.917.771,20
OPERACOES COM CARTOES DE CREDITO		R$ 156.098,35	R$ 754.968,07
CHEQUES A REALIZAR		R$ 524.548,59	R$ 190.735,16
OUTROS VALORES A RECEBER		R$ 263.052,33	R$ 2.080.904,67
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA		R$ 2.618.548,28	R$ 1.740.550,70
CONTAS VINCULADAS COM A FABRICA IVECO		R$ 456.631,73	R$ 103.806,98
ADIANTAMENTOS		R$ 1.445.768,28	R$ 2.732.085,37
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 1.482.314,51	R$ 1.508.899,77
ANTECIPAÇÃO DE IMPOSTOS		R$ 51.401,22	R$ 51.401,22
ESTOQUES		R$ 30.078.331,10	R$ 40.604.003,34
ESTOQUES VEICULOS NOVOS		R$ 20.985.045,77	R$ 31.049.296,77
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 3.314.229,92	R$ 3.125.260,92
ESTOQUES PEÇAS, ACESSÓRIOS E PROD DIVERSOS		R$ 5.598.660,07	R$ 6.429.445,65
ESTOQUE PEÇAS EM GARANTIA		R$ 105.602,15	R$ 0,00
ESTOQUES DE TERCEIROS		R$ 74.793,19	R$ 0,00
ESTOQUES EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R$ 141.503,07	R$ 141.503,07
DESPESAS ANTECIPADAS		R$ 141.503,07	R$ 141.503,07
ATIVO NAO CIRCULANTE		R$ 59.164.344,34	R$ 60.406.764,92
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 13.309.998,09	R$ 12.932.797,86
EMPRÉSTIMOS A COLIGADAS E CONTROLADAS		R$ 376.560,05	R$ 1.043.914,97
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 44.007,90	R$ 44.008,90
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		R$ 221.141,75	R$ 221.141,75
DESPESAS DIFERIDAS		R$ 76.177,44	R$ 76.177,44
C/C CONTROLADAS		R$ 12.592.110,95	R$ 11.547.554,80
ATIVO PERMANENTE		R$ 44.106.271,66	R$ 45.748.772,19
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 40.000,00	R$ 540.000,00
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS		R$ 57.475.080,20	R$ 59.357.797,52
(-) (-) DEPREC ACUM DE IMOB TÉC TANGÍVEIS		R$ (13.650.603,92)	R$ (14.699.789,99)
IMOBILIZACOES EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ (0,01)
IMOBILIZAÇÕES EM ANDAMENTO - CONSORCIO		R$ 241.795,38	R$ 550.764,67
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 1.748.074,59	R$ 1.725.194,87
BENFEITORIAS BENS DE TERCEIRO		R$ 3.653.954,92	R$ 3.653.954,92
(-) (-) AMORTIZACAO BENFEITORIAS BENS DE TERCEIRO		R$ (1.905.880,33)	R$ (1.928.760,05)
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES ATIVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITORIAS ATIVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
P A S S I V O		R$ 128.280.943,32	R$ 140.948.906,64
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 37.296.939,02	R$ 49.276.475,04
OBRIGACOES A PAGAR		R$ 33.796.854,10	R$ 45.361.208,88
FORNECEDOR FÁBRICA		R$ 17.988.399,97	R$ 34.598.434,49
FORNECEDORES DIVERSOS		R$ 11.539.415,29	R$ 8.272.851,36
CREDORES DIVERSOS		R$ 105.602,15	R$ 0,00
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 731,63	R$ (6.048,33)
CREDITOS DE CLIENTES		R$ 3.552.907,25	R$ 2.506.317,61
EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO		R$ 640.000,00	R$ 0,00
EMPRÉSTIMOS FUNCIONÁRIOS		R$ 9.394,71	R$ 9.894,71
EMPRESTIMO CAPITAL DE GIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) (-) DEVOLUÇÕES DE COMPRAS		R$ (39.596,90)	R$ (20.240,96)
OBRIGACOES SOCIAIS A PAGAR		R$ 511.408,54	R$ 852.243,49
ORDENADOS E OUTRAS REMUNERACOES		R$ 266.003,16	R$ 467.583,86
ENCARGOS SOCIAIS		R$ 245.405,38	R$ 384.659,63
OBRIGACOES FISCAIS A PAGAR		R$ 580.586,97	R$ 619.899,80
IMPOSTOS S/VENDAS		R$ 546.448,28	R$ 444.096,59
IRPJ / CSLL		R$ 0,00	R$ 75.680,64
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELADAS		R$ 34.138,69	R$ 100.122,57
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R$ 1.337.309,43	R$ 1.372.342,89
OUTRAS OBRIGACOES A PAGAR		R$ 151.724,34	R$ 4.044,52
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R$ 87.088,08	R$ 148.372,09
PROVISOES		R$ 1.098.497,01	R$ 1.219.926,28
CONTACORRENTE COM PARTES RELACIONADAS		R$ 1.070.779,98	R$ 1.070.779,98
EMPRESTIMO PESSOA FISICA		R$ 1.070.779,98	R$ 1.070.779,98
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R$ 1.356.742,01	R$ 819.858,14
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R$ 1.356.742,01	R$ 819.858,14
IMPOSTOS PARCELADOS		R$ 283.098,84	R$ 155.916,84
CONSORCIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÃO		R$ 663.941,31	R$ 663.941,31
JUROS S/ CAPITAL PRÓRPIO		R$ 409.701,86	R$ (0,01)
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 89.627.262,29	R$ 90.852.573,46
CAPITAL SOCIAL		R$ 15.000.000,00	R$ 15.000.000,00
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO		R$ 15.000.000,00	R$ 15.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (APENAS LTDA)		R$ 47.308.493,10	R$ 48.533.804,27
LUCROS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ 53.941.605,94	R$ 55.166.917,11
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS (RES CFC 1159/09)		R$ (6.633.112,84)	R$ (6.633.112,84)
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R$ 27.318.769,19	R$ 27.318.769,19
AJUSTE DE AVALICAO PATRIMONIAL IMOVEIS		R$ 27.318.769,19	R$ 27.318.769,19
CONTAS TRANSITORIAS AUXILIARES		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITORIAS AUXILIARES PASSIVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITORIAS PASSIVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSITÓRIAS BANCARIAS		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.FD.7F.D4.1D.2E.DF.43.BA.FA.5C.58.97.32.9C.73.D3.0B.0F.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : WIRLON NEVES DUTRA
REGISTRO..... : CE-016221/O-7 T-MA
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.961.943-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 05/01/2026 as 14:40:56.
Válido até: 05/04/2026.
Código de Controle: 7376093.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	41.626.169/0001-39
Número de Ordem do Livro:	116
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Balanço / DRE Consolidado

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS		R$ 1.754.112,44	R$ 1.225.311,17
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 188.613.955,06	R$ 201.181.612,38
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS		R$ 182.671.988,73	R$ 195.677.936,50
VEICULOS NOVOS		R$ 150.269.016,57	R$ 150.465.437,34
VEICULOS SEMINOVOS		R$ 12.030.930,00	R$ 21.399.972,00
VENDAS PEÇAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ 14.758.863,20	R$ 16.718.760,02
VENDA SERVIÇOS		R$ 3.837.363,32	R$ 4.227.978,80
COMISSÕES RECEBIDAS		R$ 1.775.815,64	R$ 2.865.788,34
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.570.610,10	R$ 2.374.000,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 3.570.610,10	R$ 2.374.000,00
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 2.371.356,23	R$ 3.129.675,88
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 2.371.356,23	R$ 3.129.675,88
(-) IMPOSTOS S/ VENDAS		R$ (28.286.954,68)	R$ (18.943.223,32)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS NOVOS		R$ (12.520.831,70)	R$ (8.918.426,39)
(-) ICMS VEICULOS NOVOS		R$ (12.520.831,70)	R$ (8.918.426,39)
(-) IMPOSTOS S/ VEICULOS SEMINOVOS		R$ (116.775,65)	R$ (189.327,79)
(-) ICMS SEMINOVOS		R$ (76.424,97)	R$ (103.639,64)
(-) PIS SEMINOVOS		R$ (7.185,80)	R$ (15.259,53)
(-) COFINS SEMINOVOS		R$ (33.164,88)	R$ (70.428,62)
(-) IMPOSTOS S/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (181.219,75)	R$ (272.907,49)
(-) ICMS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (73.952,93)	R$ (114.891,20)
(-) PIS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (19.133,41)	R$ (28.186,09)
(-) COFINS PEÇAS/ACESSÓRIOS/PROD DIVS		R$ (88.133,41)	R$ (129.830,20)
(-) IMPOSTOS S/ SERVIÇOS		R$ (605.457,61)	R$ (691.619,47)
(-) ISS SERVIÇOS		R$ (195.185,77)	R$ (210.314,64)
(-) PIS SERVIÇOS		R$ (73.196,59)	R$ (85.863,00)
(-) COFINS SERVIÇOS		R$ (337.075,25)	R$ (395.441,83)
(-) IMPOSTOS S/ COMISSÕES RECEBIDAS		R$ (108.921,73)	R$ (153.900,36)
(-) ISS COMISSÕES		R$ (56.432,59)	R$ (42.513,94)
(-) PIS COMISSÕES		R$ (7.345,20)	R$ (15.570,14)
(-) COFINS COMISSÕES		R$ (45.143,94)	R$ (95.816,28)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R$ (14.753.748,24)	R$ (8.717.041,82)
(-) DEVOLUCOES/CANCELAM. VENDAS		R$ (14.753.748,24)	R$ (8.717.041,82)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R$ (131.065.728,51)	R$ (151.233.222,29)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVICOS		R$ (131.065.728,51)	R$ (151.233.222,29)
(-) CUSTOS VEICULOS NOVOS		R$ (110.797.611,47)	R$ (121.683.216,95)
(-) CUSTOS VEICULOS SEMINOVOS		R$ (10.321.626,04)	R$ (17.991.945,27)
(-) CUSTOS PECAS/ACESSORIOS/PRODUTOS DIVERSOS		R$ (9.744.399,23)	R$ (11.370.768,09)
(-) CUSTOS SERVICOS		R$ (202.091,77)	R$ (187.291,98)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (21.469.805,84)	R$ (24.150.378,00)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (4.602.431,09)	R$ (5.257.361,26)
(-) COMISSOES SOBRE VENDAS		R$ (1.693.719,97)	R$ (1.760.276,62)
(-) DESPESAS DIRETAS COM VENDAS		R$ (1.326.416,24)	R$ (1.790.395,96)
(-) CONSUMO INTERNO (NTI)		R$ (577.977,25)	R$ (644.776,19)
(-) PUBLICIDADE E MARKETING		R$ (1.004.317,63)	R$ (1.061.912,49)
(-) DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS		R$ (8.657.475,63)	R$ (10.257.939,68)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R$ (5.091.007,83)	R$ (5.853.321,68)
(-) ENCARGOS COM PESSOAL		R$ (2.616.835,06)	R$ (3.215.937,83)
(-) BENEFICIOS		R$ (949.632,74)	R$ (1.188.680,17)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R$ (8.209.899,12)	R$ (8.635.077,06)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R$ (41.728,13)	R$ (142.636,26)
(-) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		R$ (1.572.666,75)	R$ (1.822.038,99)
(-) ALUGUEIS, LOCACAO E LEASING		R$ (30.740,00)	R$ (284.238,00)
(-) DESPESAS COM COMUNICAÇÃO		R$ (171.217,75)	R$ (150.011,05)
(-) DESPESAS COM MANUTENÇÃO		R$ (1.703.924,98)	R$ (1.449.802,20)
(-) DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (1.896.772,46)	R$ (1.914.775,28)
(-) DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSUMO		R$ (336.460,23)	R$ (336.090,24)
(-) BENS DE NATUREZA PERMANENTE		R$ (94.123,96)	R$ (65.882,80)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (910.160,65)	R$ (731.452,52)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.452.104,21)	R$ (1.738.149,72)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 575.341,45	R$ 461.678,24
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (60.317,04)	R$ (171.448,22)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (60.317,04)	R$ (171.448,22)
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL		R$ 635.658,49	R$ 633.126,46
GANHOS E PERDAS DO IMOBILIZADO		R$ 635.658,49	R$ 633.126,46
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R$ (5.769.041,02)	R$ (5.512.696,47)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2.616.848,69	R$ 2.862.610,01
RECEITAS DE APLICACOES FINANCEIRAS		R$ 2.528.839,23	R$ 2.545.060,57
RECEITAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ 88.009,46	R$ 317.549,44
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (8.385.889,71)	R$ (8.375.306,48)
(-) ENCARGOS S/ APLICACOES FINANCEIRAS		R$ (393.750,65)	R$ (298.820,76)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS DIVERSAS		R$ (7.992.139,06)	R$ (8.076.485,72)
(-) PROVISOES		R$ (843.654,02)	R$ (578.459,37)
(-) PROVISOES		R$ (843.654,02)	R$ (578.459,37)
(-) PROVISAO P/ IRPJ E CONTRIBUICAO SOCIAL		R$ (843.654,02)	R$ (578.459,37)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.FD.7F.D4.1D.2E.DF.43.BA.FA.5C.58.97.32.9C.73.D3.0B.0F.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Duvel

DEMONSTRATIVO DOS INDICES FINANCEIROS
BALANÇO PATRIMONIAL ANO 2024

Eu, **Wirlon Neves Dutra**, brasileiro, casado, Contador, residente e domiciliado na Rua dos Corrupiões, Quadra 01 Nº Ponta do Farol São Luís, Ma, portador do CPF nº. 747.961.943-04, RG nº. 94002048297 – SSP-CE., CRCMA. nº. 0.16221/O-7 T-MA, DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., sito na Av. Guaxenduba, 158 Loja A Ford - Centro, CEP: 65.015-560, no município de São Luis - Ma., registrada no CNPJ nº. 41.626.169/0001-39, NIRE nº. 2120030595-3 de 05/11/1992; informa os Índices Financeiros, conforme descrito a seguir:

INDICES	FORMULAS		VALORES		INDICES	IND. PADRÃO
ILG =	ATIVO CIRC. + REALIZ A LONGO PRAZO =	R$	93.474.939,58	**ILG =**	**186,59 %**	EXCELENTE
INDICE DE LIQ GERAL	*PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO*	R$	50.096.333,18			> 100% <200%
						BOM
ILG => Mede a capacidade da empresa de fazer frente as suas obrigações, sem o uso do Ativo Permanente						> 0,80% <100%
ILC =	ATIVO CIRCICULANTE =	R$	80.542.141,72	**ILC =**	**163,45 %**	EXCELENTE
IND. DE LIQ CORRENTE	*PASSIVO CIRCULANTE*	R$	49.276.475,03			> 150% <200%
						BOM
ILC => Mede a capacidade da empresa de honrar com as suas obrigações, a curto prazo (Menos de 1 ano)						> 100% <150%
ILS =	ATIVO CIRCICULANTE - ESTOQUE =	R$	39.938.138,38	**ILS =**	**81,05 %**	EXCELENTE
IND. DE LIQ SECA	*PASSIVO CIRCULANTE*	R$	49.276.475,03			> 100% <200%
						BOM
ILS => Mede a capacidade da empresa de fazer frente as suas obrigações, sem usar seus estoques						> 0,80% <100%
						RUIM
						<40
ILL =	LUCROS DEPOIS DO IR =	R$	1.225.311,17	**ILL =**	**0,70 %**	> MELHOR
IND. DE LUCRATIVIDADE LIQ	*VENDAS LIQUIDAS*	R$	173.868.924,84			
IL => Mede quanto a empresa obteve de lucro sobre as vendas liquidas.						
TR =	*PASSIVO EXIGIVEL A LOG PRAZO*	R$	819.858,15	**TR =**	**0,58 %**	< 60 %
TAXA DE RISCO	*TOTAL DO ATIVO*	R$	140.948.906,64			
TR => Este índice mostra qual a participação de Capital de terceiros no financiamento dos Ativos da empresa.						
RIL =	LUCROS DEPOIS DO IR =	R$	1.225.311,17	**RIL =**	**1,35 %**	> MELHOR
REMUNERAÇÃO INVEST. LIQUIDO	*INVESTIMENTO LIQUIDO*	R$	90.852.573,46			
RIL => Indica quanto a empresa obtém de lucro para cada R$ 100,00 de capital proprio investido.						
SG =	TOTAL DO ATIVO	R$	140.948.906,64	**SG =**	**281,36 %**	> MELHOR
INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	*PASSIVO CIRC. + EXIG A LONGO PRAZO*	R$	50.096.333,18			

SG => expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

São Luís - Ma, 31 de Dezembro de 2024

WIRLON NEVES DUTRA:74796194304

Digitally signed by WIRLON NEVES DUTRA:74796194304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WIRLON NEVES DUTRA:74796194304
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.02.25 15:28:21-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.4.0

Duvel Distribuidora de Veiculos e Peças Ltda
Wirlon Neves Dutra
CRC/MA: 016221/0-7
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022.

1. Contexto operacional

A DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA. ("Empresa"), com sede administrativa localizada na Av. Guaxenduba, nº 158, loja A - Centro - São Luís - MA - CEP nº 65.015-560, foi constituída em 06 de novembro de 1992, e tem por objetivo o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

2. Apresentação das informações contábeis.

A demonstrações contábeis da Empresa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76 alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando informado de outra forma, conforme descrito no resumo das principais práticas contábeis. O custo histórico geralmente é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

3. Políticas contábeis

Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis da Empresa. Adicionalmente todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento e aplicações financeiras com possibilidade de resgate no curto prazo e sem risco de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras possuem liquidez diária e são demonstradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos exercícios reconhecidos por meio do resultado.

Contas a receber de clientes

Refere-se ao saldo de parcelas a vencer.

Imobilizado líquido

Registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação acumulada é calculada a taxas que levam em consideração a vida útil efetiva dos bens. A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas serão lançadas ao resultado do exercício quando identificadas.

Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e

(iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a empresa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social, do período corrente, são calculados com base no lucro real. As alíquotas aplicadas sobre a base de cálculo tributável são de 15% acrescida do adicional de 10% aplicadas sobre o excedente de R$ 20.000 no mês para imposto de renda, quando aplicável, e 9% sobre a base de cálculo para contribuição social. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes reconhecidos no resultado.

Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.
Um passivo é reconhecido no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.
Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Saldo final	**24.223.262**	**24.672.863**

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa da empresa. Consideram-se equivalentes de caixa as aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

5. Contas a receber de clientes

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Total	7.675.139	10.789.70

6. Impostos a recuperar

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Total	1.533.715	1.451.814

7. Estoques

A CIA possui estoques de veículos novos e usados e de peças de manutenção.

8. Partes Relacionadas

O saldo entre Partes Relacionadas se refere às movimentações relativas às transações efetivadas entre pessoas ligadas à CIA.

9. Imobilizado

O saldo de imobilizado possui imóveis, maquinário, veículos, móveis e equipamentos diversos.

10. Fornecedores

O saldo de fornecedores corresponde a obrigação a pagar decorrente da aquisição de materiais e serviços para aplicação na prestação de serviços de construção de infraestrutura. O saldo em 31 de dezembro de 2023 é de R$ 29.593.820 e 31 de dezembro de 2022 é de R$ 43.412.760.

11. Impostos, taxas e contribuições a recolher

Os tributos devidos estão todos equacionados, representando situação fiscal regular.

12. Provisões Constituídas

A CIA provisiona os valores a pagar de Férias e 13º já incorridos, bem como a Contribuição Previdenciária e o FGTS incidente sobre eles.

13. Patrimônio Líquido

Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2023 era de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

Totalmente integralizado pelos sócios FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE (administrador), HENRY DUAILIBE FILHO (espólio) e PAULO CESAR DE OLIVEIRA (administrador).

14. Receita Líquida

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Total	152.609.218	148.237.191

15. Custos dos Serviços Prestados

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Total	131.065.728	120.497.365

16. Gerais e administrativas

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Total	27.238.846	120.497.365

17. Resultado Financeiro

Receitas Financeiras	31/12/2023	31/12/2022
Total	8.385.889	3.220.828

Despesas Financeiras	31/12/2023	31/12/2022
Total	(2.616.848)	(6.629.503)

Resultado financeiro, líquido	(5.769.041)	(3.408.675)

18. Imposto de renda e contribuição social

Descrição	31/12/2023	31/12/2022
Total	843.654	1.519.531

19. Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2023, a sociedade não tinha qualquer operação envolvendo derivativos. Os instrumentos financeiros representados pelo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e contas a pagar, estão registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos ou encargos incorridos.

São Luís/Maranhão, 17 de maio de 2024.

WIRLON NEVES DUTRA:74796194304

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Francisco Miguel Araujo Duailibe
CPF: 4.976.573-00

WIRLON NEVES DUTRA
Contador (CRC-CE nº 016221 T-MA)

NOTAS EXPLICATIVAS

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

1. Contexto operacional

A DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA. ("Empresa"), com sede administrativa localizada na Av. Guaxenduba, nº 158, loja A - Centro - São Luís - MA - CEP nº 65.015-560, foi constituída em 06 de novembro de 1992, e tem por objetivo o Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.

2. Apresentação das informações contábeis.

A demonstrações contábeis da Empresa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que incluem as disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações - Lei 6.404/76 alterada pelas Leis 11.638/07 e 11.941/09 e os pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto quando informado de outra forma, conforme descrito no resumo das principais práticas contábeis. O custo histórico geralmente é baseado no valor das contraprestações pagas em troca de ativos.

3. Políticas contábeis

Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional da Empresa é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis da Empresa. Adicionalmente todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em reais, exceto quando indicado de outra forma.

Caixa e equivalentes de caixa

Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento e aplicações financeiras com possibilidade de resgate no curto prazo e sem risco de mudança de seu valor de mercado. As aplicações financeiras possuem liquidez diária e são demonstradas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até as datas de encerramento dos exercícios reconhecidos por meio do resultado.

Contas a receber de clientes

Refere-se ao saldo de parcelas a vencer.

Imobilizado líquido

Registrado ao custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação acumulada. A depreciação acumulada é calculada a taxas que levam em consideração a vida útil efetiva dos bens. A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Sendo tais evidências identificadas, e o valor contábil líquido exceder o valor recuperável, é constituída provisão para desvalorização ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Essas perdas serão lançadas ao resultado do exercício quando identificadas.

Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) Passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados; e

(iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a empresa questionou a inconstitucionalidade de tributos.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social, do período corrente, são calculados com base no lucro real. As alíquotas aplicadas sobre a base de cálculo tributável são de 15% acrescida do adicional de 10% aplicadas sobre o excedente de R$ 20.000 no mês para imposto de renda, quando aplicável, e 9% sobre a base de cálculo para contribuição social. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda correntes reconhecidos no resultado.

Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Empresa e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.
Um passivo é reconhecido no balanço quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.
Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão apresentadas de acordo com o pronunciamento contábil CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, emitido pelo CPC.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Saldo final	22.715.512	24.223.262

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa da empresa. Consideram-se equivalentes de caixa as aplicações financeiras de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

5. Contas a receber de clientes

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Total	7.917.771	7.675.139

6. Impostos a recuperar

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Total	1.560.300	1.533.715

7. Estoques

A CIA possui estoques de veículos novos e usados e de peças de manutenção.

8. Partes Relacionadas

O saldo entre Partes Relacionadas se refere às movimentações relativas às transações efetivadas entre pessoas ligadas à CIA.

9. Imobilizado

O saldo de imobilizado possui imóveis, maquinário, veículos, móveis e equipamentos diversos.

10. Fornecedores

O saldo de fornecedores corresponde a obrigação a pagar decorrente da aquisição de materiais e serviços para aplicação na prestação de serviços de construção de infraestrutura. O saldo em 31 de dezembro de 2024 é de R$ 42.851.044 e 31 de dezembro de 2023 é de R$ 29.593.820.

11. Impostos, taxas e contribuições a recolher

Os tributos devidos estão todos equacionados, representando situação fiscal regular.

12. Provisões Constituídas

A CIA provisiona os valores a pagar de Férias e 13º já incorridos, bem como a Contribuição Previdenciária e o FGTS incidente sobre eles.

13. Patrimônio Líquido

Capital social

O capital social em 31 de dezembro de 2024 era de R$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de reais).

Totalmente integralizado pelos sócios FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE (administrador), HENRY DUAILIBE FILHO (espólio) e PAULO CESAR DE OLIVEIRA (administrador).

14. Receita Líquida

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Total	173.868.924	152.609.218

15. Custos dos Serviços Prestados

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Total	131.065.728	120.497.365

16. Gerais e administrativas

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Total	29.663.074	27.238.846

17. Resultado Financeiro

Receitas Financeiras	31/12/2024	31/12/2023
Total	2.862.610	8.385.889

Despesas Financeiras	31/12/2024	31/12/2023
Total	(8.375.306)	(6.629.503)

Resultado financeiro, líquido	(5.512.696)	(5.769.041)

18. Imposto de renda e contribuição social

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Total	832.240	843.654

19. Instrumentos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024, a sociedade não tinha qualquer operação envolvendo derivativos. Os instrumentos financeiros representados pelo caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e contas a pagar, estão registrados pelo valor de custo, acrescido dos rendimentos ou encargos incorridos.

São Luís/Maranhão, 10 de maio de 2025.

DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
Francisco Miguel Araujo Duailibe
CPF: 4.976.573-00

WIRLON NEVES DUTRA:74796194304

Digitally signed by WIRLON NEVES DUTRA:74796194304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=45616309000149, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=WIRLON NEVES DUTRA:74796194304
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.10.15 15:41:33-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2025.1.0

WIRLON NEVES DUTRA
Contador (CRC-CE nº 016221 T-MA)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
21200305953	41.626.169/0001-39	

NOME EMPRESARIAL
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Diário Geral	116

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
07.FD.7F.D4.1D.2E.DF.43.BA.FA.5C.58.97.32.9C.73.D3.0B.0F.CB

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	41626169000139	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA:41626169000139	627370956247708988 52884135041	30/04/2024 a 30/04/2025	Não
Contabilista	74796194304	WIRLON NEVES DUTRA:74796194304	295282244854477537 037998	14/06/2024 a 14/06/2025	Não
Diretor	12497657300	FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE:12497657300	502447166800471434 48277749364	18/10/2023 a 17/10/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

07.FD.7F.D4.1D.2E.DF.43.BA.FA.5C.58
.97.32.9C.73.D3.0B.0F.CB-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/03/2025 às 10:51:36

83.76.C0.F9.51.63.06.AE
74.6B.38.46.C7.56.D0.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	41.626.169/0001-39
Número de Ordem do Livro:	116		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
NIRE	21200305953
CNPJ	41.626.169/0001-39
Número de Ordem	116
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	SAO LUIS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/1992
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	468568

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	116
Quantidade total de linhas do arquivo digital	468568
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 07.FD.7F.D4.1D.2E.DF.43.BA.FA.5C.58.97.32.9C.73.D3.0B.0F.CB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2836445536

2 e 1 NOME E SOBRENOME: FRANCISCO MIGUEL ARAUJO DUAILIBE

1ª HABILITAÇÃO: 28/03/1977

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 06/10/1958, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO: 16/07/2024

4b VALIDADE: 14/07/2029

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 149445 SSP MA

4d CPF: 124.976.573-00

5 Nº REGISTRO: 00485640600

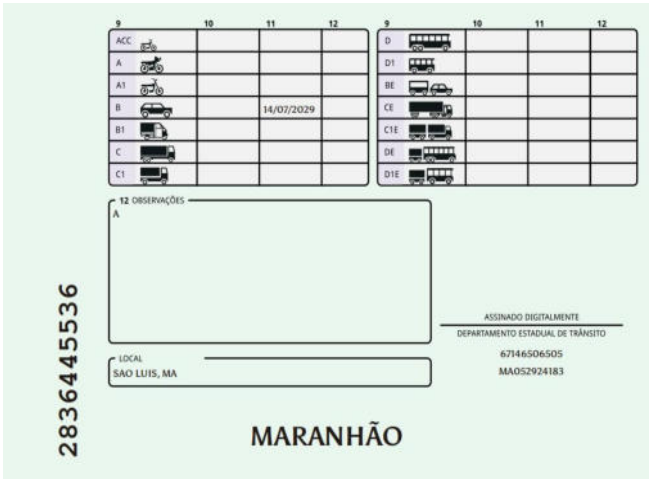
9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: HENRY DUAILIBE

TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DUAILIBE

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		14/07/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
67146506505
MA052924183

LOCAL
SAO LUIS, MA

2836445536

MARANHÃO


2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA004856406<005<<<<<<<<<<<<
5810066M2907147BRA<<<<<<<<<<<4
FRANCISCO<<MIG<ARAUJO<DUAILIBE

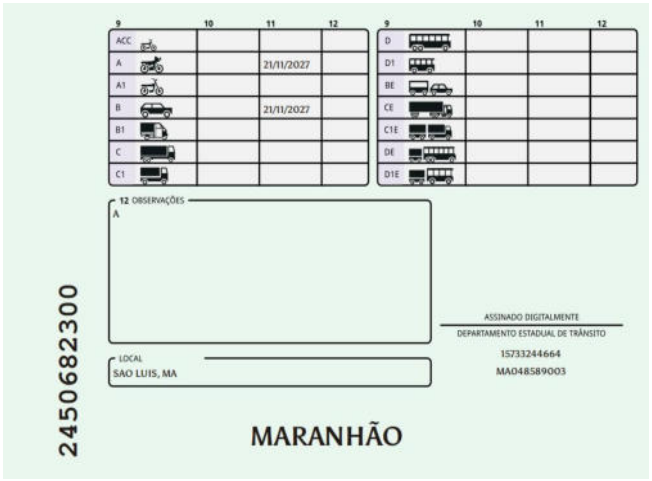
QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN







QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
MAI915420678
POLEGAR DIREITO
ASSIS
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 013116112000-4
DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2010
NOME CLAUDIA PEIXOTO DUAILIBE
FILIAÇÃO IRAN CHAVES PEIXOTO E HELOISA HELENA SOUSA PEIXOTO
NATURALIDADE BELEM - PA
DATA DE NASCIMENTO 30/08/1964
DOC ORIGEM CASAM. N.26960 FLS.241 LIV.77
CPF 238763013-00
SÃO LUÍS-MA P-200
ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR
VIA-02
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11/CLHO-00551

PROPOSTA COMERCIAL 26/2026

Prezados Senhores,

Temos a satisfação de apresentar para vossa apreciação, preço do veículo da marca Ford, conforme baixo:
Fotografia meramente ilustrativa



Expecificação Tenica: Camioneta fabricação nacional, tipo FORD RANGER pick-up XLT, tração 4X4 Cabine Dupla, **montada em chassi**, ano e modelo 2025/2026 Cor branca, Potência 250 CV,Torque 600 Nm,Transmissão,Automática de 10 velocidades, Freio de serviço hidráulico a vácuo, duplo circuito e disco ventilado na traseira, Motor 3.0 V6 turbo Diesel, Peso do veículo em ordem de Marcha (kg)2283, Capacidade de imersão (mm)-800,Capacidade de carga (kg)-1037, Tanque de combistível (L)-80, Altura do veículo (mm)-1884, Largura do veículo com espelhos (mm)-2208, Comprimento do veículo (mm)-5370Distancia entre eixos (mm)-3270
EXTERIOR: Ajuste elétrico da altura dos farois,Degrau de acesso à caçamba,Estribo Plataforma,Iluminação na caçamba,Luzes de condução diuna (DRL),Moldura de para-lamas na cor preta,Para-barros dianteiros,Para-barros traseiro,Para-choque na cor do veículoRetrovisores externos com ajuste elétrico, indicador de direção e rebatimento elétrico,Tampa traseira com assistente de abertura e fechamento,Tomada 12V na caçamba,Pneus 255/70 R17 All Terrain,Rodas de liga leve 17",Faróis de neblina em Led Faróis FullLed.**EXTERIOR:** Ar condicionado,Ajuste do banco do motorista elétrico em 8 posições, Bancos com revestimento premium, Ar condicionado para a segunda fileira de bancos,Carregador por Indução,Painel de instrumentos colorido, configuráveis através de

comandos no volante8",Pontos de amarração de carga 6,Retrovisor eletrocrômico
Tapetes de borracha, Sensor de chuva, Volante com revestimento Premium,Volante com ajuste de altura e profundidade ,Vidros elétricos dianteiros/traseiros com sistema global de abertura/fechamento com um toque para cima / baixo e anti esmagamento para o motorista e passageiros,Acendimento automático dos faróis, Alto falantes-6,AppLink,Assistência de Emergência,Bluetooth,Comando de voz em português nativo, Comandos de áudio no volante,Conectividade Android Auto e Apple Car Play sem fio, Entradas USB-4, Sistema Multimidia Sync 4 com tela touch screen 10", Alerta de acionamento do alarme no celular,Alertas de funcionamento do veículo,Monitoramento da vida útil do óleo,Partida Remota Agendada, Partida remota com acionamento do ar condicionado,Sistema de localização do veículo no celular, Status remoto do veículo (nível do combustível, odômetro)Travamento e destravamento remoto do veículo, Conectividade via aplicativo FordPass™,**SEGURANÇA:** Assistente Autônomo de frenagem (com detecção de pedestres)Air bags (7): frontais, laterais, cortinas e joelho para o motorista,Alarme Volumétrico,Alerta de colisão com aviso luminoso e sonoro no painel de instrumentos,Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos,Sensor de estacionamento dianteiro,Sensor de estacionamento traseiro, Farol alto automático,Controle Eletrônico de Estabilidade, Sistema de reconhecimento de sinais de trânsito,Frenagem pós colisão, Limitador de velocidade, Trava da tampa da caçamba elétrica, Assistente de partida em rampas, Assistente de permanência em faixa. **Tecnologia:**4 modos de condução selecionáveis – Normal, Eco, Rebocar/Transp, Escorregadio,Câmera de ré,Cambio eletrônico (E-Shifter),Controle automático em descidas,Freio de mão eletrônico,Diferencial traseiro blocante,Direção elétrica ,Piloto automático,Freio a disco nas 4 rodas ,Provisão elétrica de reboque, Start & Stop , protetor de caçamba e demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

Quantidade:	03
Valor Unitário:	R$ 305.900,00
Valor total	R$917.700,00(novecentos e dezessete mil e setecentos reais)
Garantia:	05 anos
Validade da proposta:	60 dias
Condições de Pagamento:	30 dias
Prazo de entrega:	30 dias

Nos preços cotados já estão inclusos todos, impostos, taxas e frete.

Informamos que somos Revendedores Autorizados da marca Ford em São Luís, e que dispomos de todas as instalações, equipamentos e aparelhamento necessário para prestarmos toda assistência técnica nos nossos produtos nas nossas oficinas.

São Luí, 04 de Fevereiro 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO OURO
ADM.: 2025/2028

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HLM Comercio Ltda**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.072.222/0001-37, estabelecida na Quadra Arse 21, Alameda 5, nº 01, Quadra 204 Sul, Al. Azulão, Lote 01, HM 04, Edif. Premium, Loja 02, CEP: 77.020-500, Plano Diretor Sul, Palmas, estado do Tocantins, forneceu para o **Município de Barra do Ouro/TO**, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/n, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins, o seguinte item:

Item	Unidade	Qtd.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADE	01	VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 1.0 VEÍCULO TIPO HATCH, 0 KM; EMPLACAMENTO EM NOME DESTA PREFEITURA/FUNDO. DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANTES DE SEU REGISTRO DE EMPLACAMENTO LICENCIAMENTO; MOTOR A PARTIR DE 1.0; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA; ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2.025/2.025; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; 04 PORTAS; BICOMBUSTIVEL: ALCOOL - GASOLINA; POTÊNCIA: MÍNIMA 70CV(G), 75CV(A); COR SOLIDA NA COR BRANCA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 47 LITROS; CAPACIDADE DO PORTA MALAS NO MÍNIMO 180 LITROS; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (ONE TOUCH E ANTI-ESMAGAMENTO) E	FIAT	R$ 79.300,00	R$ 79.300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO OURO
ADM.: 2025/2028

			TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; ENTRE-EIXOS DE NO MÍNIMO 2.304; COM OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, OFERTADO PELO FABRICANTE			

Informamos ainda que a entrega do veículo acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Ouro/TO, 03 de julho de 2025.

NELIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE:86482254187

Assinado de forma digital por NELIDA VASCONCELOS MIRANDA CAVALCANTE:86482254187
Dados: 2025.07.03 13:17:22 -03'00'

Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante
Prefeita Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HLM Comercio Ltda**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.072.222/0001-37, estabelecida na Quadra Arse 21, Alameda 5, nº 01, Quadra 204 Sul, Al. Azulão, Lote 01, HM 04, Edif. Premium, Loja 02, CEP: 77.020-500, Plano Diretor Sul, Palmas, estado do Tocantins, forneceu para o **Fundo Municipal de Saúde de Barra do Ouro**, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 12.159.734/0001-05, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/nº, CEP: 77.765-000, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins, o seguinte item:

Item	Unidade	Qtd.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADE	01	VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 1.0 VEÍCULO TIPO HATCH, 0 KM; EMPLACAMENTO EM NOME DESTA PREFEITURA/FUNDO. DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANTES DE SEU REGISTRO DE EMPLACAMENTO LICENCIAMENTO; MOTOR A PARTIR DE 1.0; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA; ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2.025/2.025; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; 04 PORTAS; BICOMBUSTIVEL: ALCOOL - GASOLINA; POTÊNCIA: MÍNIMA 70CV(G), 75CV(A); COR SOLIDA NA COR BRANCA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 47 LITROS; CAPACIDADE DO PORTA MALAS NO MÍNIMO 180 LITROS; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS	FIAT	R$ 79.300,00	R$ 79.300,00

			DIANTEIROS (ONE TOUCH E ANTI-ESMAGAMENTO) E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; ENTRE-EIXOS DE NO MÍNIMO 2.304; COM OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, OFERTADO PELO FABRICANTE			

Informamos ainda que a entrega do veículo acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Ouro/TO, 03 de julho de 2025.

ARNALDO MATOS DA ROCHA:00533655188

Assinado de forma digital por ARNALDO MATOS DA ROCHA:00533655188
Dados: 2025.07.03 13:16:43 -03'00'

Arnaldo Matos da Rocha
Gestor do Fundo de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO
ADM.: 2025/2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
BARRA DO OURO - 2025/2028

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HLM Comercio Ltda**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.072.222/0001-37, estabelecida na Quadra Arse 21, Alameda 5, nº 01, Quadra 204 Sul, Al. Azulão, Lote 01, HM 04, Edif. Premium, Loja 02, CEP: 77.020-500, Plano Diretor Sul, Palmas, estado do Tocantins, forneceu para o **Fundo Municipal de Assistência Social**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.019.385/0001-18, com sede na à Avenida Anselmo Sousa, s/n°, Centro, Barra do Ouro, estado do Tocantins, o seguinte item:

Item	Unidade	Qtd.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADE	01	VEÍCULO FIAT MOBI LIKE 1.0 VEÍCULO TIPO HATCH, 0 KM; EMPLACAMENTO EM NOME DESTA PREFEITURA/FUNDO. DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANTES DE SEU REGISTRO DE EMPLACAMENTO LICENCIAMENTO; MOTOR A PARTIR DE 1.0; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO MOTORISTA; ANO/MODELO NÃO INFERIOR A 2.025/2.025; CÂMBIO MANUAL DE 05 MARCHAS À FRENTE E 01 À RÉ; 04 PORTAS; BICOMBUSTIVEL: ALCOOL - GASOLINA; POTÊNCIA: MÍNIMA 70CV(G), 75CV(A); COR SOLIDA NA COR BRANCA; TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 47 LITROS; CAPACIDADE DO PORTA MALAS NO MÍNIMO 180 LITROS; AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (ONE TOUCH E ANTI-ESMAGAMENTO) E	FIAT	R$ 79.300,00	R$ 79.300,00

			TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS; ENTRE-EIXOS DE NO MÍNIMO 2.304; COM OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE EXIGIDOS PELO CONTRAN. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, OFERTADO PELO FABRICANTE			

Informamos ainda que a entrega do veículo acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Barra do Ouro/TO, 03 de julho de 2025.

LUSINETE PEREIRA DE SOUZA DE ARAUJO:50558820344

Assinado de forma digital por LUSINETE PEREIRA DE SOUZA DE ARAUJO:50558820344
Dados: 2025.07.03 13:17:05 -03'00'

Lusinete Pereira de Souza de Araújo
Gestora do Fundo de Assistência Social

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **HLM Comercio Ltda**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.072.222/0001-37, estabelecida na Quadra Arse 21, Alameda 5, nº 01, Quadra 204 Sul, Al. Azulão, Lote 01, HM 04, Edif. Premium, Loja 02, CEP: 77.020-500, Plano Diretor Sul, Palmas, estado do Tocantins, forneceu para o **Municipio de Tocantínia/TO**, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.382.032/0001-15, com sede na Rua Ernesto Miguel da Costa, s/n, Vila Jacó, Tocantínia, Estado do Tocantins, o seguinte item:

Item	Unidade	Qtd.	Descrição do Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	UNIDADE	01	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILÔMETRO) TIPO VAN; 20+1 ORIGINAL DE FÁBRICA, COM SISTEMA DE ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE, TETO ALTO, BANCOS RECLINÁVEIS ORIGINAIS DE FABRICA, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA, ANO/MODELO MÍNIMO 2024/2025, MOTOR DE COMBUSTÃO A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 (CENTO E SETENTA) CAVALOS, AR-CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, CÂMBIO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS, DIREÇÃO ELÉTRICA, PILOTO AUTOMÁTICO, PORTAS CORREDIÇAS, FREIOS ABS NAS 4 (QUATRO) RODAS,	MERCEDES BENZ	449.900,00	449.900,00

			AIRBAG MOTORISTA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, TRAÇÃO TRASEIRA, TACÓGRAFO ORIGINAL DE FÁBRICA, TODOS OS DOCUMENTOS E EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, EMPLACADO E LICENCIADO E COM GARANTIA DE FÁBRICA DE 2 ANOS. NÃO SERÃO ACEITOS VEÍCULOS TRANSFORMADOS OU ADAPTADOS			

Informamos ainda que a entrega do veículo acima referido apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tocantínia/TO, 28 de Novembro de 2025.

WANDERSON BARBOSA DA COSTA:04140308184
Assinado de forma digital por WANDERSON BARBOSA DA COSTA:04140308184
Dados: 2025.12.01 11:44:53 -03'00'

WANDERSON BARBOSA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Coren TO
Conselho Regional de Enfermagem de Tocantins

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Processo nº 00251.001134/2025-52

A Autarquia Federal **Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins – COREN/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.715/0001-09, com sede na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60 (601 Sul), Conjunto 1, Lote 12, CEP 77016-330, Palmas/TO, neste ato representada por seu Presidente, Dr. Enf. Adeilson José dos Reis, e por sua Tesoureira, Dra. Antônia de Melo Rocha, atesta, para os devidos fins, na qualidade de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, referente ao Contrato nº 1285466, celebrado em 29 de outubro de 2025, que a empresa **HLM Comércio Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.072.222/0001-37, com sede na Quadra Acsv SE 22, Avenida LO 5, nº 24, Lote 01, Sala 04, Piso Superior, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77020-504, Estado do Tocantins, neste ato representada por seu proprietário/titular, **Sr. Rafael Miranda Mendonça**, executou os serviços abaixo descritos em sua totalidade e conforme contrato celebrado entre as partes.

Sendo o objeto do contrato:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTS.	VALOR TOTAL
1	**Veículo a Diesel** (Tipo Caminhonete): 4x4, motorização 2.8, câmbio automático, mín. 6 marchas, potência: 204cv, torque mín. 50,9 kgf.m, consumo mín. 10,1km/l na cidade e 11,3km/l na estrada, bancos c/ ajuste elétrico. Veículo automotor 0 (zero) km, cor branca, Fabricação Nacional, ano 2025 e modelo 2025, com no mínimo 5 lugares, 4 (quatro) portas, já equipado com kit multimídia, integrado com volante multifuncional e todos os componentes para perfeito uso. Ar-condicionado digital com no mínimo 1 (uma) zona, computador de bordo, capacidade mínima do tanque 50 (cinquenta) litros, quantidade mínima de 6 (seis) airbags, direção elétrica com volante de regulagem na altura e profundidade. Controle de estabilidade e tração, porta malas com capacidade mínima de 475 L, freios a disco nas 4 (quatro) rodas com ABS/EBD, vidros e trava elétrica, com alarme de segurança, desembaçador no vidro traseiro, farol auxiliar, película de proteção a raios solares UVA/UVB (conforme legislação vigente), chave reserva, triângulo, estepe, macaco, chave de roda, jogo de tapete completo, trava anti escorregamento, protetor cárter, capota marítima, manual e demais itens de série, garantia mínima do fabricante de 3 (três) anos.	1	R$ 304.000,00

Ressaltamos que a referida empresa cumpriu prazos e todos os requisitos para a entrega apresentaram qualidade e pontualidade.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente Atestado.

Atenciosamente,

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2025.

ADEILSON JOSÉ DOS REIS

COREN-TO Nº 199.491-ENF

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **ADEILSON JOSÉ DOS REIS – COREN-TO 199.491-ENF**, **Presidente**, em 16/12/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1356535** e o código CRC **DD030099**.

Referência: Processo nº 00251.001134/2025-52 SEI nº 1356535

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra ACSU SO 60, Conjunto 1, Lote 12 - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO,

CEP 77016-330 - Telefone:

- www.corentocantins.org.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCETINS

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por IONE ALVES CAMPOS MARQUES, sob a autenticidade n° 12502651327 em 13/02/2025, protocolo 250089882. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.to.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	HLM COMERCIO LTDA
Número de Registro:	17200891434
CNPJ:	57072222000137
Munícipio:	Palmas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	29/08/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02247085113	THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA	TO005173
57072222000137	HLM COMERCIO LTDA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/02/2025 11:50 SOB Nº 20250089882.
PROTOCOLO: 250089882 DE 12/02/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502651327. NIRE: 17200891434.
HLM COMERCIO LTDA

JUCETINS

IONE ALVES CAMPOS MARQUES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 13/02/2025
simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 06, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa HLM COMERCIO LTDA, município Palmas, CNPJ nº 57.072.222/0001-37, Número de Registro (NIRE) 17200891434.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/08/2024
Ato constitutivo: 17200891434

Palmas, 29/08/2024

_____	_____
THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA	HLM COMERCIO LTDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	PESSOA JURÍDICA
CRC/TO 005173	CNPJ 57.072.222/0001-37

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
29/08/2024	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR CONFORME CONTRATO SOCIAL SOB Nº 17200891434		200.000,00	
29/08/2024	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR CONFORME CONTRATO SOCIAL SOB Nº 17200891434			200.000,00
29/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	CAPITAL INTEGRALIZADO		200.000,00	
29/08/2024	2.3.1.02.001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	CAPITAL INTEGRALIZADO			200.000,00
				TOTAL DO DIA	400.000,00	400.000,00
30/08/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CONF NF		190,00	
30/08/2024	2.1.0.20.0100	IN9VE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	SERVIÇO TOMADO CONF NF			186,18
30/08/2024	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	ISS RETIDO			3,82
				TOTAL DO DIA	190,00	190,00
				TOTAL DO MÊS	400.190,00	400.190,00
05/09/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CONF NF		300,00	
05/09/2024	2.1.0.20.0100	PACTUS CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA	SERVIÇO TOMADO CONF NF			288,45
05/09/2024	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	VLR REF			11,55
				TOTAL DO DIA	300,00	300,00
				TOTAL DO MÊS	300,00	300,00
05/10/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	SERVIÇO TOMADO CONF NF		300,00	
05/10/2024	2.1.0.20.0100	PACTUS CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA	SERVIÇO TOMADO CONF NF			288,36
05/10/2024	2.1.4.01.013	ISS RETIDO A RECOLHER	VLR REF			11,64
				TOTAL DO DIA	300,00	300,00
				TOTAL DO MÊS	300,00	300,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇAO DO RESULTDADO 2024		790,00	
31/12/2024	3.2.2.04.009	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	APURAÇAO DO RESULTDADO 2024			790,00
31/12/2024	2.3.5.01.002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	APURAÇAO DO RESULTDADO 2024		790,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	APURAÇAO DO RESULTDADO 2024			790,00
				TOTAL DO DIA	1.580,00	1.580,00
				TOTAL DO MÊS	1.580,00	1.580,00

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 058.348.581-20

THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA
Reg. no CRC - TO sob o No. 005173/O-7
CPF: 022.470.851-13

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**200.000,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**200.000,00D**
DISPONÍVEL	**200.000,00D**
CAIXA	**200.000,00D**
CAIXA GERAL	200.000,00D
PASSIVO	**200.000,00C**
PASSIVO CIRCULANTE	**790,00C**
IN9VE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	186,18C
PACTUS CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA	576,81C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**27,01C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**27,01C**
ISS RETIDO A RECOLHER	27,01C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**199.210,00C**
CAPITAL SOCIAL	**200.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**200.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**790,00D**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**790,00D**
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	790,00D

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 058.348.581-20

THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA
Reg. no CRC - TO sob o No. 005173/O-7
CPF: 022.470.851-13

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA LÍQUIDA		0,00
LUCRO BRUTO		0,00
DESPESAS OPERACIONAIS		(790,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(790,00)	(790,00)
RESULTADO OPERACIONAL		(790,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		(790,00)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(790,00)

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 058.348.581-20

THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA
Reg. no CRC - TO sob o No. 005173/O-7
CPF: 022.470.851-13

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	200.000,00 + 0,00	253,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	790,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	200.000,00	253,16
	Passivo Circulante	790,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	200.000,00 - 0,00	253,16
	Passivo Circulante	790,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	200.000,00	253,16
	Passivo Circulante	790,00	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	200.000,00 - 790,00	1,00
	Patrimônio Líquido	199.210,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	200.000,00	253,16
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	790,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	200.000,00 - 790,00	199.210,00
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	790,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	199.210,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	790,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	200.000,00	

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 058.348.581-20

THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA
Reg. no CRC - TO sob o No. 005173/O-7
CPF: 022.470.851-13

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 06, e serviu para escrituração no período de 29/08/2024 a 31/12/2024, da empresa HLM COMERCIO LTDA.

Palmas, 31/12/2024

_____	_____
THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA	HLM COMERCIO LTDA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	PESSOA JURÍDICA
CRC/TO 005173	CNPJ 57.072.222/0001-37

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HLM COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02247085113	THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA
57072222000137	HLM COMERCIO LTDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 13/02/2025 11:50 SOB Nº 20250089882.
PROTOCOLO: 250089882 DE 12/02/2025. NIRE: 17200891434.
HLM COMERCIO LTDA

JUCETINS

IONE ALVES CAMPOS MARQUES
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
PALMAS, 13/02/2025
simplifica.to.gov.br

Empresa: **HLM COMERCIO LTDA** Folha: 1
CNPJ: 57.072.222/0001-37 Número livro: 0002
Insc. Junta Comercial: 17200891434 Data: 29/08/2024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024

I. INTRODUÇÃO
Este conjunto de notas explicativas acompanha as demonstrações contábeis da HLM COMÉRCIO LTDA, fornecendo informações complementares para adequada compreensão da posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2024.

II. CONTEXTO OPERACIONAL
A HLM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.072.222/0001-37, com sede em Palmas/TO, foi formalmente constituída em 29 de agosto de 2024, conforme ato arquivado na Junta Comercial sob o NIRE 17200891434. A companhia atua no segmento de comércio varejista e atacadista de produtos diversos, com ênfase na distribuição e revenda de bens de consumo, atendendo majoritariamente o mercado local e regional.

III. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), notadamente CPC 00 (R2), CPC 26 (R1) e CPC 23, observando integralmente o regime de competência. A estrutura contempla o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2024. Trata-se do primeiro exercício social da companhia, inexistindo, portanto, informações comparativas de exercícios anteriores.

IV. CAPITAL SOCIAL
O capital social subscrito e integralizado corresponde a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralmente aportado em moeda corrente nacional pelos sócios, conforme registrado no contrato social arquivado.

V. RESULTADO DO EXERCÍCIO
No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a companhia apurou prejuízo líquido de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), decorrente exclusivamente de despesas administrativas e serviços de terceiros, sem a ocorrência de receitas operacionais no período.

VI. PASSIVO CIRCULANTE
Em 31/12/2024, o passivo circulante totalizava R$ 790,00, composto pelos seguintes itens:

Fornecedores: R$ 763,00

Obrigações tributárias (ISS a recolher): R$ 27,00

VII. ATIVO CIRCULANTE
O ativo circulante totalizava R$ 200.000,00, integralmente representado por disponibilidades em caixa, correspondentes ao aporte inicial de capital realizado pelos sócios.

VIII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O patrimônio líquido em 31/12/2024 totalizava R$ 199.210,00, distribuído da seguinte forma:

Capital social: R$ 200.000,00

Prejuízos acumulados: R$ 790,00

IX. BASE DE ELABORAÇÃO E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico como critério de mensuração, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos técnicos aplicáveis do CPC. Foram observados, em especial, os dispositivos contidos no CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual, CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis e CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Não foram utilizadas estimativas contábeis relevantes no período.

X. EVENTOS SUBSEQUENTES
Até a data de autorização para emissão destas demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2024, não foram identificados eventos subsequentes que pudessem impactar de forma relevante a posição patrimonial e financeira

apresentada.

XI. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da HLM COMÉRCIO LTDA declara que as demonstrações contábeis refletem de forma fidedigna a posição patrimonial e financeira da companhia em 31 de dezembro de 2024. Reafirma, ainda, o compromisso institucional com a veracidade e integridade das informações divulgadas, bem como com a adoção de controles internos adequados para garantir a confiabilidade dos registros contábeis e dos demonstrativos financeiros.

THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA:02247085113
Assinado de forma digital por THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA:02247085113
Dados: 2025.10.22 11:31:24 -03'00'

Rafael Miranda Mendonça
Sócio Administrador

Thyago Andrade Miranda Costa
Contador – CRC/TO 005173/O-7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
17200891434	57.072.222/0001-37	

NOME EMPRESARIAL
HLM COMERCIO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	2

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	96868872100	MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100	707015090294017140263508	28/06/2024 a 28/06/2027	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	57072222000137	HLM COMERCIO LTDA:57072222000137	934486070846094512896523	29/08/2025 a 29/08/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.
10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/01/2026 às 15:53:34

CA.16.69.A1.DA.1C.88.0C
FC.B9.12.BF.C7.3C.82.E4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	HLM COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	57.072.222/0001-37
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	HLM COMERCIO LTDA
NIRE	17200891434
CNPJ	57.072.222/0001-37
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	PALMAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	29/08/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1558

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	HLM COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1558
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HLM COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	57.072.222/0001-37
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 200.000,00	R$ 553.032,06
ATIVO CIRCULANTE		R$ 200.000,00	R$ 553.032,06
DISPONÍVEL		R$ 200.000,00	R$ 1.200,00
CAIXA		R$ 200.000,00	R$ 0,00
CAIXA GERAL		R$ 200.000,00	R$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO BRADESCO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 0,00	R$ 1.200,00
APLICAÇÃO BRADESCO		R$ 0,00	R$ 1.200,00
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 519.430,44
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 519.430,44
CLIENTES DIVERSOS		R$ 0,00	R$ 519.430,44
OUTROS CRÉDITOS		R$ 0,00	R$ 32.401,62
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 32.401,62
ICMS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 32.401,62
ESTOQUE		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 200.000,00	R$ 553.032,06
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 790,00	R$ 322.322,25
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 101.818,47
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 101.818,47
EMPRESTIMO RAFAEL MIRANDA MENDOCA		R$ 0,00	R$ 100.956,97
LIMITE BRADESCO		R$ 0,00	R$ 861,50
FORNECEDORES		R$ 762,99	R$ 193.997,46
FORNECEDORES		R$ 762,99	R$ 193.997,46
ALVES E FEITOSA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARAGUAIA MOTORS COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.889,93
FOCA MOBILIDADE DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IN9VE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 186,18	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	HLM COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	57.072.222/0001-37
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PACTUS CONTABILIDADE CONSULTIVA LTDA		R$ 576,81	R$ 0,00
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		R$ 0,00	R$ 121.500,00
STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 47.578,35
TOYOTA DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 23.029,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 27,01	R$ 26.506,32
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 27,01	R$ 26.506,32
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 15.108,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 11.398,32
ISS RETIDO A RECOLHER		R$ 27,01	R$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 199.210,00	R$ 230.709,81
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (790,00)	R$ 30.709,81
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (790,00)	R$ 30.709,81
LUCROS OU PREJUIZOS DO EXERCICIO		R$ 0,00	R$ 31.499,81
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (790,00)	R$ (790,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HLM COMERCIO LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025
CNPJ:	57.072.222/0001-37
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional		R$ (0,00)	R$ 1.293.300,00
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 1.293.300,00
(-) Deducoes		R$ (0,00)	R$ (32.786,88)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL-CSLL		R$ (0,00)	R$ (11.398,32)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA-IRPJ		R$ (0,00)	R$ (15.108,00)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (6.280,56)
Receita Líquida		R$ (0,00)	R$ 1.260.513,12
(-) Custos Mercadorias Vendidas		R$ (0,00)	R$ (1.087.112,36)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (0,00)	R$ (1.087.112,36)
Lucro Bruto		R$ (0,00)	R$ 173.400,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (790,00)	R$ (137.900,53)
(-) Despesas Administrativas		R$ (790,00)	R$ (137.900,53)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (2.000,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (1.251,47)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (316,77)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (1.032,25)
(-) SEGUROS		R$ (0,00)	R$ (912,33)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (82.751,15)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R$ (0,00)	R$ (11.552,19)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (790,00)	R$ (450,00)
(-) REPRODUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (1.981,72)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (213,10)
(-) CARTAO DE CREDITO		R$ (0,00)	R$ (4.337,03)
(-) DESPESAS COM SISTEMA		R$ (0,00)	R$ (7.436,27)
(-) DESPESAS COM CARTORIO		R$ (0,00)	R$ (73,14)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (23.593,11)
(-) Despesas Financeiras		R$ (0,00)	R$ (4.007,85)
(-) TARIFAS BANCARIAS		R$ (0,00)	R$ (2.177,20)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (0,00)	R$ (1.830,65)
Receitas Financeiras		R$ (0,00)	R$ 7,43
REDIMENTO DE APLICAÇÕES		R$ 0,00	R$ 7,43
Resultado operacional líquido		R$ (790,00)	R$ 31.499,81
Resultado Antes do IR		R$ (790,00)	R$ 31.499,81
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (790,00)	R$ 31.499,81

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	HLM COMERCIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	57.072.222/0001-37
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.A1.AD.06.46.2E.4A.85.C9.77.7E.71.10.C9.AF.E7.A5.4E.16.5A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.5 do Visualizador

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	553.032,06 + 0,00	1,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	322.322,25 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	553.032,06	1,72
	Passivo Circulante	322.322,25	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	553.032,06 - 0,00	1,72
	Passivo Circulante	322.322,25	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	1.200,00	0,00
	Passivo Circulante	322.322,25	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	553.032,06 - 322.322,25	1,00
	Patrimônio Líquido	230.709,81	
Índice de Solvência Geral	Ativo	553.032,06	1,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	322.322,25 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	553.032,06 - 322.322,25	230.709,81
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	322.322,25 + 0,00	1,40
	Patrimônio Líquido	230.709,81	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	322.322,25 + 0,00	0,58
	Passivo Total	553.032,06	

MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100

Assinado digitalmente por MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=43840583000171, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Palmas-TO
Data: 2026.01.20 15:58:38-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 058.348.581-20

MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO
Reg. no CRC - TO sob o No. 002728/O-0
CPF: 968.688.721-00

Empresa: **HLM COMERCIO LTDA** Folha: 1
CNPJ: 57.072.222/0001-37 Número livro: 0002
Insc. Junta Comercial: 17200891434 Data: 29/08/2024

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

I. INTRODUÇÃO
Este conjunto de notas explicativas acompanha as demonstrações contábeis da HLM COMÉRCIO LTDA, fornecendo informações complementares para adequada compreensão da posição patrimonial e financeira da entidade em 31 de dezembro de 2025.

II. CONTEXTO OPERACIONAL
A HLM COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.072.222/0001-37, com sede em Palmas/TO, foi formalmente constituída em 29 de agosto de 2024, conforme ato arquivado na Junta Comercial sob o NIRE 17200891434. A companhia atua no segmento de comércio varejista e atacadista de produtos diversos, com ênfase na distribuição e revenda de bens de consumo, atendendo majoritariamente o mercado local e regional.

III. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), notadamente CPC 00 (R2), CPC 26 (R1) e CPC 23, observando integralmente o regime de competência. A estrutura contempla o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício referentes ao período encerrado em 31 de dezembro de 2025.

IV. CAPITAL SOCIAL
O capital social subscrito e integralizado corresponde a R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralmente aportado em moeda corrente nacional pelos sócios, conforme registrado no contrato social arquivado.

V. RESULTADO DO EXERCÍCIO
No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a companhia apurou lucro líquido no valor de R$ 31.499,81 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), decorrente da receita operacional de venda de mercadorias, deduzido os custos: CMV, despesas administrativas, despesas tributarias e despesas financeiras.

VI. PASSIVO CIRCULANTE
Em 31/12/2025, o passivo circulante totalizava R$ 322.322,25, composto pelos seguintes itens:

Empréstimos e Financiamentos: R$: 101.818,47

Fornecedores: R$ 193.997,46

Obrigações tributárias : R$ 26.506,32

VII. ATIVO CIRCULANTE
Em 31/12/2025 o ativo circulante totalizava R$ 553.032,06, integralmente representado por disponibilidades em bancos, duplicatas a receber e outros créditos tributários.

VIII. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O patrimônio líquido em 31/12/2025 totalizava R$ 230.709,81 distribuídos da seguinte forma:

Capital social: R$ 200.000,00

Prejuízos acumulados: R$ 790,00

Lucros do exercício: R$: 31.499,81

IX. BASE DE ELABORAÇÃO E ESTIMATIVAS CONTÁBEIS
As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico como critério de mensuração, em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos técnicos aplicáveis do CPC. Foram observados, em especial, os dispositivos contidos no CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual, CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis e CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

X. EVENTOS SUBSEQUENTES

Até a data de autorização para emissão destas demonstrações contábeis, em 31 de dezembro de 2025, não foram identificados eventos subsequentes que pudessem impactar de forma relevante a posição patrimonial e financeira apresentada.

XI. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da HLM COMÉRCIO LTDA declara que as demonstrações contábeis refletem de forma fidedigna a posição patrimonial e financeira da companhia em 31 de dezembro de 2025. Reafirma, ainda, o compromisso institucional com a veracidade e integridade das informações divulgadas, bem como com a adoção de controles internos adequados para garantir a confiabilidade dos registros contábeis e dos demonstrativos financeiros.

MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100

Assinado digitalmente por MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Presencial, OU=43840583000171, OU=AC SyngularID Multipla, CN=MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO:96868872100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Palmas-TO
Data: 2026.01.21 12:03:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 058.348.581-20

MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAUJO
CRC – TO sob No. 002728/O-0
CPF: 968.688.721-00

Imprimir

Situação do Contribuinte: Inscrição Ativa

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
DIRETORIA DA RECEITA

BIC

BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1 - CONTROLE

1.1 COLETORIA ESTADUAL: AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 29.544.202-6

2 - SOLICITAÇÃO CADASTRAL

2.1 [2] 1 - CADASTRAMENTO 2 - ALTERAÇÃO 3 - REATIVAÇÃO 4 - SUSPENSÃO VOLUNTÁRIA 5 - SUSPENSÃO DE OFÍCIO 6 - RECADASTRAMENTO 7 - BAIXA VOLUNTÁRIA 8 - BAIXA DE OFÍCIO

2.2 - ORIGEM [9] 1 - SEFAZ 2 - CONTRIBUINTE

3 - IDENTIFICAÇÃO

3.1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL: HLM COMÉRCIO LTDA			
3.2 - NOME DE FANTASIA: HLM COMÉRCIO			
3.3 - INSCRIÇÃO NO CNPJ OU CPF: 57.072.222/0001-37	3.4 TIPO DE CONTRIBUINTE: [2] 1 - PESSOA FÍSICA 2 - PESSOA JURÍDICA	3.5 - ATIVIDADE INÍCIO: 10/09/2024	TÉRMINO

4 - ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

4.1 - TIPO DO LOGRADOURO: Q	4.2 - NOME DO LOGRADOURO: ARSE 22 AVENIDA LO 5 (ACSV-SE 22)		4.3 - NÚMERO: 24
4.4 - COMPLEMENTO: LT 01 SL 04 PISO SUPERIOR	4.5 - BAIRRO / DISTRITO: Plano Diretor Sul	4.6 - MUNICÍPIO: PALMAS	4.7 - UF: TO
4.8 - E-MAIL DA EMPRESA: hlmfinanceiro1@gmail.com			
4.9 - CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1721000	4.10 - LOCALIZAÇÃO: [1] 1 - ZONA URBANA 2 - ZONA RURAL	4.11 - CÓD. DDD - TELEFONE: 9222-7807	4.12 - CEP: 77.020-504

5 - INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

5.1-Nº REGISTRO/ALT. NA JUNTA COMERCIAL: 17200891434	5.2 - DATA DO REGISTRO: 29/08/2024	5.3 - CAPITAL SOCIAL: 200.000,00	5.4 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: [2] 1 - ÚNICO 2 - MATRIZ 3 - FILIAL 4 - DEPÓSITO FECHADO 5 - ARMAZÉM GERAL 6 - CANTEIRO DE OBRAS
5.5 REGIME DE RECOLHIMENTO: [1] 1 - NORMAL 2 - SUBSTITUIÇÃO 3 - ESTIMADO 4 - ESPECIAL	5.6-CÓD. NATUREZA JURÍDICA: 2062	DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
5.7 - CNAE-FISCAL PRINCIPAL: 4753-9/00	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL PRINCIPAL: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
5.8 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA: 4511-1/01	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
5.9 - CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA: 4511-1/02	DESCRIÇÃO DA CNAE-FISCAL SECUNDÁRIA: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados		

6 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLORAÇÃO RURAL

6.1 - NOME DO IMÓVEL		6.2 CATEGORIA DE OCUPAÇÃO: [ ] 1 - PROPRIETÁRIO 2 - ARRENDATÁRIO 3 - POSSEIRO 4 - COMODATÁRIO 5 - CONDOMÍNIO 6 - OUTROS		6.3 - ÁREA DO IMÓVEL (ha)
6.4 ÁREA PASTAGEM NATURAL (ha)	6.5 ÁREA PASTAGEM FORMADA (ha)	6.6 - ÁREA CULTIVADA (ha)		6.7 - ÁREA INEXPLORADA (ha)
6.8 - REGISTRO IMOBILIÁRIO	6.9 - NÚMERO DO REGISTRO	6.10 - LIVRO	6.11 - FLS.	6.12 - INSCRIÇÃO NO INCRA
6.13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (lote, nº, loteamento, acesso, etc.)				6.14 INSCR.ESTADUAL PROPRIETÁRIO

7 - CONTABILISTA RESPONSÁVEL

7.1 - CPF: 022.470.851-13	7.2 - NOME: THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA		7.3 - CRC: TO-005173/O-7
7.4 - ENDEREÇO: QUADRA ACSO 1, AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK			
7.5 - CÓD DDD TELEFONE: 63 - 33227900	7.6 - E-MAIL: DEPARA@PACTUSCONTABILIDADE.COM.BR		
7.7 - MUNICÍPIO: PALMAS		7.8 - UF: TO	7.9 - CEP: 77.015-012

8 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DECLARANTE

8.1 - CPF: 058.348.581-20	8.2 - NOME DO RESPONSÁVEL: RAFAEL MIRANDA MENDONÇA			
8.3 - C.I.: 06286539664	8.4 - ORGÃO EXPEDIDOR: DET/TO	8.5 - ENDEREÇO: QD ARSE 21 AL 10, SN QD 204 SUL, LT 07 COND RESI O		
8.6 - MUNICÍPIO: PALMAS		8.7 - UF: TO	8.8 - CEP: 77.020-468	8.9 - CÓD DDD TELEFONE: 63 - 92227807

9 - DECLARAÇÃO DA COLETORIA ESTADUAL

9.1 - DECLARAÇÃO: DECLARO QUE CONFERI AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE BOLETIM COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO CONTRIBUINTE.

9.2 - OBSERVAÇÃO:

9.3 - LOCAL DE RECEPÇÃO: AGENCIA DE ATENDIMENTO DE PALMAS	9.4 - DATA: 10/09/2025
9.5 - NOME E ASSINATURA DO SERVIDOR: WILLIAM CERQUEIRA DE SANTANA	9.6 - MATRÍCULA: 0660812

10 - CARIMBO PADRONIZADO

10.1 - COLETORIA ESTADUAL:

11 - USO DA SEFAZ

VISTORIA	HOMOLOGAÇÃO
APÓS DILIGÊNCIA, MANIFESTO:	
[ ] FAVORÁVEL [ ] DESFAVORÁVEL	[X] DEFIRO [ ] INDEFIRO

MOTIVO: DATA: NOME - MATRICULA:	MOTIVO: ART.100 § 4º DO RICMS - DEC.2912/06 REDAÇÃO DEC.4222/10 DATA: 10/09/2025 NOME - MATRICULA: BEATRIZ ARAUJO LIMA - 11929411

12 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL, SÓCIOS, ADMINISTRADORES DE S/A E COOPERATIVA **29.544.202-6**

12.1 - CPF/CNPJ	12.2 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.3 NACIONALIDADE	12.4 - PAÍS
058.348.581-20	RAFAEL MIRANDA MENDONÇA				[1] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	BRASIL
12.5 - ENDEREÇO					12.6 - CI Nº	12.7 - ORG. EXPED
QD ARSE 21 AL 10, SN QD 204 SUL, LT 07 COND RESI OPUS 204, A, PDS					06286539664	DET/TO
12.8 - MUNICÍPIO	12.9 UF	12.10 - CEP	12.11 - DDD TELEFONE	12.12 - CONDIÇÃO	12.13 - MANDATO	12.14 - % PART.
PALMAS	TO	77.020-468	63 - 92227807	[2] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO		100

12.15 - CPF/CNPJ	12.16 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.17 NACIONALIDADE	12.18 - PAÍS
					[ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	
12.19 - ENDEREÇO					12.20 - CI Nº	12.21 - ORG. EXPED
12.22 - MUNICÍPIO	12.23 UF	12.24 - CEP	12.25 - DDD TELEFONE	12.26 - CONDIÇÃO	12.27 - MANDATO	12.28 - % PART.
				[ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO		

12.29 - CPF/CNPJ	12.30 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.31 NACIONALIDADE	12.32 - PAÍS
					[ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	
12.33 - ENDEREÇO					12.34 - CI Nº	12.35 - ORG. EXPED
12.36 - MUNICÍPIO	12.37 UF	12.38 - CEP	12.39 - DDD TELEFONE	12.40 - CONDIÇÃO	12.41 - MANDATO	12.42 - % PART.
				[ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO		

12.43 - CPF/CNPJ	12.44 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.45 NACIONALIDADE	12.46 - PAÍS
					[ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	
12.47 - ENDEREÇO					12.48 - CI Nº	12.49 - ORG. EXPED
12.50 - MUNICÍPIO	12.51 UF	12.52 - CEP	12.53 - DDD TELEFONE	12.54 - CONDIÇÃO	12.55 - MANDATO	12.56 - % PART.
				[ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO		

12.57 - CPF/CNPJ	12.58 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.59 NACIONALIDADE	12.60 - PAÍS
					[ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	
12.61 - ENDEREÇO					12.62 - CI Nº	12.63 - ORG. EXPED
12.64 - MUNICÍPIO	12.65 UF	12.66 - CEP	12.67 - DDD TELEFONE	12.68 - CONDIÇÃO	12.69 - MANDATO	12.70 - % PART.
				[ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO		

12.71 - CPF/CNPJ	12.72 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.73 NACIONALIDADE	12.74 - PAÍS
					[ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	
12.75 - ENDEREÇO					12.76 - CI Nº	12.77 - ORG. EXPED
12.78 - MUNICÍPIO	12.79 UF	12.80 - CEP	12.81 - DDD TELEFONE	12.82 - CONDIÇÃO	12.83 - MANDATO	12.84 - % PART.
				[ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO		

12.85 - CPF/CNPJ	12.86 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.87 NACIONALIDADE	12.88 - PAÍS
					[ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	
12.89 - ENDEREÇO					12.90 - CI Nº	12.91 - ORG. EXPED
12.92 - MUNICÍPIO	12.93 UF	12.94 - CEP	12.95 - DDD TELEFONE	12.96 - CONDIÇÃO	12.97 - MANDATO	12.98 - % PART.
				[ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO		

12.99 - CPF/CNPJ	12.100 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.101 NACIONALIDADE	12.102 - PAÍS
					[ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	
12.103 - ENDEREÇO					12.104 - CI Nº	12.105 - ORG. EXPED
12.106 - MUNICÍPIO	12.107 UF	12.108 - CEP	12.109 - DDD TELEFONE	12.110 - CONDIÇÃO	12.111 - MANDATO	12.112 - % PART.
				[ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO		
12.113 - CPF/CNPJ	12.114 - NOME OU RAZÃO SOCIAL				12.115 NACIONALIDADE	12.116 - PAÍS
					[ ] 1 - BRASIL 2 - EXTERIOR	
12.117 - ENDEREÇO					12.118 - CI Nº	12.119 - ORG. EXPED
12.120 - MUNICÍPIO	12.121 UF	12.122 - CEP	12.123 - DDD TELEFONE	12.124 - CONDIÇÃO	12.125 - MANDATO	12.126 - % PART.
				[ ] 1 - TITULAR 3 - ADM 2 - SÓCIO		

13 - DECLARAÇÃO DO CONTRIBUINTE

13.1 - LOCAL	13.2 - DATA

13.3 - DECLARAÇÃO	13.4 - ASSINATURA
DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI REGISTRADAS SÃO VERDADEIRAS E REPRESENTAM A SITUAÇÃO REAL DO ESTABELECIMENTO.	

14 - OBSERVAÇÕES

ATIVO

20/10/2025 11:58:08

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 809364f3

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

HLM COMERCIO

CNPJ n. 57.072.222/0001-37

Certidão emitida em: 26/12/2025, às 08:43:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 26/12/2025, 08:44:36

CRCTO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAÚJO
REGISTRO..... : TO-002728/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.688.721-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: TOCANTINS, 22/01/2026 as 18:46:33.
Válido até: 22/04/2026.
Código de Controle: 3570570.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Presidência
Secretaria-Geral das Sessões

CERTIDÃO

REQUERENTE: HLM COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.072.222/0001-37

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS **certifica** que, até a presente data, NÃO CONSTA em nome do(a) requerente acima identificado(a), registro de processo no qual figure como responsável ou interessado(a) no âmbito desta Corte de Contas.

A consulta para a emissão desta certidão foi efetuada com base nos registros processuais eletrônicos mantidos por este Tribunal.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, no endereço:http://www.tceto.tc.br/, por meio do código verificador **556246** e o código CRC **e4413a7** ou através do QRCode abaixo.

Certidão emitida às 18:00 de 22/01/2026 com validade de trinta dias a contar da emissão.

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que HLM COMERCIO LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** TOC2500399656

NIRE 17200891434 **CNPJ 57.072.222/0001-37**	**Situação** ATIVA **Status**

Endereço Completo Quadra ACSV SE 22, AV. LO 5, Nº 24, LOTE 01 SALA 04 PISO SUPERIOR, PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77020-504

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição	Desarquivado
002	20250557142	31/10/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	17900203425	31/10/2025	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	NÃO
002	20250501040	26/09/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250501040	26/09/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
002	20250450437	02/09/2025	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	NÃO
002	20250450437	02/09/2025	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	NÃO
223	20240590740	04/09/2024	BALANCO	NÃO
316	20240576365	29/08/2024	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	NÃO
090	17200891434	29/08/2024	CONTRATO	NÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/12/2025, às 10:11:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **NFGJD9E5**.

TOC2500399656

Erlan Souza Milhomem
Secretário(a) Geral

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HLM COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **57.072.222/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:08:00 do dia 22/01/2026 , com validade até o dia 21/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: 6PlWmYrpZdMLdiZX9HW6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **HLM COMERCIO LTDA**
CPF/CNPJ: **57.072.222/0001-37**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 18:14:19 do dia 22/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: N28S220126181419

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2026 às 17:49) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.072.222/0001-37.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6972.8D48.F1B9.1952 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
7529435

Validador
09958507045659786396375858180555

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: HLM COMERCIO LTDA

CNPJ : 57.072.222/0001-37 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

ENDEREÇO: QD ARSE 22 AVENIDA LO 5 (ACSV-SE 22), 24, Plano Diretor Sul - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:
LICITAÇÃO

HISTÓRICO:
NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço http://www.to.gov.br/sefaz

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente , o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 20 de Janeiro de 2026 - 10h 01m 38s **Emitida Via INTERNET**

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HLM COMERCIO LTDA
CNPJ: 57.072.222/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:06:39 do dia 20/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2026.
Código de controle da certidão: **6168.5BC2.FCF9.21B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **57.072.222/0001-37**

Contribuinte: **HLM COMERCIO LTDA** Inscrição: **2465572**

Endereço oficial: **ARSE 22, AV. LO 05, LOTE 01, SALA 04 PISO SUPERIOR, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **206 S, AV. LO 05, Nº 24, SALA 04 PISO SUPERIOR, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar n° 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço **http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/**, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do numero identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **57.072.222/0001-37**
Código de validação: **e2846.3875e.7cc06-1341410**

Palmas, 20 de Janeiro de 2026 às 10:04.

Certidão válida até 21 de Março de 2026

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 57.072.222/0001-37
Certidão nº: 5360051/2026
Expedição: 26/01/2026, às 16:39:57
Validade: 25/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **57.072.222/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

JUCETINS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Governo do Estado do Tocantins
Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Tocantins

Simplifica TOCANTINS

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HLM COMERCIO LTDA

NIRE : 17200891434
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Protocolo: TOC2500399620

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
17200891434	57.072.222/0001-37	29/08/2024	28/08/2024

Endereço Completo
Quadra ACSV SE 22, AV. LO 5, Nº 24, LOTE 01 SALA 04 PISO SUPERIOR, PLANO DIRETOR SUL - Palmas/TO - CEP 77020-504

Objeto Social
4511101 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4789006 COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS 4763604 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4763601 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 3329501 SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 4322302 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4511101 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4511102 COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4530703 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705 COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4723700 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4741500 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742300 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743100 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744001 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744003 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4744004 COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS 4744005 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4751201 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4721104 COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 5620102 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719599 LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732201 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739099 ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 6810201 COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS 7820500 LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Capital Integralizado
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RAFAEL MIRANDA MENDONCA	058.348.581-20	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
RAFAEL MIRANDA MENDONCA	058.348.581-20	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos
31/10/2025	20250557142	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
ATIVA

Status
SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

1 - NIRE: 17900203425 **CNPJ:** 57.072.222/0002-18
Endereço Completo
RUA ADEMAR VICENTE FERREIRA, Nº 01184, QUADRA 0015 LOTE 007E SETOR 0006 , CENTRAL, Araguaína, TO, CEP: 77804120

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/12/2025, às 10:20:30 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.to.gov.br**, com o código **MFRCOJMP**.

Erlan Souza Milhomem
Secretário-Geral

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, CRIMINAIS E JUSTIÇA MILITAR

N. de5197d4

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

HLM COMERCIO LTDA

CNPJ n. 57.072.222/0001-37

Certidão emitida em: 25/01/2026, às 20:02:56 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 25/01/2026, 20:02:56

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS

2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS

N. 17ab63d0

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

HLM COMERCIO LTDA

CNPJ n. 57.072.222/0001-37

Certidão emitida em: 25/01/2026, às 20:01:29 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 25/01/2026, 20:01:30

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **57.072.222/0001-37**

Razão Social: **HLM COMERCIO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

QUADRA ARSE 21 ALAMEDA 5, 01 - QUADRA204 SUL AL AZULAO LOTE 01 HM 04 EDIF PREMIUM LOJA 02 - PLANO DIRETOR SUL - 77.020-500 - Palmas / Tocantins

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02721662 94

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RAFAEL MIRANDA MENDONCA

1ª HABILITAÇÃO
23/01/2015

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
14/11/1996, GOIANIA, GO

4a DATA EMISSÃO
14/08/2024

4b VALIDADE
12/08/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
900002 SSP TO

4d CPF
058.348.581-20

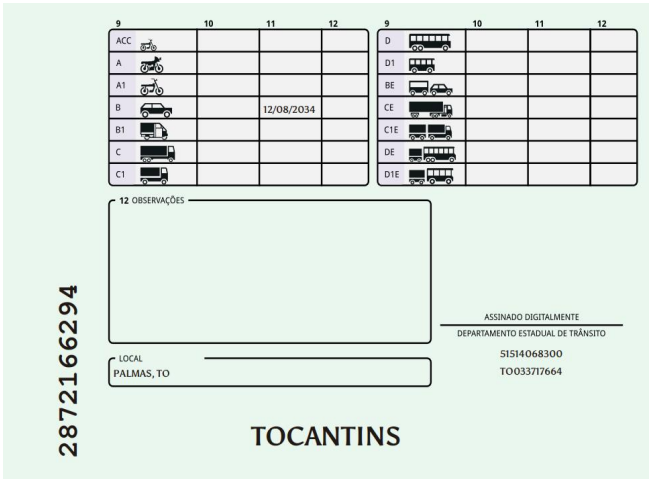
5 Nº REGISTRO
06286539664

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
MARCELINO LEAO MENDONCA
MARIA DA GLORIA CARVALHO MIRANDA MENDONCA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		12/08/2034	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
51514068300
TO033717664

LOCAL
PALMAS, TO

02721662 94

TOCANTINS

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoria de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA062865396<647<<<<<<<<<<<
9611146M3408124BRA<<<<<<<<<<<6
RAFAEL<<MIRANDA<MENDONCA<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.072.222/0001-37 **MATRIZ**		**29/08/2024**

NOME EMPRESARIAL
HLM COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HLM COMERCIO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q ACSV SE 22, AV. LO 5	**24**	**LOTE 01 SALA 04 PISO SUPERIOR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.020-504	**PLANO DIRETOR SUL**	**PALMAS**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HLMFINANCEIRO1@GMAIL.COM	**(63) 9222-7807**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2025** às **10:28:45** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
57.072.222/0001-37 **MATRIZ**		**29/08/2024**

NOME EMPRESARIAL
HLM COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q ACSV SE 22, AV. LO 5	**24**	**LOTE 01 SALA 04 PISO SUPERIOR**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
77.020-504	**PLANO DIRETOR SUL**	**PALMAS**	**TO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
HLMFINANCEIRO1@GMAIL.COM	**(63) 9222-7807**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**29/08/2024**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **26/09/2025** às **10:28:45** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/09/2025 10:29:14

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HLM COMERCIO LTDA**
CNPJ: **57.072.222/0001-37**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 25/01/2026 19:45:21

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 57.072.222/0001-37

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 01/2026 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2026 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2026 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

Dados da consulta: 25/01/2026 19:45:21

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 05834858120

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDAD
Nenhum registro encontrado									

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA

HLM COMERCIO LTDA

CNPJ 57.072.222/0001-37

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1996, portador da CNH n° 06286539664 expedida pelo DETRAN/TO e CPF n° 058.348.581-20, residente na Quadra Arse 21 Alameda 10, S/N, (Quadra 204 Sul, Lote 07, Cond. Residência Opus 204, apto 1802), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.020-468.

Único sócio da Sociedade Limitada **HLM COMERCIO LTDA**, com sede na Quadra ACSV SE 22, AV. LO 5, nº 24, Lote 01, Sala 04, Piso superior, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77020-504, inscrita no CNPJ sob nº 57.072.222/0001-37, resolve alterar o citado contrato social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade decide neste ato constitui uma filial localizada na **Rua ADEMAR VICENTE FERREIRA, N. 01184, Quadra 0015, Lote 007E, Bairro Centro, Setor 0006, Araguaína/TO, CEP: 77804-120.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A Filial 01 exercerá as atividades de:

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consequência das alterações, resolve o sócio consolidar o contrato social, o qual já refletindo as alterações acima, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO

HLM COMERCIO LTDA

CNPJ 57.072.222/0001-37

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/11/1996, portador da CNH n° 06286539664 expedida pelo DETRAN/TO e CPF n° 058.348.581-20, residente na Quadra Arse 21 Alameda 10, S/N, (Quadra 204 Sul, Lote 07, Cond. Residência Opus 204, apto 1802), Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77020-468.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial **HLM COMERCIO LTDA**.
CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade limitada tem a sua sede na ACSV SE 22, AV. LO 5, nº 24, Lote 01, Sala 04, Piso superior, Plano Diretor Sul – Palmas/TO, CEP 77020-504, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional.

§ Único – A empresa possui filial 01, localizada na **Rua ADEMAR VICENTE FERREIRA, N. 01184, Quadra 0015, Lote 007E, Bairro Centro, Setor 0006, Araguaína/TO, CEP: 77804-120.**

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de:

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios;
7820-5/00 – Locação de mão de obra temporária.

§ Único – Em estabelecimento eleito como sede (matriz), serão exercidas as atividades de:

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos;
4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;
4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar;
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
6810-2/01 – Compra e venda de imóveis próprios;
7820-5/00 – Locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA – A Filial 01 tem por objeto social a exploração no ramo de:

4511-1/01 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
4511-1/02 – Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo de duração da sociedade limitada é por tempo indeterminado, iniciou suas atividades dia 28/08/2024.

CLÁUSULA SEXTA – O capital é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 quotas, pelo valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

Sócio	Quotas	%	Valor
RAFAEL MIRANDA MENDONÇA	200.000	100%	R$ 200.000,00
Total	**200.000**	**100%**	**R$ 200.000,00**

§ Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada.

§ Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o sócio único **RAFAEL MIRANDA MENDONÇA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

§ Primeiro – Faculta-se o sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei n.º 10.406/2002.

§ Terceiro – O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinações da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA NONA – O único sócio, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Designação de administradores não sócios:

I. Poderão ser designados administradores não sócios, em cláusula específica ou em ato separado.

II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

§ Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observando a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O administrador declara para todos os efeitos legais, que não está impedido, nos termos da Lei e da cláusula sétima deste contrato, de exercer a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Palmas – TO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações deste instrumento de constituição.
Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio ora presente e que o mesmo assine, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palmas/TO, 29 de outubro de 2025.

RAFAEL MIRANDA MENDONÇA
Sócio Único
Assinado Digitalmente

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HLM COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05834858120	

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**57.072.222/0001-37**		
Razão Social:	**HLM COMERCIO LTDA**		
Nome Fantasia:	**HLM COMERCIO**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**23/02/2026**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**19/07/2026**	**Automática**
FGTS		Validade:	**15/02/2026**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**25/07/2026**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/02/2026**
Receita Municipal	Validade:	**21/03/2026**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2027**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 058.XXX.XXX-20 Nome: RAFAEL MIRANDA MENDONCA

Ass: _____

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

A Sociedade **HLM COMERCIO LTDA ,** estabelecido(a) na QUADRA ARSE 21 Alameda 5, 01 QUADRA 204 SUL AL AZULAO;LOTE 01 HM 04;EDIF PREMIUM;LOJA 02 ;, Plano Diretor Sul, Palmas - TO, CEP: 77020-500, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316
Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Palmas - TO, 27/08/2024

_____
RAFAEL MIRANDA MENDONCA
Sócio/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Simplifica TO*

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HLM COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05834858120	RAFAEL MIRANDA MENDONCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024 15:49 SOB Nº 20240576365.
PROTOCOLO: 240576365 DE 28/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412395285. CNPJ DA SEDE: 57072222000137.
NIRE: 17200891434. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2024.
HLM COMERCIO LTDA

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.072.222/0001-37

Razão Social: HLM COMERCIO LTDA

Endereço: Q ARSE 22 AVENIDA LO 5 24 LOTE 01 / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77020-504

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011704216307318709

Informação obtida em 20/01/2026 10:18:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 30 de Setembro de 2025 às 15:06	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP **493609**	Inscrição Municipal **2465572**

INFORMAÇÕES GERAIS

Natureza: ALTERAÇÃO	**Tipo Inscrição:** DEFINITIVO	**Data Evento:** 25/09/2025
Estabelecimento: COM ESTABELECIMENTO		**Horário de Funcionamento:** COMERCIAL

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social: HLM COMERCIO LTDA		**CNPJ:** 57.072.222/0001-37
Nome Fantasia: HLM COMERCIO		
Natureza Jurídica: 2.062 - Sociedade Empresária Limitada		
Tipo Registro: JUNTA	**Nº Registro:** 17200891434	**Data Registro:** 25/08/2025
Telefone Fixo: (63) 9222-7807	**Celular:** (63) 9222-7807	**Email:** hlmfinanceiro1@gmail.com

ENDEREÇO ATIVIDADE - mesmo endereço para correspondência

Bairro/Quadra/Setor: 206 SUL - VI (ACSV SE 22)		**Logradouro:** AV. LO 05 (AV. LO 05)	
Ql/Lote: (001)	**Número:**24	**CEP:** 77020-504	**Área:** 68,76 m²
Complemento: SALA 04, PISO SUPERIOR			

ATIVIDADE(S)

Código/Descrição:	Início:	Término:	Princ.
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS **(ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)**	27/08/2024		**X**
7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	25/09/2025		
4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	27/08/2024		
6810201 - COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	25/08/2025		
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	27/08/2024		
8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	27/08/2024		
7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR	27/08/2024		
7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES	27/08/2024		
7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	27/08/2024		
7719599 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR	27/08/2024		
7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	27/08/2024		
5620102 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	27/08/2024		
4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	27/08/2024		
4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	27/08/2024		
4789006 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTIGOS PIROTÉCNICOS	27/08/2024		
4772500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	27/08/2024		
4763604 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING	27/08/2024		
4763602 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	27/08/2024		
4763601 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	27/08/2024		
4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	27/08/2024		
4754701 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	27/08/2024		

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças Diretoria de Administração Tributária 30 de Setembro de 2025 às 15:06	FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS FIC - PESSOA JURÍDICA	CCP **493609**	Inscrição Municipal **2465572**

4752100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	27/08/2024		
4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	27/08/2024		
4744005 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	27/08/2024		
4744004 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	27/08/2024		
4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	27/08/2024		
4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	27/08/2024		
4743100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	27/08/2024		
4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO	27/08/2024		
4741500 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	27/08/2024		
4723700 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	27/08/2024		
4721104 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	27/08/2024		
4530705 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR	27/08/2024		
4530703 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	27/08/2024		
4511102 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS **(ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)**	27/08/2024		
4511101 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS **(ATIVIDADE NECESSITA DE LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL - GRAU DE RISCO BAIXO)**	27/08/2024		
4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	27/08/2024		
3329501 - SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL	27/08/2024		

PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE (SÓCIOS DIRETORES)

Nome:	**CPF/CNPJ:**	**Entrada:**	**Adm.**
RAFAEL MIRANDA MENDONCA	058.348.581-20	27/08/2024	**X**
Endereço: 204 SUL, ALAMEDA 10, , LOTE , CONDOMÍNIO RESIDENCIAL OPUS 204, APARTAMENTO 1802, 77020-468		**Identidade:** None	

RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF: 022.470.851-13	**Nome:** THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA	
Relação com a Empresa: CONTADOR	**Inscrição Municipal:**	**Nº Inscrição CRC/UF:** TO005173O7/TO
Endereço: 103 SUL - I, AV. JK, CONJ. 01, LOTE 041, EDIFICIO JK BUSINESS CENTER, ANDAR 17, SALA 1707B, 77015-012		
Telefone Fixo: (63) 8443-5178	**Celular:** (63) 8443-5178	**Email:** DEPARA@PACTUSCONTABILIDADE.COM.BR

MOTIVO ALTERAÇÃO

Motivo(s): **1** - Inclusão Atividade **2** - Alterar Atividade

ASSINATURAS

Contribuinte	Responsável Técnico	Orgão Receptor (com data)

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
57.072.222/0001-37
NOME EMPRESARIAL:
HLM COMERCIO LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$200.000,00 (Duzentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
RAFAEL MIRANDA MENDONCA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **02/09/2025** às **07:43** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

Por meio do Integra Contador
Autor pedido: 46.913.938/0001-01. Contratante: 28.408.293/0001-60
10/10/2025 16:52:09

CNPJ: 57.072.222 - HLM COMERCIO LTDA

Dados Cadastrais da Matriz

CNPJ: 57.072.222/0001-37
UA de Domicílio: DRF PALMAS-TO **Código da UA:** 01.501.00
Endereço: Q ACSV SE 22, AV. LO 5,24 - LOTE 01 SALA 04 PISO SUPERIOR
Bairro: PLANO DIRETOR SUL **CEP:** 77020-504 **Município:** PALMAS **UF:** TO
Responsável: 058.348.581-20 - RAFAEL MIRANDA MENDONCA
Situação: ATIVA
Natureza Jurídica: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA **Data de Abertura:** 29/08/2024
CNAE: 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
Porte da Empresa: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Opção pelo Simples Nacional

Inclusão	Exclusão
29/08/2024	30/09/2025

Sócios e Administradores

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Situação Cadastral	Cap. Social	Cap. Votante
058.348.581-20	RAFAEL MIRANDA MENDONCA	SÓCIO-ADMINISTRADOR	REGULAR	100,00%	

Certidão Emitida

CNPJ: 57.072.222/0001-37
Certidão Negativa: 0902.3E18.F95E.2047 **Emissão:** 05/08/2025 **Data de Validade:** 01/02/2026

Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Final do Relatório

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **HLM COMERCIO LTDA**

CPF/CNPJ: **57.072.222/0001-37**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:11:57 do dia 21/10/2025 , com validade até o dia 20/11/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: QyZLsrQwN6EG2kvFpHCE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

COMÉRCIO LTDA

A
PREFEIRURA MUNICIPAL DE COELHO NETO
PROCESSO ADMINISTRATIVO PR2025.11/CLHO-00551
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR VALOR POR ITEM

PALMAS/TO, 11 DE FEVEREIRO 2026

PROPOSTA

A EMPRESA **HLM COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 57.072.222.0001-37**. LOGRADOURO Q ARSE 21 ALAMEDA 5 QUADRA 204 SUL LOTE 01 HM, EDIF. PREMIUM SALA 02 BAIRRO PLANO DIRETOR SUL CEP: 77.020-500 PALMAS/TO TENDO COMO REPRESENTANTE LEGAL O SR. RAFAEL MIRANDA MENDONÇA RG: 06286539664 SSP GO, CPF:058.348.581-20 PROPRIETÁRIO/TITULAR, VEM APRESENTAR NOSSA PROPOSTA;

PREZADOS SENHORES,

PELA PRESENTE, SUBMETEMOS À APRECIAÇÃO DE VOSSAS SENHORIAS, A NOSSA PROPOSTA RELATIVA À LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ASSUMINDO INTEIRA RESPONSABILIDADE POR QUAISQUER ERROS OU OMISSÕES QUE VENHAM A SER VERIFICADOS NA PREPARAÇÃO DA MESMA E DECLARAMOS AINDA QUE, TEMOS PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES EM QUE SE DESENVOLVERÃO OS TRABALHOS E CONCORDAMOS COM A TOTALIDADE DAS INSTRUÇÕES E CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO DEFINIDOS NO EDITAL.

OBJETIVANDO FORNECER OS ITENS ABAIXO COTADO:

ITEN 04- QUATRO

QTD 01- UM

VALOR UNITÁRIO *R$ 158.500,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REIS)*

VALOR TOTAL *R$158.500,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REIS)*

MODELO/ANO: RENAULT DUSTER INTENSE PLUS 1.6 MANUAL - 0KMVEÍCULO

TIPO SUV COMPACTO, ANO E MODELO DO ANO VIGENTE, CARROCERIA MONOBLOCO, 4 PORTAS LATERAIS E 1 TRASEIRA (HATCH), TRAÇÃO DIANTEIRA (4X2), COR SÓLIDA PADRÃO DE FÁBRICA. MOTOR 1.6 FLEX, 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 115 CV E TORQUE DE 16 KGF.M; CÂMBIO MANUAL DE 6 MARCHAS (OU AUTOMÁTICO CVT, SE PREVISTO); DIREÇÃO ASSISTIDA ELÉTRICA OU ELETRO HIDRÁULICA; ARREFECIMENTO A LÍQUIDO. DIMENSÕES E CAPACIDADES: CAPACIDADE PARA 5 OCUPANTES; PORTA-MALAS MÍNIMO DE 470 LITROS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 50 LITROS; ALTURA LIVRE DO SOLO MÍNIMA DE 210 MM; TRAÇÃO DIANTEIRA (4X2). ITENS DE CONFORTO E CONVENIÊNCIA: AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO ASSISTIDA; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; RETROVISORES ELÉTRICOS; SISTEMA DE SOM COM USB E BLUETOOTH; COMPUTADOR DE BORDO; BANCOS EM TECIDO; VOLANTE AJUSTÁVEL EM ALTURA. SEGURANÇA: AIRBAGS FRONTAIS (MOTORISTA E PASSAGEIRO); FREIOS ABS; CONTROLE DE ESTABILIDADE E TRAÇÃO; ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA; CINTOS DE SEGURANÇA DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES;

HLM COMÉRCIO LTDA

DECLARAMOS QUE:

1) ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

2) VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

3) PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.

4) QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.

5) QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I,

DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO MUNICÍPIO, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

DADOS BANCARIOS: BANCO BRADESCO. AGENCIA: 3664, CONTA: 00440729-1 BANCO DO BRASIL: AGENCIA 1867-8, CONTA:.92328-1

RESPONSAVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: RAFAEL MIRANDA MENDONÇA RG: 06286539664 SSP GO, CPF:058.348.581-20 PROPRIETÁRIO/TITULAR

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA), DIAS CONTADOS DA DATA DA SUA ENTREGA PRAZO DE GARANTIA DO OBJETO: 03 (TRES) ANOS OFERTADO PELO FABRICANTE. PRAZO DA ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL

FORMA DE PAGAMENTO: DE ACORDO COM O EDITAL

LOCAL DA ENTREGA: DE ACORDO COM O EDITAL

HLM COMERCIO LTDA:57072222 2000137

Assinado de forma digital por HLM COMERCIO LTDA:57072222000137
Dados: 2026.02.11 09:16:24 -03'00'

HLM COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 57.072.222.0001-37

continue a sua experiência com o Renault Duster em www.renault.com.br/veiculos-de-passeio/duster

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Duster Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Duster, garantia total de 3 anos ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2023/2024. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2023/2024. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. BANCO RENAULT. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorciorenault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza. A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário. Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 - REF.: 7711734336 - ABRIL/2023

renault.com.br

RENAULT DUSTER



RENAULT DUSTER
o SUV para todos os caminhos





motor turbo TCe 1.3 flex

O Renault Duster agora está equipado com um novo motor turbo que, combinado ao câmbio automático CVT X-Tronic, une o que há de mais moderno em performance e eficiência. Para o seu desenvolvimento foram utilizadas tecnologias de ponta que entregam um excelente desempenho para o condutor. São 170 cavalos de potência e 27,5 kgfm de torque, proporcionando muito mais segurança ao ultrapassar e prazer ao dirigir e acelerar.









design exterior pronto para a aventura

O Renault Duster é um veículo com estilo icônico, definido pelas suas linhas agressivas ao lado de uma cintura elevada e uma assinatura de LED em forma de C. Essas linhas fortes e poderosas são aprimoradas pelo acabamento cromado da grade e rodas de liga leve de 16" ou 17" que enfatizam o caráter do Duster. Um carro para abrir novos horizontes.





interior sofisticado e confortável

O interior do Renault Duster reflete a sua natureza generosa e aventureira. A cabine espaçosa é sofisticada e confortável. Os assentos do motorista e do passageiro oferecem amplo suporte para garantir o seu conforto aonde quer que você vá. O novo estofamento apresenta um acabamento de alta qualidade, assim como o painel, em que foi dada ênfase especial ao design ergonômico. Atrás do volante, ajustável em altura e profundidade, o computador de bordo convida você a desbravar novos caminhos.





a caminho de novos destinos com amplo espaço interno

Superar desafios com a família e os amigos fica mais fácil a bordo do Renault Duster.

Cabe tudo, cabem todos. O porta-malas de 475 litros é grande e modular com auxílio dos bancos bipartidos. O interior é espaçoso como um Duster deve ser.







o SUV que torna tudo acessível

Dirija com uma mente tranquila. Use a chave-cartão hands-free para destrancar as portas automaticamente ao se aproximar do veículo. Ela também permite que você ligue e desligue o motor sem tirar a chave do bolso e não se preocupe em fechar o carro. Ao se afastar, o Renault Duster faz isso para você.





tecnologias para uma experiência confortável

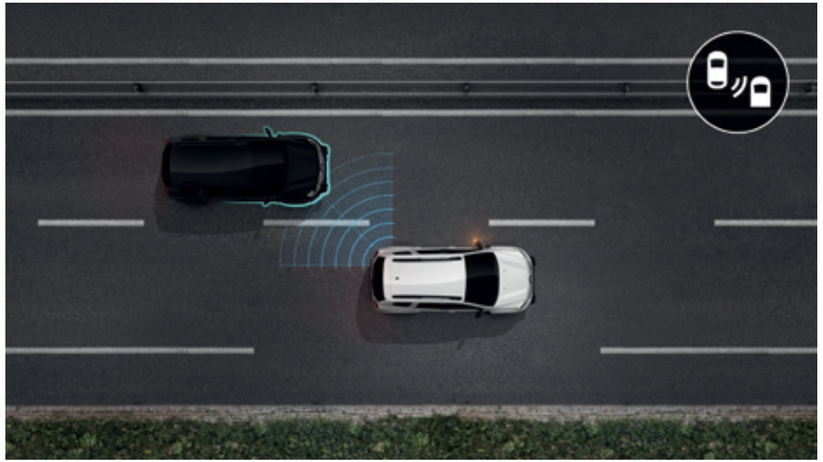
Display Link

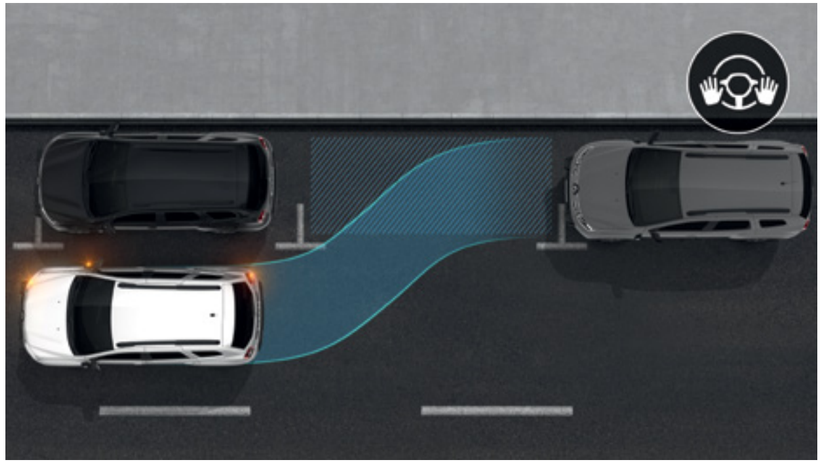
Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, o multimídia Display Link permite o uso de vários apps do seu smartphone, como Spotify, Waze, Google Maps (Android Auto®) e áudios de WhatsApp, em uma tela 8" sensível ao toque.

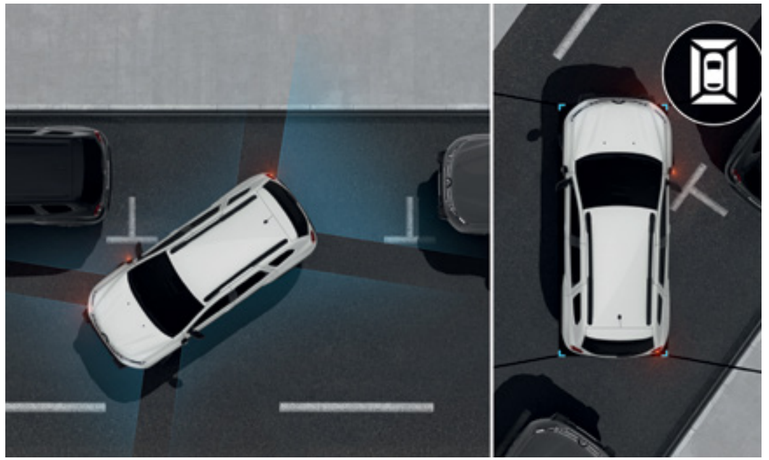
O Display Link ainda conta com conexão wireless, Bluetooth®, entrada USB, câmera de ré*, Eco Scoring e Eco Coaching. Tecnologia e conectividade à altura das suas expectativas.

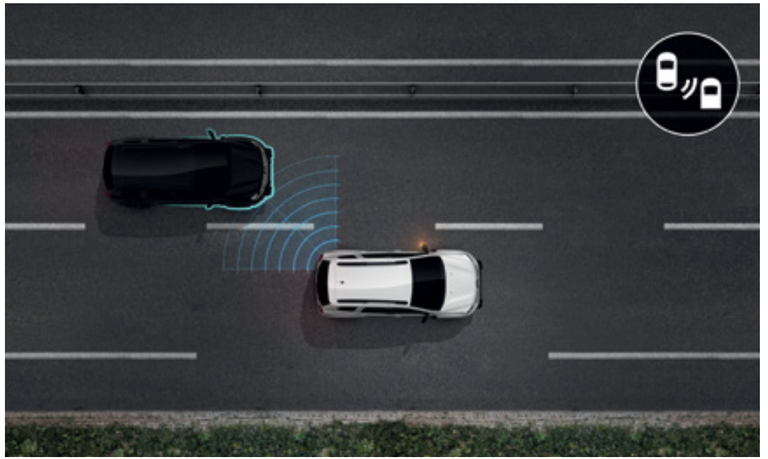
*Se equipado com câmera de ré.
Imagem meramente ilustrativa.
A função Apple CarPlay® exige a conexão do celular através de cabo USB.











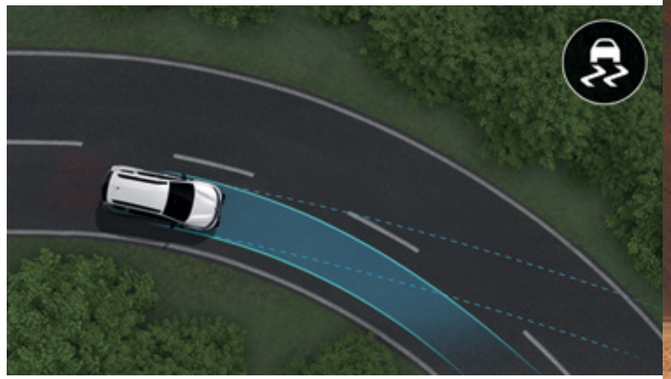
ainda mais simples, ainda mais seguro

Você não está mais sozinho ao volante. Zelando pela sua segurança, a câmera Multiview oferece toda a ajuda necessária ao manobrar através de 4 câmeras: uma frontal, duas laterais e uma traseira.

Além disso, o carro detecta a presença de qualquer veículo que esteja no seu ponto cego e te avisa por meio de uma luz indicadora nos espelhos com o Blind Spot Warning. O Duster facilita a sua vida com uma pegada cada vez mais tecnológica.

prazer em dirigir um SUV

A grande área envidraçada e a posição elevada de direção permitem total controle e visibilidade de tudo à sua volta. Já o controle de estabilidade (ESP) evita derrapagens em curvas, e o assistente de partida em rampa facilita a aceleração em ladeiras. Para tornar a nova temporada da sua vida ainda mais segura, o Duster conta com 2 airbags, ABS, detector de ponto cego, câmera Multiview, sistema Isofix e uma nova carroceria mais resistente a impactos.









carlab

Cores disponíveis
Versões
Rodas
Dimensões
Equipamentos e opcionais
Acessórios

cores disponíveis



Marrom Vison (CNM)



Bege Dune (HNP)



Vermelho Vivo (727)



Branco Glacier (369)



Prata Étoile (KNH)



Cinza Cassiopée (KNG)



Preto Nacré (676)

versões

INTENSE





- Aplique preto nos para-choques
- Ar-condicionado
- Barras de teto pretas
- Opção entre câmbio CVT e câmbio manual
- Câmera traseira
- Faróis de neblina
- Grade dianteira cromada
- Limitador e regulador de velocidade
- Luz de cortesia no porta-luvas e no porta-malas
- Painel de instrumentos com TFT
- Para-sóis com espelhos
- Ponteira cromada do escapamento
- Retrovisor externo elétrico
- Rodas de liga leve 16"
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema multimídia Display Link
- Volante com revestimento premium



Rodas de liga leve 16"

versões

ICONIC





INTENSE CVT +

- Apoio de braço para o motorista
- Ar-condicionado automático digital
- Bancos com revestimento premium Noir Titane
- Câmera Multiview
- Chave-cartão keyless
- Rodas de liga leve 17"
- Sensor de ponto cego

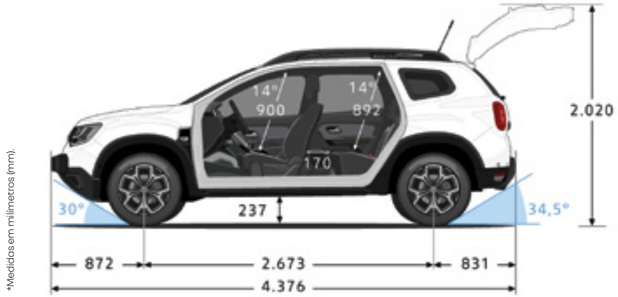
Opcional

- Pack Outsider



Rodas de liga leve 17"

dimensões









ficha técnica

	Intense 1.6 MT	Intense 1.6 CVT	Iconic 1.6 CVT	Iconic 1.3 TCe
Versão				
Arquitetura	Carroceria monobloco, utilitário esportivo (SUV), 5 passageiros, 5 portas			
Tração	Dianteira (4x2)			
Cilindrada	1.598 cm³			1.332 cm³
Potência máxima	118 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 120 cv (etanol) @ 5.500 rpm			162 cv (gasolina) @ 5.500 rpm 170 cv (etanol) @ 5.500 rpm
Torque máximo	16,2 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 16,2 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm			27,5 kgfm @ 1.600 e 3.750 rpm
Alimentação	Injeção eletrônica multiponto sequencial			Injeção direta
Rodas	Aço estampado			
Pneus				215/60 R17
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, triângulos inferiores, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais			
Suspensão traseira	Tipo semi-independente com barra estabilizadora, amortecedores hidráulicos telescópicos e molas helicoidais			
Freios	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira			
Direção	Elétrica			
Câmbio	Manual de 5 velocidades	Automático CVT com opção de troca sequencial de 6 velocidades		Automático CVT com opção de troca sequencial de 8 velocidades
Tanque de combustível	46 L			
Porta-malas	475 L			
Carga útil	500 kg			
Peso em ordem de marcha	1.255 kg		1.279 kg	1.353 kg
Aceleração 0-100 km/h (s)	11,5 (gasolina) 11,4 (etanol)	12,2 (gasolina) 12,0 (etanol)	12,3 (gasolina) 12,4 (etanol)	9,2
Velocidade máxima	172 km/h (gasolina) 173 km/h (etanol)			190 km/h
Combustível	Gasolina e/ou etanol			
Consumo (urbano)	11,6 km/l (gasolina) 8,1 km/l (etanol)	10,5 km/l (gasolina) 7,2 km/l (etanol)		10,8 km/l (gasolina) 7,7 km/l (etanol)
Consumo (estrada)	12,3 km/l (gasolina) 8,5 km/l (etanol)	11,5 km/l (gasolina) 8,1 km/l (etanol)		11,5 km/l (gasolina) 8,4 km/l (etanol)

lista de equipamentos

	Intense 1.6 MT/CVT	Iconic 1.6 CVT	Iconic 1.3 TCe
CONFORTO E CONVENIÊNCIA			
Abertura das portas a distância	▪	▪	▪
Abertura elétrica do porta-malas	▪	▪	▪
Abertura interna mecânica do bocal de abastecimento	▪	▪	▪
Apoio de braço no banco do motorista	–	▪	▪
Ar-condicionado	▪	–	–
Ar-condicionado automático digital	–	▪	▪
Banco do motorista com regulagem de altura	▪	▪	▪
Banco traseiro rebatível 1/3 - 2/3	▪	▪	▪
Bancos com revestimento premium Noir Titane	–	▪	▪
Chave-cartão keyless entry + walk away closing	–	▪	▪
Chave rebatível	▪	–	–
Direção elétrica	▪	▪	▪
Estepe de uso temporário	▪	▪	▪
Indicador de mudança de marcha (GSI)	▪	▪	▪
Indicador de temperatura externa	▪	▪	▪
Limitador e regulador de velocidade	▪	▪	▪
Luz de cortesia no porta-luvas e no porta-malas	▪	▪	▪
Luz de cortesia traseira	▪	▪	▪
Para-sóis com espelhos	▪	▪	▪
Retrovisores externos elétricos	▪	▪	▪
Tecido Noir Black com detalhe Light Gray	–	–	–
Tecido Noir Black embossed com detalhes Light Gray e Blue Heaven	▪	–	–
Tomada 12 V traseira	▪	▪	▪
Vidros elétricos nas 4 portas	▪	▪	▪
Volante com regulagem de altura e profundidade	▪	▪	▪
Volante com revestimento premium	▪	▪	▪
DESIGN			
Alargadores de para-lama	–	▪	▪
Assinatura LED nos faróis "C-Shape"	▪	▪	▪
Barras de teto longitudinais na cor preta	▪	▪	▪
Grade dianteira com aplique cromado	▪	▪	▪
Maçanetas internas cromadas	▪	▪	▪
Ponteira cromada do escapamento	▪	▪	▪
Retrovisores na cor preta	▪	▪	▪
Rodas de aço 16"	–	–	–
Rodas de alumínio 16" cyclade com acabamento pintado	▪	–	–
Rodas de alumínio 17" maldives com acabamento diamantado	–	▪	▪

lista de equipamentos

	Intense 1.6 MT/CVT	Iconic 1.6 CVT	Iconic 1.3 TCe
SEGURANÇA			
3 apoios de cabeça no banco traseiro	▪	▪	▪
Airbag frontal	▪	▪	▪
Alarme perimétrico	▪	▪	▪
Alerta de cinto de segurança não afivelado	▪	▪	▪
Anti-locking braking system (ABS)	▪	▪	▪
Auxílio à frenagem de urgência (AFU)	▪	▪	▪
Auxílio de partida em rampa	▪	▪	▪
Banco traseiro com 2 posições Isofix	▪	▪	▪
Câmera de ré com linhas-guia dinâmicas	▪	–	–
Câmera Multiview	–	▪	▪
CAR - travamento central automático com destravamento em caso de colisão	▪	▪	▪
Cintos de segurança de 3 pontos em todas as posições	▪	▪	▪
Controle de estabilidade	▪	▪	▪
Controle de tração	▪	▪	▪
Desembaçador traseiro	▪	▪	▪
Desligamento airbag do passageiro	▪	▪	▪
Faróis de neblina	▪	▪	▪
Indicador de direção lateral	▪	▪	▪
Luzes de circulação diurnas	▪	▪	▪
Protetor de cárter em metal	▪	▪	▪
Sensor crepuscular	–	▪	▪
Sensor de ponto cego	–	▪	▪
Sensores de estacionamento traseiros	▪	▪	▪
TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE			
6 alto-falantes	▪	▪	▪
Android Auto® e Apple CarPlay® sem fio	▪	▪	▪
Eco Scoring + Eco Coaching	▪	▪	▪
Painel de instrumentos TFT	▪	▪	▪
Sistema de áudio Display Link AM/FM com conexão wireless, Bluetooth®, USB e tela 8" capacitive touch	▪	▪	▪
Stop & Start	▪	▪	▪
PACKS			
Pack Outsider	–	–	O

▪ = série | O = opcional | – = não disponível

acessórios





kit aventura

- Alargadores de para-lamas
- Farol proteção frontal
- Proteção frontal

kit conforto

- Apoio de braço central
- Tapete carpete
- Tilt Down

kit viagem

- Barra de teto
- Mochila organização
- Tapete porta-malas
- Transporte de bicicleta

kit família

- Câmera de ré
- Multimídia 8"
- Revestimento lateral

Município de Coelho Neto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 003/2026

FORNECEDOR: INOVATTO VEICULOS LTDA 37.115.386/0001-97

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0004	Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente,	1,00	168.900,000	168.900,000	0,4714%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **168.900,000**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 003/2026

FORNECEDOR: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA 38.428.119/0001-32

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0003 Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo:	3,00	299.999,990	899.999,970	9,0427%

QTD: **1** VALOR TOTAL: **899.999,970**

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Processo N° 003/2026

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/EMPATADOS

LOTE/ITEM		QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001	Motocicleta de uso misto (on/off road), zero quilômetro, ano de	3,00			
0002	Motocicleta de uso misto (on/off road), zero quilômetro, ano de	1,00			

QTD: **2** VALOR TOTAL:

Município de Coelho Neto

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2026

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal		
Tipo de Disputa:	Aberto e Fechado	Número do Processo	PR2025.11/CLHO-00551
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENORVALOR
Data Disputa:	05/02/2026 08:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	02/02/2026 18:00:00	Data Fim Propostas:	05/02/2026 07:59:00
Intervalo Lances:	20,0000	Prazo Int. Recurso:	10 minutos

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.

Às 08:00 horas do dia 05/02/2026, reuniram-se o encarregado Oficial e membros da Equipe de Apoio para este processo, designados pela portaria nº 072/2022 - SEMPG, de 08 de março de 2022 em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, referente ao Processo nº PR2025.11/CLHO-00551, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 003/2026. O encarregado abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.
As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: ENCERRADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
HLM COMERCIO LTDA	GILMAR DE SA MOREIRA	57.072.222/0001-37

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2026

LOTES / ITENS

N° 0001 Situação: DESERTO

Descrição: Motocicleta de uso misto (on/off road), zero quilômetro, ano de fabricação e modelo do

Quantidade: 3

Valor: 85.921,35

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2026

LOTES / ITENS

N° 0002 Situação: DESERTO

Descrição: Motocicleta de uso misto (on/off road), zero quilômetro, ano de fabricação e modelo do

Quantidade: 1

Valor: 28.640,45

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação

Não houveram propostas inicias

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	null

Não houve disputa

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa

Não houve disputa

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2026

LOTES / ITENS

N° 0003 Situação: VENCEDOR

Descrição: Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a

Quantidade: 3

Valor: 989.475,00

Vencedor VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS 38.428.119/0001-32 Valor: 299.999,990

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
DUVEL DISTRIBUIDORA DE Fabricante/Marca: ford/ranger	305.900,000	917.700,000	04/02/2026 17:58:03	CLASSIFICAD
INOVATTO VEICULOS LTDA Fabricante/Marca: TOYOTA	329.000,000	987.000,000	04/02/2026 14:46:01	CLASSIFICAD
REAVEL VEICULOS LTDA Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX SR 2.8 CABINE DUPLA - 0KM	329.800,000	989.400,000	04/02/2026 14:45:41	CLASSIFICAD
HLM COMERCIO LTDA Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX SR 2.8 4X4 DIESEL	989.000,000	2.967.000,000	04/02/2026 19:26:47	CLASSIFICAD
BURITI VEICULOS PECAS E Fabricante/Marca: Ford Ranger	329.825,000	989.475,000	04/02/2026 17:33:51	CLASSIFICAD
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS Fabricante/Marca: TOYOTA HILUX POWER PACK AT 2.8 DIESEL 4X4 (2026/2026)	989.475,000	2.968.425,000	04/02/2026 16:20:37	CLASSIFICAD

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	DESCLASSIFICADO	293.000,000
2	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS	DESCLASSIFICADO	299.900,000
3	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	VENCEDOR	299.999,990
4	INOVATTO VEICULOS LTDA	CLASSIFICADO	300.000,000
5	REAVEL VEICULOS LTDA	CLASSIFICADO	303.700,000
6	HLM COMERCIO LTDA	DESCLASSIFICADO	308.000,000

DISPUTA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2026

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/02/2026 08:42:32	293.000,000	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
05/02/2026 08:30:02	294.900,000	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
05/02/2026 08:22:30	299.880,000	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
05/02/2026 08:22:09	299.900,000	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
05/02/2026 08:18:02	299.980,000	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
05/02/2026 08:18:52	299.999,990	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
05/02/2026 08:17:20	300.000,000	INOVATTO VEICULOS LTDA
05/02/2026 08:17:58	303.700,000	REAVEL VEICULOS LTDA
05/02/2026 08:14:31	303.780,000	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
05/02/2026 08:14:07	303.800,000	REAVEL VEICULOS LTDA
05/02/2026 08:13:57	303.890,000	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
05/02/2026 08:13:36	304.000,000	INOVATTO VEICULOS LTDA
05/02/2026 08:13:27	304.500,000	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
05/02/2026 08:13:17	304.800,000	REAVEL VEICULOS LTDA
05/02/2026 08:12:09	304.900,000	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
05/02/2026 08:11:46	305.000,000	INOVATTO VEICULOS LTDA
05/02/2026 08:11:36	305.600,000	REAVEL VEICULOS LTDA
05/02/2026 08:10:49	305.700,000	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
05/02/2026 08:05:48	305.800,000	REAVEL VEICULOS LTDA
05/02/2026 08:04:02	305.900,000	DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA
05/02/2026 08:22:25	308.000,000	HLM COMERCIO LTDA
05/02/2026 08:10:06	310.000,000	HLM COMERCIO LTDA
05/02/2026 08:04:02	329.000,000	INOVATTO VEICULOS LTDA
05/02/2026 08:04:02	329.800,000	REAVEL VEICULOS LTDA
05/02/2026 08:04:02	329.825,000	BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA
05/02/2026 08:04:02	989.000,000	HLM COMERCIO LTDA
05/02/2026 08:04:02	989.475,000	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2026

LOTES / ITENS

N° 0004 Situação: VENCEDOR

Descrição: Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceria

Quantidade: 1

Valor: 169.700,00

Vencedor INOVATTO VEICULOS LTDA 37.115.386/0001-97 Valor: 168.900,000

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
INOVATTO VEICULOS LTDA	210.000,000	210.000,000	04/02/2026 14:46:14	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: RENAULT				
REAVEL VEICULOS LTDA	169.700,000	169.700,000	04/02/2026 14:46:02	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: RENAULT DUSTER INTENSE PLUS 1.6 MANUAL - 0KM				
HLM COMERCIO LTDA	196.700,000	196.700,000	04/02/2026 19:29:38	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: RENAULT DUSTER 1.6 MT				
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS	169.700,000	169.700,000	04/02/2026 16:20:54	CLASSIFICAD
Fabricante/Marca: RENAULT DUSTER INTENSE 1.6 MT (2026/2026)				

CLASSIFICAÇÃO

	Empresa	Situação	null
1	REAVEL VEICULOS LTDA	DESCLASSIFICADO	158.000,000
2	HLM COMERCIO LTDA	DESCLASSIFICADO	158.500,000
3	INOVATTO VEICULOS LTDA	VENCEDOR	168.900,000
4	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	CLASSIFICADO	169.700,000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/02/2026 08:22:23	158.000,000	REAVEL VEICULOS LTDA
11/02/2026 08:56:51	158.500,000	HLM COMERCIO LTDA
05/02/2026 08:21:54	159.000,000	HLM COMERCIO LTDA
05/02/2026 08:20:21	160.000,000	HLM COMERCIO LTDA
05/02/2026 08:20:45	168.700,000	REAVEL VEICULOS LTDA
05/02/2026 08:18:27	168.800,000	HLM COMERCIO LTDA
05/02/2026 08:17:41	168.900,000	INOVATTO VEICULOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2026

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
05/02/2026 08:19:49	168.950,000	REAVEL VEICULOS LTDA
05/02/2026 08:12:24	169.000,000	HLM COMERCIO LTDA
05/02/2026 08:04:32	169.700,000	VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA
05/02/2026 08:04:32	169.700,000	REAVEL VEICULOS LTDA
05/02/2026 08:04:32	196.700,000	HLM COMERCIO LTDA
05/02/2026 08:04:32	210.000,000	INOVATTO VEICULOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2026

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
23/01 17:12	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/05281738000198/compras/2026/5
05/02 08:01	Sistema		Sessão pública aberta!
05/02 08:04	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/02 08:04	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
05/02 08:19	Sistema	0003	O lote/item n° 0003 - Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/02 08:19	Sistema	0004	O lote/item n° 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri... entrou em TEMPO ALEATÓRIO de até 10 minutos, só participarão da fase de lances FECHADOS os fornecedores que ficarem a 10% do menor preço!
05/02 08:21	Sistema	0004	Fase de lances abertos do lote/item n° 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 160.000,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
05/02 08:26	Sistema	0004	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri.... Disputa encerrada!
05/02 08:26	Sistema	0004	O arrematante do item/lote n° 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri... foi o fornecedor com valor R$ 158.000,0000 !
05/02 08:29	Sistema	0003	Fase de lances abertos do lote/item n° 0003 - Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a... foi encerrada! Agora os fornecedores que ficaram a 10% do melhor lance (R$ 299.880,0000) terão 5 minutos para enviar um lance fechado, caso não tenham no mínimo 3 fornecedores nesta situação o sistema convocará os 3 melhores classificados. FINALIZADO O TEMPO , os lances serão DIVULGADOS.
05/02 08:34	Sistema	0003	Fim do tempo fechado do lote/item n° 0003 - Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a.... Disputa encerrada!
05/02 08:34	Sistema	0003	O arrematante do item/lote n° 0003 - Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a... foi o fornecedor com valor R$ 294.900,0000 !
05/02 08:34	Sistema		Fase de disputa do pregão foi encerrada.
05/02 08:34	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
05/02 08:35	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		A negociação vai até às 09:00hs.
05/02 09:10	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta readequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/02/2026 11:10:00
05/02 09:11	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor REAVEL VEICULOS LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta readequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 05/02/2026 11:11:00
05/02 09:29	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor REAVEL VEICULOS LTDA!
05/02 10:56	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA!
05/02 11:04	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 09.02.2026 às 08:00hs.
09/02 08:00	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		Bom dia Srs. fornecedores. A Sessão está sendo reaberta.
09/02 08:01	Sistema		O fornecedor BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Fornecedor não apresentou os documentos de habilitação referentes aos itens 9.2.6 e 9.4 do edital.
09/02 08:01	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0003 - Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a... é o fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA.
09/02 08:03	Sistema	0003	Aberta a negociação do item 0003 - Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a...!
09/02 08:03	Sistema	0003	O licitante DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0003 - Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a... no local de envio de lances!
09/02 08:04	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		A negociação vai até às 08:15hs.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2026

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
09/02 08:16	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta readequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 09/02/2026 10:16:00
09/02 10:10	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA!
09/02 11:23	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		A sessão está sendo suspensa e será reaberta às 10.02.2026 às 08:00hs.
10/02 08:00	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		Bom dia Srs. fornecedores. A sessão está sendo reaberta.
10/02 08:02	Sistema		O fornecedor DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Fornecedor não enviou o documento de habilitação referente ao item 9.2.4 do edital e o documento referente ao item 9.2.3 do edital teve sua informação obtida dia 09.02.2026, ou seja, após a abertura do certame.
10/02 08:02	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0003 - Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a... é o fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA.
10/02 08:04	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta readequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/02/2026 10:04:00
10/02 09:28	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA!
10/02 10:39	Sistema	0003	Aberta a negociação do item 0003 - Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a...!
10/02 10:39	Sistema	0003	O licitante VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0003 - Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a... no local de envio de lances!
10/02 10:39	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		A negociação vai até às 10:45hs.
10/02 11:15	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 11.02.2026 às 08:00hs.
11/02 08:01	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		Bom dia Srs. fornecedores. A sessão está sendo reaberta.
11/02 08:01	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item n° 0003 - Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a... encerrada.
11/02 08:01	Sistema	0003	O fornecedor VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0003 - Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a....
11/02 08:01	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri... encerrada.
11/02 08:01	Sistema	0004	O fornecedor REAVEL VEICULOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri....
11/02 08:01	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 11/02/2026 08:11:44
11/02 08:11	Sistema		O fornecedor HLM COMERCIO LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: Reavel mandou a proposta de uma moto e a HLM como MP não teria o direito de cobrir o lance?. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
11/02 08:50	Sistema	0004	O fornecedor REAVEL VEICULOS LTDA foi inabilitado/desclassificado no Lote/Item n° 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri.... Motivo: Fornecedor apresentou sua proposta readequada para este item em desacordo com o Termo de Referência anexo do edital.
11/02 08:50	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri... é o fornecedor HLM COMERCIO LTDA.
11/02 08:51	Sistema	0004	Aberta a negociação do item 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri...!
11/02 08:51	Sistema	0004	O licitante HLM COMERCIO LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri... no local de envio de lances!
11/02 08:51	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		A negociação do item 4 vai até às 09:00hs.
11/02 09:12	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor HLM COMERCIO LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta readequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/02/2026 11:12:00
11/02 09:29	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor HLM COMERCIO LTDA!
11/02 11:25	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 12.02.2026 às 08:00hs.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2026

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/02 08:00	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		Bom dia Srs. fornecedores. A sessão está sendo reaberta.
12/02 08:03	Sistema		O fornecedor HLM COMERCIO LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o processo. Motivo: Fornecedor não enviou os documentos de habilitação referentes ao item 9.4 do edital.
12/02 08:03	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri... é o fornecedor INOVATTO VEICULOS LTDA.
12/02 08:06	Sistema		A autoridade responsável pelo processo solicitou o envio de documentos do fornecedor INOVATTO VEICULOS LTDA. Documento: Solicito o envio da proposta readequada.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/02/2026 10:06:00
12/02 08:38	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor INOVATTO VEICULOS LTDA!
12/02 11:48	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 13.02.2026 às 08:00hs.
13/02 08:00	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		Bom dia Srs. fornecedores. A Sessão está sendo reaberta.
13/02 08:00	Sistema	0004	Aberta a negociação do item 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri...!
13/02 08:00	Sistema	0004	O licitante INOVATTO VEICULOS LTDA pode enviar uma nova proposta para o lote/item 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri... no local de envio de lances!
13/02 08:00	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		A negociação vai até às 08:05hs.
13/02 09:04	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		A sessão está sendo suspensa e será reaberta dia 24.02.2026 às 08:00hs.
24/02 08:00	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		Bom dia Srs. fornecedores. A sessão está sendo reaberta.
24/02 08:00	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item n° 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri... encerrada.
24/02 08:00	Sistema	0004	O fornecedor INOVATTO VEICULOS LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 0004 - Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente, carroceri....
24/02 08:00	Sistema		Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 24/02/2026 08:10:16
24/02 08:13	FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA		Finalizo a sessão e encaminho o processo para adjudicação.

PROPONENTES

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
BURITI VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	BURITI VEICULOS	07.666.744/0009-46
Contato: JOANA TRAJANO	(77)36129800	joana.trajano@grupobrandao.com.br
DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS	DUVEL	41.626.169/0001-39
Contato: PAULO CESAR DE OLIVEIRA	(98)985578126	ruthgonzaga@duvel.com.br
HLM COMERCIO LTDA	GILMAR DE SA MOREIRA	57.072.222/0001-37
Contato: RAFAEL MIRANDA	(63)9850-1206	hlmfinanceiro1@gmail.com
INOVATTO VEICULOS LTDA	INOVATTO VEICULOS LTDA	37.115.386/0001-97
Contato: GUILHERME MENDES DE	(62)9916-3159	inovattoveiculos@gmail.com
REAVEL VEICULOS LTDA	SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA	30.260.538/0001-04
Contato: SINOMAR VAZ DE OLIVEIRA	(62)3434-0877	licitacao@reavelveiculos.com
VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA	VCS	38.428.119/0001-32
Contato: ANTONIO CARLOS DE SOUZA	(27)3191-0855	licitavcs@gmail.com

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 003/2026

FRANCISCO EDILSON OLIVEIRA DA SILVA/Pregoeiro/Agente de Contrataçao

GILMÁRIO DA SILVA CARDOSO/Equipe de Apoio

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01109	11/03/2026 18:26:06	11/03/2026 18:26:06	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
31 Dias (Corridos)	11/04/2026 23:59:59	10/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Encaminho o processo para análise e emissão de parecer técnico conclusivo sobre a fase externa do PE 003/2026. Segue em anexo o termo de adjudicação.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 11/03/2026 às 18:26
Código de validação: aef3033b-8cfb-4aac-a4ac-fc21b2bae23a
Token: JQH4E6VB

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico n° 003/2026

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: INOVATTO VEICULOS LTDA — 37.115.386/0001-97

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0004	Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente,	RENAULT	168.900,00	1	168.900,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 168.900,00**

FORNECEDOR: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA — 38.428.119/0001-32

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0003	Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor	TOYOTA HILUX	299.999,99	3	899.999,97

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 899.999,97**

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001	Motocicleta de uso misto (on/off road), zero quilômetro, ano de fabricação e			3	
0002	Motocicleta de uso misto (on/off road), zero quilômetro, ano de fabricação e			1	

QTD: 2 — **VALOR TOTAL:**

VALOR GERAL: 1.068.899,97

Coelho Neto – MA, 11 de Março de 2026

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01185	16/03/2026 16:07:57	16/03/2026 16:07:57	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	30/03/2026 23:59:59	30/03/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Prezado,

Realizada a análise dos autos e constatada a juntada da documentação necessária, encaminho parecer técnico para o devido prosseguimento processual.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Assinado eletronicamente por
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos
Em 16/03/2026 às 16:07
Código de validação: 9a34dd20-0049-4069-a854-a30d10c2a793
Token: KQC1HWXX

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo: PR2025.11/CLHO-00551
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026
Objeto: Aquisição de veículos automotores destinados ao atendimento das demandas administrativas do Município de Coelho Neto/MA.
Interessado: Administração Municipal
Data da Sessão Pública: 05/02/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise procedimental realizada pela Controladoria Geral do Município – CGM, no exercício de suas atribuições institucionais de controle interno, acerca da regularidade da fase externa do Pregão Eletrônico nº 003/2026, instaurado no âmbito do Processo Administrativo nº PR2025.11/CLHO-00551, cujo objeto consiste na aquisição de veículos automotores destinados à estrutura administrativa municipal.

A atuação do Controle Interno encontra fundamento nos **arts. 70 e 74 da Constituição Federal de 1988**, que impõem aos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a manutenção de sistema de controle interno com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos, bem como comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da Administração.

No âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, a estrutura e as obrigações dos órgãos de controle interno municipal encontram regramento na **Instrução Normativa TCE/MA nº 52, de 25 de outubro de 2017**, que disciplina o funcionamento dos órgãos de controle interno dos municípios jurisdicionados, estabelece os modelos de relatórios, certificados de auditoria e pareceres do dirigente do órgão de controle interno, tendo sido objeto de monitoramento pelo TCE-MA por meio da **Portaria TCE/MA nº 730/2023**.

O procedimento licitatório foi conduzido na modalidade pregão eletrônico, selecionada em razão da natureza do objeto — aquisição de bens comuns — em conformidade com o **art. 6º, inciso XIII**, e **art. 28, inciso I**, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização dessa modalidade para contratação de bens e serviços comuns, entendidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado.

A análise do Controle Interno tem por finalidade verificar:

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

- a regularidade da fase externa do procedimento licitatório;
- a observância dos prazos legais de publicidade e recursos;
- a regularidade da condução da sessão pública;
- o atendimento dos requisitos de habilitação pelas licitantes vencedoras;
- a regularidade do ato de adjudicação.

II – DA FASE EXTERNA DO CERTAME

A fase externa da licitação compreende os atos de divulgação do edital, realização da sessão pública, julgamento das propostas, habilitação dos licitantes e adjudicação do objeto.

Nos termos do **art. 17 da Lei nº 14.133/2021**, o processo licitatório observará as seguintes fases, em sequência:

1. Preparatória;
2. De divulgação do edital de licitação;
3. De apresentação de propostas e lances;
4. De julgamento;
5. De habilitação;
6. Recursal;
7. De homologação.

Cumpre destacar que, na modalidade pregão, adota-se o modelo de **inversão de fases** previsto na própria Lei nº 14.133/2021, pelo qual o julgamento das propostas antecede a fase de habilitação, de modo que a análise documental recai exclusivamente sobre o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, consoante o **art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**. Tal sistemática visa conferir maior celeridade ao procedimento e reduzir o ônus administrativo sobre os demais licitantes.

Da análise dos autos, verifica-se que os atos processuais foram regularmente praticados, observando-se a sequência procedimental estabelecida pela legislação, sem transposição indevida de etapas nem supressão de fase obrigatória.

No que concerne ao uso do sistema eletrônico para condução do certame, o TCE-MA, por meio da **Instrução Normativa TCE/MA nº 79, de 17 de julho de 2024**, regulamentou a utilização de

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

sistemas eletrônicos de contratações públicas fornecidos por pessoas jurídicas de direito privado, exigindo que o emprego de tais plataformas observe os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade e transparência, em conformidade com os objetivos da Lei nº 14.133/2021. A análise dos autos não evidencia desconformidade com tais diretrizes.

III – DA CONDUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 003/2026, realizada em **05/02/2026**, foi conduzida pelo Pregoeiro **Francisco Edilson Oliveira da Silva**, servidor público regularmente designado para a condução do certame, na forma do **art. 8º da Lei nº 14.133/2021**, que exige a designação de agente de contratação dotado de formação ou treinamento compatíveis com a função exercida.

Durante a sessão foram registrados os seguintes atos:

- Abertura da sessão pública;
- Participação de licitantes previamente credenciados no sistema eletrônico;
- Apresentação e classificação de propostas;
- Análise de documentos de habilitação da licitante provisoriamente vencedora;
- Registro de inabilitação de licitante por descumprimento de exigência editalícia;
- Suspensão e reabertura da sessão para continuidade da análise documental, nos termos do **art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, que permite ao agente de contratação suspender a sessão quando necessário;
- Declaração das propostas vencedoras por item.

Os atos da sessão foram devidamente registrados no sistema eletrônico e nos documentos constantes dos autos, evidenciando a observância dos **princípios da publicidade, transparência, isonomia e rastreabilidade** dos atos administrativos, expressamente previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, bem como do **princípio da motivação**, previsto no **art. 50 da Lei nº 9.784/1999** (Lei do Processo Administrativo Federal), aplicável subsidiariamente aos procedimentos municipais.

Não foram identificadas irregularidades formais na condução da sessão pública.

IV – DOS LICITANTES PARTICIPANTES E RESULTADO DO CERTAME

Participaram do certame as seguintes empresas:

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

- BURITI VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
- DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS E PEÇAS
- HLM COMÉRCIO LTDA
- INOVATTO VEÍCULOS LTDA
- REAVEL VEÍCULOS LTDA
- VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

Durante a sessão foi registrada a **inabilitação da empresa HLM COMÉRCIO LTDA**, em razão do não envio da documentação de habilitação exigida no edital, circunstância que configura descumprimento objetivo das regras editalícias. A inabilitação, nessa hipótese, é consequência necessária e inafastável do descumprimento da condição previamente estabelecida no instrumento convocatório, em observância ao **princípio da vinculação ao instrumento convocatório**, previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**.

Nos termos dos **arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021**, a apresentação da documentação exigida constitui requisito indispensável à habilitação do licitante. A Administração não poderá relevar a ausência de documentos obrigatórios, sob pena de violação do princípio da isonomia e da vinculação ao edital — entendimento consolidado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme **Acórdão nº 2.172/2019 – Plenário**, no qual restou assentado que a habilitação constitui pressuposto objetivo de participação, insuscetível de relativização por conveniência administrativa.

V – DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS

A análise da ata do certame evidencia a ocorrência das seguintes situações:

Item	**Situação**
Item 0001	Deserto
Item 0002	Fracassado
Item 0003	Adjudicado

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

Item	Situação
Item 0004	Adjudicado

A distinção entre as categorias é juridicamente relevante: considera-se **deserto** o certame em que não houve licitantes interessados; considera-se **fracassado** aquele em que, embora tenham comparecido licitantes, as propostas foram todas desclassificadas ou os preços ofertados foram manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes.

A ocorrência de itens desertos ou fracassados constitui situação regularmente admitida no processo licitatório, **não caracterizando irregularidade procedimental**, desde que devidamente registrada em ata e fundamentada pelo agente de contratação.

Com relação aos itens desertos e fracassados, a Administração Municipal deverá observar o disposto no **art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, segundo o qual é **dispensável** a licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de **1 (um) ano**, quando se verificar que:

- **(a)** não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas (licitação deserta); ou
- **(b)** as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes (licitação fracassada).

Reitera-se que a contratação direta, nessa hipótese, somente será admitida se mantidas todas as condições do edital original e se realizada dentro do prazo de **12 (doze) meses** a contar da data do certame infrutífero. Alternativamente, poderá a Administração promover nova licitação, hipótese em que deverá ser avaliada a eventual necessidade de adequação das especificações técnicas e do preço de referência.

Esta Controladoria orienta que, antes de adotar a contratação direta com fundamento no **art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, seja elaborada **justificativa específica por item**, acompanhada de **pesquisa de preços atualizada** e **parecer jurídico**, em atendimento ao **art. 72 da Lei nº 14.133/2021** e às orientações do TCE-MA.

VI – DA HABILITAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

Após o julgamento das propostas, foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

- **INOVATTO VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 37.115.386/0001-97
- **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA** – CNPJ 38.428.119/0001-32

A análise documental realizada por esta Controladoria identificou a presença dos seguintes documentos de habilitação, todos com validade verificada na data da sessão (05/02/2026):

INOVATTO VEÍCULOS LTDA:

- Certidão Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União (PGFN/RFB);
- Certidão de Regularidade perante o FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Declarações exigidas pelo edital;
- Proposta comercial.

VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA:

- Certidão Conjunta de Tributos Federais/PGFN;
- Certidão de Regularidade Fazenda Estadual do Espírito Santo (positiva com efeitos de negativa);
- Certidão de Regularidade Fazenda Municipal de Cariacica/ES;
- Certidão de Regularidade perante o FGTS (CRF);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Proposta comercial.

Todos os documentos analisados encontravam-se **vigentes na data da sessão do certame (05/02/2026)**.

Registra-se que as **certidões positivas com efeito de negativa** possuem os mesmos efeitos jurídicos de regularidade fiscal que as certidões negativas, na forma do **art. 206 do Código Tributário Nacional**, sendo plenamente válidas para fins de habilitação em licitações públicas. O entendimento é pacífico na doutrina e na jurisprudência, conforme reafirmado pelo TCU

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

no **Acórdão nº 1.793/2011 – Plenário** e pelo **STJ no REsp 1.123.306/PR**, que assentaram a plena equivalência jurídica entre as modalidades de certidão.

Esta Controladoria verificou que a **Certidão de Regularidade Fazenda Municipal** apresentada pela empresa **VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA** é relativa ao Município de **Cariacica/ES**, local que corresponde à sede da empresa conforme documentos constantes dos autos, estando, portanto, em conformidade com o exigido pelo edital e com o disposto no **art. 68, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021**. Restou, assim, plenamente comprovada a regularidade fiscal municipal da referida licitante.

Verificou-se, ainda, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista previstos nos **arts. 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021**, não tendo sido identificadas pendências documentais que comprometessem a higidez da habilitação das licitantes vencedoras.

VII – DO ATO DE ADJUDICAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação e não havendo interposição de recurso que obstasse a continuidade do certame — ou tendo transcorrido *in albis* o prazo recursal —, foi formalizado o **Termo de Adjudicação**, atribuindo-se os respectivos itens às empresas vencedoras.

A adjudicação observou o disposto no **art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**, segundo o qual compete ao agente de contratação adjudicar o objeto ao licitante vencedor após transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso ou após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos.

Ressalta-se que a adjudicação não confere ao vencedor direito subjetivo imediato à contratação, mas constitui ato administrativo declaratório que reconhece a proposta mais vantajosa e atribui ao licitante o direito de ser contratado, nos termos do **art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021**, ficando a formalização contratual condicionada à homologação do certame pela autoridade competente.

Não foram identificadas irregularidades formais no ato de adjudicação.

VIII – CONCLUSÃO

Diante da análise dos autos e dos elementos constantes do processo, esta Controladoria conclui que:

- a fase externa do Pregão Eletrônico nº 003/2026 transcorreu regularmente, observando-se a sequência procedimental prevista na **Lei nº 14.133/2021** e os princípios que regem as licitações públicas, nos termos do **art. 5º** do mesmo diploma;

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

- a sessão pública foi conduzida por servidor competente e regularmente designado, com registro adequado dos atos praticados no sistema eletrônico, em conformidade com a **IN TCE/MA nº 79/2024**;
- foram oportunizadas as condições de participação e de manifestação recursal a todos os licitantes, observando-se o contraditório e a ampla defesa, nos termos do **art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal**;
- as empresas vencedoras apresentaram documentação de habilitação regular e vigente na data do certame, atendendo ao disposto nos **arts. 66 a 70 da Lei nº 14.133/2021**;
- o ato de adjudicação foi praticado em conformidade com a legislação vigente, especialmente o **art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021**;
- quanto aos itens desertos (Item 0001) e fracassados (Item 0002), deverá a Administração adotar providências específicas e fundamentadas, podendo utilizar a hipótese de dispensa prevista no **art. 75, inciso III, da Lei nº 14.133/2021**, desde que observados os requisitos legais, com elaboração de justificativa circunstanciada, pesquisa de preços atualizada e parecer jurídico.

Assim, **não foram identificadas irregularidades formais capazes de comprometer a validade do procedimento licitatório analisado**, devendo a Administração Municipal tão somente observar, quanto aos itens desertos (Item 0001) e fracassados (Item 0002), as orientações consignadas no **item V** deste Parecer antes da adoção de eventuais providências subsequentes.

IX – PARECER

Diante do exposto, com fundamento nos **arts. 70 e 74 da Constituição Federal**, no **art. 169 da Lei nº 14.133/2021**, na **Instrução Normativa TCE/MA nº 52/2017** e na **Instrução Normativa TCE/MA nº 79/2024**, esta Controladoria **manifesta-se pela regularidade da fase externa do Pregão Eletrônico nº 003/2026**, não havendo óbice, sob o ponto de vista do controle interno, à **continuidade dos atos subsequentes do processo**, especialmente a homologação do certame pela autoridade competente e a formalização das contratações decorrentes, ressalvadas as orientações consignadas no **item V** deste Parecer, que deverão ser observadas pelos setores responsáveis antes da adoção de providências relativas aos itens desertos e fracassados.

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

Coelho Neto – MA, 16 de março de 2026.

Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos

Subcontroladora Geral do Município

Portaria nº 035/2025-CC

Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000, Fone: (098) 3473-1121
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA CNPJ: 05.281.738/0001-98 | controladoria@coelhoneto.ma.gov.br

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01185	16/03/2026 16:07:57	30/03/2026 21:59:00	Bloqueado por atraso

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
10 Dias (Úteis)	30/03/2026 23:59:59	30/03/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Este protocolo foi bloqueado por estar atrasado. O desbloqueio é de responsabilidade do seu superiores.

Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.03/CLHO-01185	07/04/2026 09:24:23	07/04/2026 09:24:23	Desbloqueado por autorização

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Maria Deusilene Nunes Almeida dos Santos	Subcontroladoria
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
20 Dias (Úteis)	07/05/2026 23:59:59	06/05/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Este protocolo foi desbloqueado pelo(a) Senhor(a) Sergio Ricardo Viana Bastos , de perfil Gestor Geral e departamento/secretaria Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, conforme justificativa abaixo:

Desbloqueado para continuidade

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 07/04/2026 às 09:24
Código de validação: d7fb65b8-5fed-43e5-a49d-4bdf4a8899cc
Token: IA8V5JOW

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.04/CLHO-01379	07/04/2026 09:32:38	07/04/2026 09:32:38	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
5 Dias (Úteis)	14/04/2026 23:59:59	13/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Em anexo Homologação e publicação

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 07/04/2026 às 09:32
Código de validação: ae4b0b80-d5f0-41aa-bd8a-d6cb6a375f02
Token: HLPWDKIN

Portal de Compras

Município de Coelho Neto

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

Termo de Homologação
Pregão Eletrônico N° 003/2026

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, homologo as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: INOVATTO VEICULOS LTDA — 37.115.386/0001-97

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0004	Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e delo do ano vigente,	RENAULT	168.900,00	1	168.900,00

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 168.900,00**

FORNECEDOR: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA — 38.428.119/0001-32

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0003	Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor	TOYOTA HILUX	299.999,99	3	899.999,97

QTD: 1 — **VALOR TOTAL: 899.999,97**

FORNECEDOR: LOTES/ITENS FRACASSADOS/CANCELADOS/DESERTOS/NÃO

LOTE/ITEM		FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001	Motocicleta de uso misto (on/off road), zero quilômetro, ano de fabricação e			3	
0002	Motocicleta de uso misto (on/off road), zero quilômetro, ano de fabricação e			1	

QTD: 2 — **VALOR TOTAL:**

VALOR GERAL: 1.068.899,97

Coelho Neto – MA, 25 de março de 2026.

_____
Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

Extrato do Contrato Nº 128/2026 do Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, portador do CPF nº 515.796.343-20. Contratada: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32. Representante da Contratada: Antônio Carlos de Souza Jaretta, CPF nº. 080.914.237-64. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 26 de março de 2026. Prazo de vigência: 26 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R$ 599.999,98 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 003/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, homologado para as empresas a seguir: INOVATTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97, pelo valor de R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais) e VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32, pelo valor de R$ 899.999,97 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Valor global homologado: R$ 1.068.899,97 (um milhão sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Data da Homologação: 25/03/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Nº 003/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2026, processo administrativo n.º PR2025.11/CLHO-00551, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
ENDEREÇO: R ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE CARIACICA-ES
REPRESENTANTE: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA JARETTA, CPF nº. 080.914.237-64
E-MAIL: licitavcs@gmail.com TEL.: (27) 3191-0855 / (27) 3191-0875

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.04/CLHO-01380	07/04/2026 09:52:14	07/04/2026 09:52:14	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
5 Dias (Úteis)	14/04/2026 23:59:59	13/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Em anexo certidões atualizadas das empresas

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 07/04/2026 às 09:52
Código de validação: 61995e57-9538-44cd-b3b9-536fcabc4588
Token: OQKFVHVV

Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda
Subsecretaria de Estado da Receita

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITO FISCAL COM EFEITO DE NEGATIVA

Número: 20260000164398 **Validade:** 10/05/2026

01 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE **CNPJ:** 38.428.119/0001-32

Nome/Razão Social: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

02 - DÉBITOS

Constam débitos fiscais lançados nos processos abaixo relacionados para os quais a exigibilidade está suspensa nos termos do artigo 151 e seus incisos do Código Tributário Nacional, cobrança executiva em curso, com penhora ou com garantia efetivada.

PARCELAMENTO	2817948	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
PARCELAMENTO	2821929	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR
PARCELAMENTO	2810804	EXIGIBILIDADE SUSPENSA	TITULAR

03 - DECLARAÇÃO

Conforme disposto no artigo 206 do Código Tributário Nacional, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o artigo 205 do referido código, por constarem nos registros da Secretaria de Estado da Fazenda, em nome do contribuinte, somente débitos nas situações acima especificadas.

As informações cadastrais registradas acima correspondem aos dados no sistema de cadastro da Secretaria de Estado da Fazenda. Caso haja divergência comparecer imediatamente a Agência da Receita Estadual a que estiver circunscrito o requerente.

Data: 09 de Fevereiro de 2026

AGÊNCIA VIRTUAL

Autenticação eletrônica: 0016.D83F.8710.F057

Impresso em: 09/02/2026 às 17:05:31

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:05:42 do dia 25/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/05/2026.
Código de controle da certidão: **636C.2BB1.4BA7.E9D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.428.119/0001-32
Razão Social: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
Endereço: R ANTONIO ROSETTI 01 GALPAOB / NOVA VALVERDE / CARIACICA / ES / 29151-819

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/03/2026 a 14/04/2026

Certificação Número: 2026031605005550188103

Informação obtida em 26/03/2026 08:20:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

AVENIDA MÁRIO GURGEL, 2502 - CEP 29151-900 - ALTO LAGE - FONE (27) 3354-5900

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Municipais

N° 20083/2026

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvamos o direito do município de cobrar quaisquer débito que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão, incluindo aqueles cujo montante seja inferior a R$ 10,00, conforme disposto no art. 318, parágrafo único da LC 027/2009.

CRC	**370758 Crc Original: 370758 Situação: Ativo**
Razão Social/Nome	**VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA**
CNPJ / CPF	**38.428.119/0001-32**
Inscrição Estadual/RG	
Endereço	**29151-819 - RUA ANTONIO ROSETTI, 1 GALPAOB**
Bairro	**NOVA VALVERDE Cidade CARIACICA Estado ES**

É o que consta nos talões, livros e assentamentos existentes nesta MUNICIPALIDADE, ficando, entretanto, ressalvado o direito que cabe a Fazenda Pública Municipal de cobrar qualquer importância que lhe for posteriormente verificada.

CARIACICA, 04 de Março de 2026

Esta Certidão é valida até: 04/05/2026

Data Geração: 04/03/2026 **Data Emissão:** 04/03/2026

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet: **www.cariacica.es.gov.br**

Identificação: 894943

Número da Certidão: 20083/2026

Controle: 370758

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.428.119/0001-32
Certidão nº: 13872644/2026
Expedição: 04/03/2026, às 14:54:50
Validade: 31/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.428.119/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INOVATTO VEICULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:16:07 do dia 02/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2026.
Código de controle da certidão: **EE8D.F424.A159.9479**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 60755489

IDENTIFICAÇÃO:

NOME: **INOVATTO VEICULOS LTDA**

CNPJ **37.115.386/0001-97**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
https://goias.gov.br/economia/
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.512.339.666 **EMITIDA VIA INTERNET**

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 25 FEVEREIRO DE 2026 **HORA:** 15:15:46:5

PREFEITURA DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA NÚMERO DA CERTIDÃO: 1.231.404-0

Prazo de Validade: até 01/04/2026

CNPJ: 37.115.386/0001-97

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 2 DE JANEIRO DE 2026

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO *www.goiania.go.gov.br*. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.115.386/0001-97
Razão Social: INOVATTO VEICULOS LTDA
Endereço: R 18 145 QUADRAA9 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74120-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/03/2026 a 17/04/2026

Certificação Número: 2026031907096065090178

Informação obtida em 27/03/2026 11:51:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVATTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.115.386/0001-97
Certidão nº: 81565307/2026
Expedição: 02/01/2026, às 09:22:08
Validade: 01/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INOVATTO VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.115.386/0001-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
24 de março de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em ANDAMENTO, CONTRA:

Identificação:

Requerente : **INOVATTO VEICULOS LTDA**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **37.115.386/0001-97**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Insolvência Civil**, até a presente data.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis **(24/03/2026).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Total.....: R$ 77,53
Data Receita.....: 24/03/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 938777575

4000026938777575 8862

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 24/03/2026 às 15:22:17
Para validar este documento informe o código 4000 0269 3877 7575 8862 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

24 de março de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **INOVATTO VEICULOS LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF /CGC : **37.115.386/0001-97**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. **(24/03/2026).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Total.....: R$ 77,53
Data Receita.....: 24/03/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 938850595

4000026938850595 8248

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 24/03/2026 às 15:21:33
Para validar este documento informe o código 4000 0269 3885 0595 8248 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

24 de março de 2026
Luis Silva
Escrivão

ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA,** Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada, que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **INOVATTO VEICULOS LTDA**
Profissão : PESSOA JURIDICA
CPF /CNPJ : **37.115.386/0001-97**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Recuperação Judicial**, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás em vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis. **(24/03/2026).**

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias

Valor da certidão.....: R$ 57,54
Valor da Taxa Judiciária.....: R$ 19,99
Total.....: R$ 77,53
Data Receita.....: 24/03/2026
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 938775955

40000269387759550000

Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 24/03/2026 às 15:20:58
Para validar este documento informe o código 4000 0269 3877 5955 0000 no endereço http://cdcivel.com.br/validar-certidao

Esta Certidão tem valor Transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.04/CLHO-01381	07/04/2026 09:54:27	07/04/2026 09:54:27	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
5 Dias (Úteis)	14/04/2026 23:59:59	13/04/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Em anexo ARP's e publicações

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 07/04/2026 às 09:54
Código de validação: d03b2396-0102-4722-993c-4903e72995f1
Token: IMMZU8CQ

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E ORÇAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Nº 003/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2026, processo administrativo n.º PR2025.11/CLHO-00551, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: INOVATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97
ENDEREÇO: RUA 18, Nº 145, QD. A9, LT. 24, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GOIÁS.
REPRESENTANTE: GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF 704.425.171-49.
E-MAIL: inovattoveiculos@gmail.com TEL.: (62) 3584-2635

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total
4	Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e modelo do ano vigente, carroceria monobloco, 4 portas laterais e 1 traseira (hatch), tração dianteira (4x2), cor sólida padrão de fábrica. Motor 1.6 flex, 4 cilindros, potência mínima de 115 cv e torque de 16 kgf.m; Câmbio manual de 6 marchas (ou automático CVT, se previsto); Direção assistida elétrica ou eletro-hidráulica; Arrefecimento a líquido. Dimensões e capacidades: Capacidade para 5 ocupantes; Porta-malas mínimo de 470 litros; Tanque de combustível com no mínimo 50 litros; Altura livre do solo mínima de 210 mm; Tração dianteira (4x2). Itens de conforto e conveniência: Ar-condicionado; Direção assistida; Vidros e travas	Und	1	R$ 168.900,00	R$ 168.900,00

	elétricas; Retrovisores elétricos; Sistema de som com USB e Bluetooth; Computador de bordo; Bancos em tecido; Volante ajustável em altura. Segurança: Airbags frontais (motorista e passageiro); Freios ABS; Controle de estabilidade e tração; Assistente de partida em rampa; Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; MODELO SUGESTIVO: RENAULT DUSTER OU SIMILAR				
Valor total					**R$ 168.900,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de

vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o

descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto/MA, 25 de março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Órgão Gerenciador e Participante

INOVATTO VEÍCULOS LTDA
Fornecedor Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Nº 003/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2026, processo administrativo n.º PR2025.11/CLHO-00551, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
ENDEREÇO: R ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE CARIACICA-ES
REPRESENTANTE: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA JARETTA, CPF nº. 080.914.237-64
E-MAIL: licitavcs@gmail.com TEL.: (27) 3191-0855 / (27) 3191-0875

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total

3	Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a diesel, 4 cilindros em linha, 16 válvulas, com turboalimentação; Cilindrada aproximada de 2.8 litros;Potência mínima de 200 cv a 3.400 rpm;Torque mínimo de 50 kgf.m; Sistema de injeção direta eletrônica (common rail) ou equivalente;Sistema de arrefecimento a líquido.Transmissão automática com mínimo de 6 velocidades, com opção de trocas sequenciais; Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico; Equipado com controle eletrônico de estabilidade (VSC) e controle eletrônico de tração (A-TRC); Bloqueio do diferencial traseiro. Tipo: picape cabine dupla, com capacidade para cinco ocupantes (motorista + 4 passageiros);Cor: branca; Caçamba metálica com protetor; Revestimento interno lavável e de fácil higienização; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Rodas em liga leve com pneus de uso misto (on/off road) Comprimento total: mínimo de 5,20 m; Largura: mínima de 1,85 m; Altura: mínima de 1,80 m; Capacidade de carga útil: mínima de 1.000 kg; Tanque de combustível: capacidade mínima de 75 litros. 2.5 Sistema de freios ABS com EBD; Airbags frontais e laterais (mínimo de 6); Direção assistida (hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado; Vidros, travas e retrovisores elétricos; Sistema multimídia com tela sensível ao toque e conectividade Bluetooth; Câmera de ré.ano/modelo 2025/2025 ou superior, garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo. MODELOS SUGERIDOS: Toyota Hilux SRX 2.8 AT 4×4, Nissan Frontier 2.3 Bi Turbo OU SIMILAR	Und	3	R$ 299.999,99	R$ 899.999,97
Valor total					**R$ 899.999,97**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento;

3.2.2. Secretaria Municipal de Educação;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação

da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e

ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº

14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço

registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade

participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-

se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto/MA, 25 de março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Órgão Gerenciador e Participante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
E ORÇAMENTO

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
Fornecedor Registrado

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 01 de abril de 2026.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 071/2025 INEXIBILIDADE Nº 014/2025

Locatário: O Município de Coelho Neto - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.747.944/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, CPF nº007.633.833-92. Locador: Justina Alves Torres Clementino, inscrita no CPF sob o nº 209.871.533-15. Objeto do presente termo de aditivo: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Zoonose, Vigilância Sanitária e Ambiental, conforme necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Saúde.
1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 05 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027.
2 - Data da Assinatura: 01 de abril de 2026. Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2026

Extrato do Contrato Nº 125/2026 do Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: INOVATTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97. Representante da Contratada: Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho, CPF 704.425.171-49. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 01 de abril de 2026. Prazo de vigência: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026

Extrato do Contrato Nº 130/2026 da Inexigibilidade Nº 012/2026. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Locatária: Domingos Dias da Silva, portador do CPF nº 515.796.343-20. LOCADOR: FERNANDO BASTOS BEZERRA, portador do CPF nº 013.076.133-81. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Santa Ursula, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Data da Assinatura: 01 de abril 2026. Prazo de vigência: 01 de abril 2026 a 01 de outubro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Nº 003/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2026, processo administrativo n.º PR2025.11/CLHO-00551, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de

licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: INOVATTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 37.115.386/0001-97
ENDEREÇO: RUA 18, Nº 145, QD. A9, LT. 24, SETOR OESTE, GOIÂNIA – GOIÁS.
REPRESENTANTE: GUILHERME MENDES DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF 704.425.171-49.
E-MAIL: inovattoveiculos@gmail.com TEL.: (62) 3584-2635

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total
4	Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e modelo do ano vigente, carroceria monobloco, 4 portas laterais e 1 traseira (hatch), tração dianteira (4x2), cor sólida padrão de fábrica. Motor 1.6 flex, 4 cilindros, potência mínima de 115 cv e torque de 16 kgf.m; Câmbio manual de 6 marchas (ou automático CVT, se previsto); Direção assistida elétrica ou eletro-hidráulica; Arrefecimento a líquido. Dimensões e capacidades: Capacidade para 5 ocupantes; Porta-malas mínimo de 470 litros; Tanque de combustível com no mínimo 50 litros; Altura livre do solo mínima de 210 mm; Tração dianteira (4x2). Itens de conforto e conveniência: Ar-condicionado; Direção assistida; Vidros e travas elétricas; Retrovisores elétricos; Sistema de som com USB e Bluetooth; Computador de bordo; Bancos em tecido; Volante ajustável em altura. Segurança: Airbags frontais (motorista e passageiro); Freios ABS; Controle de estabilidade e tração; Assistente de partida em rampa; Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; MODELO SUGESTIVO: RENAULT DUSTER OU SIMILAR	Und	1	R $ 168.900,00	R $ 168.900,00
Valor total					**R $ 168.900,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à

ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1252 - Volume 3 N°1670/2026

edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1252 - Volume 3 N°1670/2026

órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá

comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto/MA, 25 de março de 2026

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
Órgão Gerenciador e Participante

_____
INOVATTO VEÍCULOS LTDA
Fornecedor Registrado

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 012/2026 fundamentada no art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2026.03/CLHO-00132, para a contratação de FERNANDO BASTOS BEZERRA, portador do CPF nº 013.076.133-81, tendo como objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Santa Ursula, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Coelho Neto – MA, 01 de abril de 2026.

Domingos Dias da Silva
Secretário Municipal de Educação

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 036/2026 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. ELIANA DA CONCEIÇÃO SILVA, inscrita no CPF sob o Nº 041.093.233-71, do Cargo de Provimento em Função de Confiança de Secretária Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora Santana, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de março de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 01 de abril de 2026.

DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2026-CC

PORTARIA Nº 037/2026/GAB/SEMED

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA GESTORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO, REGISTRO E VIDA ESCOLAR/DIRVE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COELHO NETO-MA/SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COELHO NETO/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

Extrato do Contrato Nº 128/2026 do Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, portador do CPF nº 515.796.343-20. Contratada: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32. Representante da Contratada: Antônio Carlos de Souza Jaretta, CPF nº. 080.914.237-64. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 26 de março de 2026. Prazo de vigência: 26 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R$ 599.999,98 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 003/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, homologado para as empresas a seguir: INOVATTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97, pelo valor de R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais) e VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32, pelo valor de R$ 899.999,97 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Valor global homologado: R$ 1.068.899,97 (um milhão sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Data da Homologação: 25/03/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Nº 003/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2026, processo administrativo n.º PR2025.11/CLHO-00551, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
ENDEREÇO: R ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE CARIACICA-ES
REPRESENTANTE: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA JARETTA, CPF nº. 080.914.237-64
E-MAIL: licitavcs@gmail.com TEL.: (27) 3191-0855 / (27) 3191-0875

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total

3	Veículo automotor tipo picape ''0 KM'' cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a diesel, 4 cilindros em linha, 16 válvulas, com turboalimentação; Cilindrada aproximada de 2.8 litros;Potência mínima de 200 cv a 3.400 rpm;Torque mínimo de 50 kgf.m; Sistema de injeção direta eletrônica (common rail) ou equivalente;Sistema de arrefecimento a líquido.Transmissão automática com mínimo de 6 velocidades, com opção de trocas sequenciais; Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico; Equipado com controle eletrônico de estabilidade (VSC) e controle eletrônico de tração (A-TRC); Bloqueio do diferencial traseiro. Tipo: picape cabine dupla, com capacidade para cinco ocupantes (motorista + 4 passageiros);Cor: branca; Caçamba metálica com protetor; Revestimento interno lavável e de fácil higienização; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Rodas em liga leve com pneus de uso misto (on/off road) Comprimento total: mínimo de 5,20 m; Largura: mínima de 1,85 m; Altura: mínima de 1,80 m; Capacidade de carga útil: mínima de 1.000 kg; Tanque de combustível: capacidade mínima de 75 litros. 2.5 Sistema de freios ABS com EBD; Airbags frontais e laterais (mínimo de 6); Direção assistida (hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado; Vidros, travas e retrovisores elétricos; Sistema multimídia com tela sensível ao toque e conectividade Bluetooth; Câmera de ré.ano/modelo 2025/2025 ou superior, garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo. MODELOS SUGERIDOS: Toyota Hilux SRX 2.8 AT 4×4, Nissan Frontier 2.3 Bi Turbo OU SIMILAR	Und	3	R$ 299.999,99	R$ 899.999,97
Valor total					**R$ 899.999,97**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

3.2. órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento;

3.2.2. Secretaria Municipal de Educação;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade

interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7., observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato

do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2. e no item 7.2.1., o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será

considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3., a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.
10. DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
11. CONDIÇÕES GERAIS
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Coelho Neto/MA, 25 de março de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - **ICP-Brasil**. Para consultar a veracidade da publicação acesse https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/1248 - Volume 3 N°1666/2026

ORÇAMENTO
Órgão Gerenciador e Participante

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão Participante

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
Fornecedor Registrado

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 024/2026 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos arts. 95, inciso I e 96, incisos I, II da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 825, de 20 de dezembro de 2024 e Lei Municipal nº 826, de 27 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. DELSON CARDOSO SOUSA, inscrito no CPF sob o Nº 497.742.203-15, para o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial de Consultoria em Projetos e Convênios, deste Município.

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02 de março de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 26 de março de 2026.

DOMINGOS DIAS DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 004/2026-CC

Ata nº 027/2026

Última atualização 01/04/2026

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2026 **Data de assinatura:** 01/04/2026

Vigência: de 01/04/2026 a 01/04/2027

Id ata PNCP: 05281738000198-1-000005/2026-000002 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000005/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
SRP 027	01/04/2026 - 16:03:29	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ata nº 028/2026

Última atualização 31/03/2026

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 **Data de assinatura:** 26/03/2026

Vigência: de 26/03/2026 a 26/03/2027

Id ata PNCP: 05281738000198-1-000005/2026-000001 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000005/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
SRP 028	31/03/2026 - 15:59:05	Ata de Registro de Preço

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.04/CLHO-01382	07/04/2026 09:58:45	07/04/2026 09:58:45	Tramitado

Informações gerais

Assunto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores

Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	**Prazo final:**	**Prazo prudencial:**	**Prioridade:**
Data específica	31/12/2026 23:59:59	24/12/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Em anexo contratos e publicações

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 07/04/2026 às 09:58
Código de validação: adf54ba2-70cc-493b-83d6-3f4de64f8925
Token: K3JIWDK2

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

CONTRATO Nº 125/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11/CLHO-00551

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO E A EMPRESA INOVATTO VEÍCULOS LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa INOVATTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97, situada na Rua 18, Nº 145, Qd. A9, Lt. 24, Setor Oeste, Goiânia – GO, neste ato representada pelo Sr. Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho, CPF 704.425.171-49, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo PR2025.11/CLHO-00551, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe, ARP Nº 027/2026 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto – MA.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total

4	Veículo tipo SUV compacto, zero quilômetro, ano e modelo do ano vigente, carroceria monobloco, 4 portas laterais e 1 traseira (hatch), tração dianteira (4x2), cor sólida padrão de fábrica. Motor 1.6 flex, 4 cilindros, potência mínima de 115 cv e torque de 16 kgf.m; Câmbio manual de 6 marchas (ou automático CVT, se previsto); Direção assistida elétrica ou eletro-hidráulica; Arrefecimento a líquido. Dimensões e capacidades: Capacidade para 5 ocupantes; Porta-malas mínimo de 470 litros; Tanque de combustível com no mínimo 50 litros; Altura livre do solo mínima de 210 mm; Tração dianteira (4x2). Itens de conforto e conveniência: Ar-condicionado; Direção assistida; Vidros e travas elétricas; Retrovisores elétricos; Sistema de som com USB e Bluetooth; Computador de bordo; Bancos em tecido; Volante ajustável em altura. Segurança: Airbags frontais (motorista e passageiro); Freios ABS; Controle de estabilidade e tração; Assistente de partida em rampa; Cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes; MODELO SUGESTIVO: RENAULT DUSTER OU SIMILAR	Und	1	R$ 168.900,00	R$ 168.900,00
Valor total					**R$ 168.900,00**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor João Neto Aguiar de Sousa.

3.3. Para a gestão contratual será designada a Servidora Ana Paula de Morais Ferreira.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser

comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art.

14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento (SEMGO)
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1756000000 Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, 25 de março de 2026.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE

_____

INOVATTO VEÍCULOS LTDA
CONTRATADO

Secretaria de Gestão e Orçamento

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

CONTRATO Nº 127/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11/CLHO-00551

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO E A EMPRESA VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32, situada na Rua Antonio Rosetti, N° 01, Galpão B, Nova Valverde Cariacica-ES, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos de Souza Jaretta, CPF nº. 080.914.237-64, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo PR2025.11/CLHO-00551, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe, ARP Nº 028/2026 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto – MA.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total

3	Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a diesel, 4 cilindros em linha, 16 válvulas, com turboalimentação; Cilindrada aproximada de 2.8 litros;Potência mínima de 200 cv a 3.400 rpm;Torque mínimo de 50 kgf.m; Sistema de injeção direta eletrônica (common rail) ou equivalente;Sistema de arrefecimento a líquido.Transmissão automática com mínimo de 6 velocidades, com opção de trocas sequenciais; Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico; Equipado com controle eletrônico de estabilidade (VSC) e controle eletrônico de tração (A-TRC); Bloqueio do diferencial traseiro. Tipo: picape cabine dupla, com capacidade para cinco ocupantes (motorista + 4 passageiros);Cor: branca; Caçamba metálica com protetor; Revestimento interno lavável e de fácil higienização; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Rodas em liga leve com pneus de uso misto (on/off road) Comprimento total: mínimo de 5,20 m; Largura: mínima de 1,85 m; Altura: mínima de 1,80 m; Capacidade de carga útil: mínima de 1.000 kg; Tanque de combustível: capacidade mínima de 75 litros. 2.5 Sistema de freios ABS com EBD; Airbags frontais e laterais (mínimo de 6); Direção assistida (hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado; Vidros, travas e retrovisores elétricos; Sistema multimídia com tela sensível ao toque e conectividade Bluetooth; Câmera de ré.ano/modelo 2025/2025 ou superior, garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo. MODELOS SUGERIDOS: Toyota Hilux SRX 2.8 AT 4×4, Nissan Frontier 2.3 Bi Turbo OU SIMILAR	Und	1	R$ 299.999,99	R$ 299.999,99
Valor total					**R$ 299.999,99**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor João Neto Aguiar de Sousa.

3.3. Para a gestão contratual será designada a Servidora Ana Paula de Morais Ferreira.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ 299.999,99 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser

comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art.

14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3101 Sec. Mun. de Gestão e Orçamento – SEMGO
04 122 0046 2.511 Secretaria Mun. de Gestão e Orçamento (SEMGO)
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
1756000000 Alienação de bens/Ativos-Adm. indireta

3201 Secretaria Mun. Seg.Pública e Mob. Urban
06 181 0368 2.515 Man. das Atividades da Guarda Municipal
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, 25 de março de 2026.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE

_____

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
CONTRATADO

PREFEITURA DE COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO Nº 128/2026
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2025.11/CLHO-00551

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, situada na Avenida Santana, s/n, Centro, Coelho Neto - MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Domingos Dias da Silva, portador do CPF nº 515.796.343-20, residente e domiciliado nesta cidade, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32, situada na Rua Antonio Rosetti, N° 01, Galpão B, Nova Valverde Cariacica-ES, neste ato representada pelo Sr. Antônio Carlos de Souza Jaretta, CPF nº. 080.914.237-64, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo PR2025.11/CLHO-00551, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico em epígrafe, ARP Nº 028/2026 e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto – MA.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total

3	Veículo automotor tipo picape "0 KM" cabine dupla 4x4 automática ,Tipo: motor a diesel, 4 cilindros em linha, 16 válvulas, com turboalimentação; Cilindrada aproximada de 2.8 litros;Potência mínima de 200 cv a 3.400 rpm;Torque mínimo de 50 kgf.m; Sistema de injeção direta eletrônica (common rail) ou equivalente;Sistema de arrefecimento a líquido.Transmissão automática com mínimo de 6 velocidades, com opção de trocas sequenciais; Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida, com acionamento eletrônico; Equipado com controle eletrônico de estabilidade (VSC) e controle eletrônico de tração (A-TRC); Bloqueio do diferencial traseiro. Tipo: picape cabine dupla, com capacidade para cinco ocupantes (motorista + 4 passageiros);Cor: branca; Caçamba metálica com protetor; Revestimento interno lavável e de fácil higienização; Para-choques dianteiro e traseiro na cor do veículo; Rodas em liga leve com pneus de uso misto (on/off road) Comprimento total: mínimo de 5,20 m; Largura: mínima de 1,85 m; Altura: mínima de 1,80 m; Capacidade de carga útil: mínima de 1.000 kg; Tanque de combustível: capacidade mínima de 75 litros. 2.5 Sistema de freios ABS com EBD; Airbags frontais e laterais (mínimo de 6); Direção assistida (hidráulica ou elétrica); Ar-condicionado; Vidros, travas e retrovisores elétricos; Sistema multimídia com tela sensível ao toque e conectividade Bluetooth; Câmera de ré.ano/modelo 2025/2025 ou superior, garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo. MODELOS SUGERIDOS: Toyota Hilux SRX 2.8 AT 4×4, Nissan Frontier 2.3 Bi Turbo OU SIMILAR	Und	2	R$ 299.999,99	R$ 599.999,98
Valor total					**R$ 599.999,98**

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. Para fiscalização do contrato será designado o Servidor Gustavo Henrique de Góes Leal.

3.3. Para a gestão contratual será designada a Servidora Ana Paula de Morais Ferreira.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de **R$ 599.999,98 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).**

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura atestada pelo fiscal do contrato;

6.2. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no Banco, Agência e Conta, indicados pelo Contratado.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

6.4. Na hipótese do item 6.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

6.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

6.6. A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.7. A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

6.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item anterior, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendência no

prazo de **5 (cinco) dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao CONTRATADO.

6.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

6.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.

6.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 6.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

6.12. O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.

6.13. O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o CONTRATADO é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se índices setoriais e específicos, caso inexistam tais índices será adotado o reajustamento pelo IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorre;

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo

aditivo;

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

8.3. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da notificação.

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do CONTRATADO.

8.5. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

8.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

8.7. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

8.8. Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada;

8.9. Proceder os pedidos dos objetos à empresa contratada, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.10. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada. 8

8.11. Cumprir com as demais obrigações constantes no Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

8.12. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Entregar o objeto no prazo e condições constantes no Termo de Referência.

9.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo CONTRATANTE de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

9.4. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

9.5. Observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo Órgão Governamental, bem como as cláusulas do Contrato a ser firmado;

9.6. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o Contratante como todas as despesas decorrentes da produção, fornecimento e entrega do produto, inclusive aquelas de embalagens e eventuais perdas e/ou danos, de seguro, frete e tributos;

9.7. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

9.9. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.

9.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses

permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 0,2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

0801 Sec. Municipal de Educação Semed
12 361 0046 1.117 Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1500100100 Receita de imposto e transf. – Educação

0801 Sec. Municipal de Educação Semed
12 361 0145 2.319 Manutenção do QSE.
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1550000000 Transferência do Salário-Educação

0901 FUNDEB
12 361 0356 1.133 Aquisição de Veículo
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
1541000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAF

0901 FUNDEB
12 365 0160 2.356 Manutenção do Ensino Infantil - 30%
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente
1540000000 Transferências do FUNDEB - Impostos
1542000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAT
1543000000 Transf. do FUNDEB - Comple. União - VAAR

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, 25 de março de 2026.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

_____

VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
CONTRATADO

Art. 2º. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 01 de abril de 2026.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 071/2025 INEXIBILIDADE Nº 014/2025

Locatário: O Município de Coelho Neto - MA, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 10.747.944/0001-80, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Samuel Jonathan de Lima Bastos, CPF nº007.633.833-92. Locador: Justina Alves Torres Clementino, inscrita no CPF sob o nº 209.871.533-15. Objeto do presente termo de aditivo: Locação de Imóvel para funcionamento do Centro de Zoonose, Vigilância Sanitária e Ambiental, conforme necessidade apontada pela Secretaria Municipal de Saúde.
1 - Aditivar vigência por 12 (doze) meses, de 05 de abril de 2026 a 04 de abril de 2027.
2 - Data da Assinatura: 01 de abril de 2026. Coelho Neto - MA. Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2026

Extrato do Contrato Nº 125/2026 do Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: INOVATTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97. Representante da Contratada: Guilherme Mendes de Oliveira Carvalho, CPF 704.425.171-49. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 01 de abril de 2026. Prazo de vigência: 01 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2026

Extrato do Contrato Nº 130/2026 da Inexigibilidade Nº 012/2026. LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Locatária: Domingos Dias da Silva, portador do CPF nº 515.796.343-20. LOCADOR: FERNANDO BASTOS BEZERRA, portador do CPF nº 013.076.133-81. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do anexo da Escola Municipal Santa Ursula, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Data da Assinatura: 01 de abril 2026. Prazo de vigência: 01 de abril 2026 a 01 de outubro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Nº 003/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2026, processo administrativo n.º PR2025.11/CLHO-00551, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de

Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1666/2026 Coelho Neto - MA, 26/03/2026

EXPEDIENTE
Criado pela Lei N° 709/2018 , é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.
ACERVO
Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://dom.coelhoneto.ma.gov.br . Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.
PERIODICIDADE
As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.
RESPONSAVEL
Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N , Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: https://www.coelhoneto.ma.gov.br

SUMÁRIO

1 - LICITAÇÃO
- EXTRATOS DE CONTRATO
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- PORTARIA

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 067/2025 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

Contratante: O Município de Coelho Neto - MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.747.944/0001-80. Contratada: INSTITUTO DA VISÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.579.586/0002-05. Objeto do presente termo de aditivo: aditivar prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento Nº 067/2025, Chamamento Público nº 002/2025 tendo como objeto a prestação de serviços especializados em Cirurgia Oftalmológica para melhorar o atendimento nos hospitais do Município de Coelho Neto – MA.
A vigência do Termo de Credenciamento Nº 067/2025 passa a ser de 27 de março de 2026 a 26 de março de 2027. Data da Assinatura: 26 de março de 2026. Representante da Contratante: Samuel Jonathan de Lima Bastos, inscrito no CPF sob o Nº 007.633.833-92. Representante da Contratada: Heron Simões dos Santos, portador do CPF n° 292.621.193-72. Coelho Neto (MA). Publique-se.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2026

Extrato do Contrato Nº 127/2026 do Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72. Contratada: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32. Representante da Contratada: Antônio Carlos de Souza Jaretta, CPF nº. 080.914.237-64. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 26 de março de 2026. Prazo de vigência: 26 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R$ 299.999,99 (duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove

centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

Extrato do Contrato Nº 128/2026 do Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, portador do CPF nº 515.796.343-20. Contratada: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32. Representante da Contratada: Antônio Carlos de Souza Jaretta, CPF nº. 080.914.237-64. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 26 de março de 2026. Prazo de vigência: 26 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R$ 599.999,98 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 003/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, homologado para as empresas a seguir: INOVATTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97, pelo valor de R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais) e VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32, pelo valor de R$ 899.999,97 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Valor global homologado: R$ 1.068.899,97 (um milhão sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Data da Homologação: 25/03/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Nº 003/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2026, processo administrativo n.º PR2025.11/CLHO-00551, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
ENDEREÇO: R ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE CARIACICA-ES
REPRESENTANTE: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA JARETTA, CPF nº. 080.914.237-64
E-MAIL: licitavcs@gmail.com TEL.: (27) 3191-0855 / (27) 3191-0875

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total

centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2026

Extrato do Contrato Nº 128/2026 do Pregão Eletrônico Nº 003/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, Representante da Contratante: Domingos Dias da Silva, portador do CPF nº 515.796.343-20. Contratada: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32. Representante da Contratada: Antônio Carlos de Souza Jaretta, CPF nº. 080.914.237-64. Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto – MA. Data da Assinatura: 26 de março de 2026. Prazo de vigência: 26 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente. Valor total de R$ 599.999,98 (quinhentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico N° 003/2026, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços, homologado para as empresas a seguir: INOVATTO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.115.386/0001-97, pelo valor de R$ 168.900,00 (cento e sessenta e oito mil e novecentos reais) e VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.428.119/0001-32, pelo valor de R$ 899.999,97 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Valor global homologado: R$ 1.068.899,97 (um milhão sessenta e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Data da Homologação: 25/03/2026. Comunico assim o resultado final do procedimento, levando em conta o interesse público e administrativo. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, PUBLIQUE-SE.

Código identificador:
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2026

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, com sede na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF Nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Nº 003/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2026, processo administrativo n.º PR2025.11/CLHO-00551, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA
CNPJ: 38.428.119/0001-32
ENDEREÇO: R ANTONIO ROSETTI, N° 01, GALPÃO B, NOVA VALVERDE CARIACICA-ES
REPRESENTANTE: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA JARETTA, CPF nº. 080.914.237-64
E-MAIL: licitavcs@gmail.com TEL.: (27) 3191-0855 / (27) 3191-0875

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unit	Valor total

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Contratos

Contrato nº 125/2026

Última atualização 01/04/2026

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2025.11/CLHO-00551

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 01/04/2026 **Data de assinatura:** 01/04/2026

Vigência: de 01/04/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000181/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000005/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.

VALOR CONTRATADO

R$ 168.900,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 37.115.386/0001-97

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: INOVATTO VEICULOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 125	01/04/2026 - 16:10:03	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Contratos

Contrato nº 127/2026

Última atualização 31/03/2026

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2025.11/CLHO-00551

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 **Data de assinatura:** 26/03/2026

Vigência: de 26/03/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000179/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000005/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.

VALOR CONTRATADO

R$ 299.999,99

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 38.428.119/0001-32

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 127	31/03/2026 - 16:02:05	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados

https://portaldeservicos.gestao.gov.br
0800 978 9001

pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Portal Nacional de Contratações Públicas Buscar no PNCP Entrar

Contratos

Contrato nº 128/2026

Última atualização 31/03/2026

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2025.11/CLHO-00551

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 31/03/2026 **Data de assinatura:** 26/03/2026

Vigência: de 26/03/2026 a 31/12/2026

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000180/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000005/2026

Objeto:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e entrega de veículos automotores para atender as necessidades das secretarias municipais de Coelho Neto – MA, por meio de registro de preços.

VALOR CONTRATADO

R$ 599.999,98

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 38.428.119/0001-32

Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 128	31/03/2026 - 16:05:44	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados

https://portaldeservicos.gestao.gov.br
0800 978 9001

pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/04/2026 - 01/04/2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-Coelho Neto-05281738000198-020100
DATA DE CRIAÇÃO: 01/04/2026 18:05:14
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc11cdf-2a2c-4bcb-8143-43aee603dad3

CONTRATO

cnpj contratante	cod_uo	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
13734158000137	080801	PE1282026SEMED	03722169356	01/04/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	060100	PE1272026SEMGO	03722169356	01/04/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	060100	PE1252026SEMGO	03722169356	01/04/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 3

ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 01/04/2026 - 01/04/2026
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL-Coelho Neto-05281738000198-020100
DATA DE CRIAÇÃO: 01/04/2026 18:05:14
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 0fc11cdf-2a2c-4bcb-8143-43aee603dad3

CONTRATO

cnpj contratante	cod_uo	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
13734158000137	080801	PE1282026SEMED	03722169356	01/04/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	060100	PE1272026SEMGO	03722169356	01/04/2026	-	-	ENVIADO
05281738000198	060100	PE1252026SEMGO	03722169356	01/04/2026	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 3